



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATO Nº 146/2018 - SES/DF

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, NOS TERMOS DO **PADRÃO Nº 02/2002**, NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00511305/2018-66

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ 00.332.833/0008-26, com sede SAAN Quadra 03 nº 270 – CEP 70.632-300, Brasília/DF, Telefone/Fax: (61) 3403-6565/3403 - 6529, Email: comercialdf@dinamicasevicos.com.br, representada por Edson Martins de Almeida, portadora do RG nº 250.954 - SSP/DF e inscrito no CPF nº 068.223.391-91, na qualidade de representante legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

2.1. O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico (15319352), do Edital do Ato Convocatório nº 612/2018 (15836568), da Proposta da empresa (16119195), da Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação- **DL nº** (), com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, da Autorização da emissão da Nota de Empenho (16264858), da Nota de Empenho (16265004), e demais disposições constantes na Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada, em caráter EMERGENCIAL, para prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, por até 180 dias ou até quando findar o processo de contratação regular, conforme condições e especificações deste Projeto Básico e seus anexos, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (médico hospitalar e administrativo), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas., nos termos do Projeto Básico (15319352), do Edital do Ato Convocatório nº 612/2018 (15836568), da Proposta da empresa (16119195), da Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação- **DL nº 612/2018** (16264649), com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, da Autorização da emissão da Nota de Empenho (16264858), da Nota de Empenho (16265004), **que passam a integrar o presente Termo. (lotes 2,4 e 5).**

3.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.2.1. O serviço ofertado deverá atender a todos os itens descritos neste Contrato e seus Anexos como solução de fornecimento no âmbito do Distrito Federal e seu entorno, classificado, a saber:

CÓDIGO BR	SERVIÇO
24023	Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar

LOTES	DESCRIÇÃO	UNIDADES	UN.	TOTAL M²
LOTE 2	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE	ASA NORTE, CRUZEIRO, VARJÃO, LAGO NORTE, VILA PLANALTO	m² (metro quadrado)	272.175,480m²
LOTE 4	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE	PARANOÁ E SÃO SEBASTIÃO	m²	114.196,450m²

			(metro quadrado)	
LOTE 5	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE	PLANALTINA E SOBRADINHO	m ² (metro quadrado)	201.383,730m ²

3.3. DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

3.3.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO

- Os serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção compreendem **a mão de obra**, cabendo à Contratada o seu gerenciamento, e à SES-DF, como contratante, o acompanhamento e a avaliação dos resultados esperados pelos serviços executados.
- A Limpeza Hospitalar consiste na limpeza e conservação dos ambientes e desinfecção de superfícies fixas, de forma a promover a remoção de sujidades visíveis; a remoção, redução ou destruição de micro-organismos patogênicos; o controle de disseminação de contaminação biológica, química, etc., mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, num determinado período de tempo, nas superfícies das diversas áreas hospitalares. Os serviços serão executados em superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários, inclusive camas e demais instalações.
- Estão incluídos nos serviços objeto desta contratação, os materiais de consumo necessários, bem como seu controle, estocagem e distribuição; e o emprego de equipamentos adequados para a realização dos serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção.

3.3.1.1 A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPREENDE:

- A limpeza de pisos, paredes, tetos, portas, janelas, cortinas, persianas, brises, aparelhos de ar condicionado, esquadrias, fachadas envidraçadas, móveis de todas as salas, banheiros, depósitos de materiais de limpeza (DML) e áreas afins;
- A higienização concorrente e higienização terminal;
- A coleta e transporte interno de resíduos;
- A limpeza dos Abrigos de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
- A higienização e abastecimento dos bebedores elétricos de água (galões ou de torres);
- Profissionais de limpeza com habilitação para o uso de equipamentos específicos destinados à limpeza das áreas crítica, semicrítica e não crítica;
- A identificação e/ou sinalização dos corredores e áreas de grande circulação durante o processo de limpeza, dividindo a área em local de livre trânsito e local impedido;
- Os serviços deverão abranger os principais e mais comuns itens de prestação de serviços de higienização hospitalar, assim descritos:
 - Áreas Internas médico hospitalares;
 - Áreas Internas administrativas;
 - Áreas Externas: pisos pavimentados adjacentes/ contíguos às edificações;
 - Áreas Externas: varrição de passeios e arruamentos;
 - Áreas Externas: pátios e áreas verdes;
 - Áreas Externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes;
 - Áreas Externas: para o corte de grama/capina e poda de arbustos;
 - Vidros Externos (com e sem exposição à situação de risco);
 - Vidros Internos tanto na forma de janelas como de paredes e tetos com e sem exposição à situação de risco;
 - Higienização interna e externa de ambulâncias/carros de propriedade patrimonial da SES/DF.

3.3.2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

- A CONTRATADA obriga-se a executar a prestação dos serviços contratados, nos endereços e localidades do Projeto Básico, objeto deste Contrato, de acordo com as normas especificações constantes neste Projeto Básico;
- O serviço de limpeza, conservação e desinfecção a ser contratado contempla para a prestação de serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção dos bens móveis e imóveis nos Estabelecimentos de Saúde da SES/DF do Distrito Federal, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (médico hospitalar e administrativo), limpeza de áreas verdes, visando obter condições adequadas de desinfecção, salubridade, higiene, e demais atividades correlatas.
- A CONTRATADA obriga-se a executar a prestação dos serviços contratados com o fornecimento de todo o material e equipamentos adequados à completa e perfeita realização dos serviços;
- A limpeza e desinfecção consiste na remoção das sujidades depositadas nas superfícies inanimadas utilizando-se meios mecânicos (fricção), físicos (temperatura) ou químicos (saneantes), em um determinado período de tempo. Independentemente da área a ser higienizada, o importante é a remoção mecânica da sujidade e não simplesmente a passagem de panos úmidos para espalhar a sujidade (Manual de Limpeza e Desinfecção de Superfícies – ANVISA – 2010);
- A limpeza e desinfecção consiste na remoção da sujidade e do mau odor por meios físicos, químicos e/ou mecânicos, de forma a reduzir a população microbiana no ambiente hospitalar e promover o bem estar dos pacientes, funcionários e demais pessoas que transitam nesses ambientes. Como exemplo, citamos: a limpeza de paredes/ divisórias, corredores, pisos, tetos, janelas, portas/ visores deve ser feita com água e detergente, a menos que haja respingo ou deposição de matéria orgânica; havendo presença de matéria orgânica (descarga de excreta, secreção ou exsudação de material orgânico), deverá ser realizada, primeiramente, a desinfecção da superfície afetada e, em seguida, a limpeza;
- Em unidades de assistência à saúde, as áreas administrativas são destinadas ao atendimento de atividades burocráticas e de apoio, enquanto as áreas hospitalares, destinadas à prestação de serviços de saúde, são classificadas com base no risco potencial de contaminação de artigos e transmissão de infecções, conforme preconizado por Spaulding, em 1968. Segundo a ANVISA (2010), embora essa classificação não deva ser considerada consenso absoluto, pode ser adotada como referencial para planejamento das rotinas de limpeza, com dimensionamentos de equipes e materiais necessários: Áreas Críticas; Áreas Semicríticas; e Áreas Não Críticas;

- g. Os tipos de Limpeza Hospitalar de acordo com as suas características são conceituados em: Limpeza Concorrente; e Limpeza Terminal;
- h. Os métodos de limpeza mais utilizados na execução dos serviços de limpeza hospitalar são: Limpeza Úmida; Limpeza com Jato d'Água; Limpeza Molhada; e Limpeza Seca;
- i. A empresa contratada para prestação de serviço especializado de limpeza, conservação, asseio e desinfecção hospitalar para as unidades administrativas e médico-hospitalares desta Secretaria de Estado deverá executar suas atividades nos locais de trabalho e horários fixados pela Administração, obedecendo à jornada de trabalho legalmente fixada na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional e utilizada para a respectiva atividade;
- j. O trabalho executado pela empresa contratada para prestação de serviço especializado de limpeza, conservação, asseio e desinfecção hospitalar para as unidades administrativas e médico-hospitalares desta Secretaria de Estado, por meio de seus serventes e encarregados será desenvolvido com base no metro quadrado a ser limpo, conforme Item - **JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO**, em cada unidade de atenção especializada e atenção primária, o qual poderá ser remanejado, modificado ou substituído no todo ou em parte, mediante comunicado oficial a contratada com anuência do executor ou substituto e Fiscais e mediante aprovação prévia da Gerência de Hotelaria em Saúde/DIAOP/SINFRA/SES;
- k. A empresa contratada deverá acatar as instruções da Gerência de Apoio Operacional, Núcleo de Hotelaria em Saúde ou Setor correspondentes em cada unidade de atenção especializada e atenção primária acerca das especificidades de cada local de trabalho e quanto aos sistemas de iluminação e ventilação, durante e após o horário de expediente;
- l. A empresa contratada para prestação de serviço deverá observar os procedimentos de limpeza descritos no Manual de Hotelaria em Saúde, contido no Anexo XII do presente Projeto Básico, cumprindo com rigor as orientações apresentadas;
- m. Os produtos, utensílios e equipamentos de limpeza e equipamentos de proteção individual, definidos pela área técnica competente, Gerência de Hotelaria em Saúde GHS/DIAOP/SINFRA, deverão atender integralmente as determinações legais que estão demonstradas de maneira estimativa no Anexo X - Insumos do presente Projeto Básico.
- n. A empresa contratada deverá atender, em sua íntegra, a NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, aprovada pela Portaria Nº 485-GM/MTE, além da RDC 306 e a Legislação da CONAMA, regulamento técnico do gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e RDC nº 36 da ANVISA
- o. Implantar de forma adequada, e em conjunto com o gestor de contratos e a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar), a planificação, a execução e a supervisão permanente dos serviços, garantindo suporte para atender a eventuais necessidades para manutenção de limpeza das áreas requeridas;
- p. O contratante deverá apresentar junto aos demais documentos de habilitação Declaração de que possui os seguintes documentos ou de que reunirá condições de apresentá-los quando solicitado:
- q. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - NR 9(PPRA).
- r. Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional - NR 7(PCMSO).
- s. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos e materiais, com observância ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente, em especial a NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, inclusive: sacos plásticos para acondicionamento de resíduos constituído de material resistente a ruptura e vazamento, impermeável, baseado na NBR 9191/2000 da ABNT, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento; os sacos devem ficar contidos em recipiente de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e ser resistente ao tombamento. Todos os utensílios e equipamentos devem ter quantidade, qualidade e tecnologia adequadas para a boa execução dos serviços.
- t. A empresa contratada para a prestação do serviço nos termos deste Termo de Referência deverá providenciar placas em conformidade com as demais normas de segurança, a serem colocadas ostensivamente em todos os banheiros dos edifícios por cuja limpeza estiver responsável, das quais constem orientações educativas sobre a correta utilização das instalações, bem como as informações de contato (endereço eletrônico e telefone institucional) do setor responsável pela fiscalização dos serviços de limpeza na respectiva Unidade, para elogios, reclamações ou sugestões, na forma da padronização estabelecida pela SES/DF

3.4. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

- a. A CONTRATADA deverá manter sob sua responsabilidade as ações de treinamento e capacitação inicial de seus funcionários, referentes às atividades do Contrato.
- b. Cabe a CONTRATADA a documentação, através de registro individualizado, de todas as ações de treinamento, capacitação e aprimoramento contínuo de seus funcionários;
- c. Cabe à CONTRATADA manter, dispor e apresentar seus funcionários para as ações de capacitação e treinamento citadas acima, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, assim como sua adequada substituição durante a prestação do serviço;

3.5. QUALIDADE GERAL DOS SERVIÇOS

- a. A CONTRATANTE utilizará formulário próprio como meio de análise, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR), em consonância com as diretrizes da IN/MPOG05/2017, para definir e padronizar a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela Contratada.
- b. A qualidade geral dos serviços será avaliada periodicamente, em conjunto com representantes da SES, através dos instrumentos de avaliação e mensuração de serviços vinculados a este Projeto Básico;
- c. Para a qualidade geral dos serviços serão também avaliadas assiduidade, asseio, postura e comportamento dos funcionários da CONTRATADA;
- d. As ações de avaliação de qualidade geral dos serviços adotadas poderão ser alteradas de acordo com as diretrizes de Diretoria de Apoio Operacional da SINFRA;
- e. Metodologia e Parâmetros de Análise seguirá o Anexo XIII - Instrumento de Medição de Resultados - IMR (14896045) e suas alterações;

3.6. PERFIL DOS PROFISSIONAIS

3.6.1. EQUIPE OPERACIONAL GERAL DE HIGIENIZAÇÃO – PERFIL DESEJÁVEL

- a. Tendo em vista a especificidade das atividades de limpeza e desinfecção nos estabelecimentos de assistência à saúde, bem como os riscos inerentes, os profissionais (encarregados e serventes ou auxiliares) envolvidos nesta ação prática devem apresentar grau de escolaridade ao remoto ensino fundamental completo (equivalente aos primeiros cinco anos do ensino fundamental), e ou experiência de 02 (dois) anos comprovada em carteira, devendo concluir o ensino exigido no prazo máximo de 02 anos, visto que irão manipular produtos químicos, realizar diluições e coletar matéria orgânica, materiais perfuro cortantes e equipamentos de limpeza, entre outros itens que exigem funcionalidade em leitura e compreensão de textos, bem como a

eventual realização de cálculos matemáticos simples. Adicionalmente, o baixo grau de escolaridade dificulta e retarda os treinamentos, inviabiliza algumas práticas de segurança, podendo expor o trabalhador a riscos (a leitura de rótulos de produtos químicos antes de sua utilização e ação padrão de segurança, como já mencionado).

- b. Desta forma, faz-se necessário que, além da formação básica requerida, o profissional receba, obrigatoriamente, treinamento teórico e prático prévio, detalhando a sua atividade nos estabelecimentos de saúde, bem como haja programa de educação permanente voltado para a constante melhoria da eficiência e eficácia da ação do profissional.

3.6.2. DOS SERVENTES

1. O Servente é o nome que se usa para designar aquela pessoa que se dedica profissionalmente ao asseio de lugares públicos, casas, hospitais, entre outros.
2. Pela natureza dos serviços, bem como, considerando o contato com pacientes e familiares, será exigido do profissional: disciplina, ética, educação, equilíbrio emocional, postura e atitude, higiene pessoal, uso de uniforme, identidade funcional e EPIs.
3. Devem possuir, no mínimo, o Ensino Fundamental Completo (equivalente aos primeiros cinco anos do ensino fundamental; e/ou experiência de 02 (dois) anos, comprovados em Carteira, devendo concluir o ensino mínimo exigido no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar de sua contratação).
4. Devem possuir experiência na manipulação e utilização de produtos químicos, diluições, matéria orgânica, materiais perfuro cortantes e equipamentos de limpeza.

3.6.3. DOS ENCARREGADOS

- a. O responsável pelos serviços, garantido o bom andamento dos trabalhos, supervisionando e ministrando orientações necessárias aos executantes dos serviços. Estará no comando direto das Equipes de Limpeza, em todos os turnos de trabalho, devendo ser capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos pela Contratada
- b. Devem possuir características de liderança, flexibilidade, pensamento estratégico, bom relacionamento, ética, imparcialidade, bom senso e honestidade, habilidade de contornar situações inesperadas e difíceis. Essa é a postura esperada para um encarregado, visando à plena e boa coordenação da equipe.
- c. Tem a responsabilidade administrativa sobre a escala de pessoal, considerando o registro e controle diário da assiduidade e pontualidade de seu pessoal; e sobre a logística dos materiais e equipamentos, considerando o seu armazenamento, distribuição e controle. Adicionalmente, o encarregado tem a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao gestor/fiscal da unidade, a fim de receber instruções e tomar as providências pertinentes.
- d. Os postos de Encarregado de expediente deverão dispor de equipamento de comunicação, de forma a agilizar e facilitar a comunicação com a empresa.
- e. Os profissionais alocados na função de Encarregado ficarão responsáveis pelo acompanhamento da equipe operacional, no seu local de trabalho, tendo a responsabilidade administrativa, que está descrita no Anexo XII - MANUAL DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA GERÊNCIA DE HOTELARIA EM SAÚDE- SES/DF – Atualizado em 2018 (14895975).
- f. Devem apresentar grau de escolaridade equivalente a Ensino Médio completo, e ou experiência de 02 (dois) anos comprovada em carteira, devendo concluir o ensino exigido no prazo máximo de 02 anos, tendo em vista a complexidade média das atividades de coordenação e supervisão que exercerá.

3.6.4 REMUNERAÇÃO

- a. Os salários dos profissionais a serem alocados na prestação dos serviços, deverão, no mínimo, orientar-se pelos valores de referência da Convenção Coletiva da Categoria ou Sindicato, para cada categoria de profissionais.

3.6.5. CRACHA

- a. A CONTRATADA deverá manter pessoal devidamente identificado através do uso de Crachá de Identificação Funcional com fotografia.

3.6.6. UNIFORMES

- a. Os profissionais indicados para a prestação dos serviços devem se apresentar trajando uniformes sempre limpos, fornecidos a expensas da CONTRATADA, conforme periodicidade constante neste Projeto Básico;
- b. A empresa contratada deverá fornecer uniforme completo e dentro dos padrões de eficiência e higiene recomendáveis e, em conformidade com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, sendo o uniforme composto de conjunto completo, conforme a categoria profissional, conforme constante Anexo XII - MANUAL DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA GERÊNCIA DE HOTELARIA EM SAÚDE- SES/DF – Atualizado em 2018 (14895975) , do presente Contrato;

3.7. DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- a. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pela CONTRATADA, com a supervisão e fiscalização dos (as) Executores (ras) e Fiscais do Contrato, por servidor indicado pela CONTRATANTE.
- b. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado;
- c. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços especificados neste Projeto Básico, a CONTRATANTE; é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente por funcionário indicado, podendo para isso:
- d. Solicitar a imediata substituição do funcionário da CONTRATADA que agir fora das determinações descritas nos scripts ou de forma diversa das políticas e normas da CONTRATANTE, recomendadas aos prestadores dos serviços objeto deste Projeto;
- e. Exigir junto à CONTRATADA a regularização das eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, comunicando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência, tudo sem prejuízo às penalidades cabíveis;
- f. Supervisionar as atividades CONTRATADA, mediante avaliação periódica.
- g. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços contratados.
- h. A execução dos serviços objeto desta contratação deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, por parte da SES.
- i. O objeto do presente contrato será recebido mensalmente mediante relatório de medição dos serviços executados no mês, emitido pela CONTRATADA, sendo tal relatório submetido à fiscalização da CONTRATANTE, que após conferência, atestará se os serviços foram prestados a contento.
- j. Havendo inexecução total/parcial dos serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- k. A fiscalização e supervisão se darão através do acompanhamento quanto à qualidade dos serviços, controle de desempenho e cumprimento de horários pela CONTRATADA.

3.8. DA MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

- a. No último dia útil de cada mês, a CONTRATADA deverá efetuar a apuração dos serviços executados no respectivo mês, e, considerando os recursos contratados elaborar o correspondente relatório contendo as áreas (em metros quadrados) limpas, descrevendo dias e horários;
- b. Para efeito de pagamento, as medições deverão ser realizadas com o seguinte procedimento:
 - b1. No primeiro dia útil subsequente ao mês que os serviços foram prestados, a CONTRATADA deverá entregar o relatório contendo os quantitativos mensais de área, materiais utilizados e equipamentos, postos de trabalho e os respectivos valores apurados;
- c. Na hipótese de glosas e/ou incorreções de quantitativos e/ou valores, o CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a retificação do relatório, objetivando a emissão da Nota Fiscal Fatura;
- d. Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:
 - d1. O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pelo CONTRATANTE por motivos imputáveis à CONTRATADA;
 - d2. A aplicação dos descontos indicados no item imediatamente acima não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA, em razão da não execução dos serviços;
- e. O fiscal do contrato deverá apresentar os relatórios que comprovem a eficiência do serviço prestado e o relatório de conformidade nos padrões de qualidade que atestará a realização da prestação dos serviços contratados;
- f. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o CONTRATANTE atestará a medição mensal, comunicando a CONTRATADA, o valor aprovado, e, autorizando a emissão da correspondente Nota Fiscal Fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados;
- g. Não haverá qualquer forma de subordinação dos prestadores de serviços alocados para as atividades executadas ao CONTRATANTE, o qual se limitará a fornecer à CONTRATADA as corretas informações dos serviços a serem executados;
- h. A CONTRATADA se obriga a manter o serviço, dentro dos parâmetros definidos em sua proposta. Qualquer modificação a ser efetuada pela CONTRATADA na prestação do serviço deverá ser comunicada a CONTRATANTE com antecedência de 72 (setenta e duas) horas;
- i. Ao critério exclusivo da CONTRATANTE este poderá solicitar a substituição de funcionário da CONTRATADA alocado nos serviços, devendo o pedido ser formalizado até 5 (cinco) dias úteis, antes da substituição, que se fará obrigatoriamente, sob pena de incorrer a CONTRATADA em falta contratual;
- j. Serão realizadas reuniões de trabalho entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA para a análise do desempenho desta, sempre que houver necessidade, sendo as mesmas registradas em ata que deverá ser juntada ao processo referente a presente contratação, sem ônus adicional à SES/DF;
- k. A SES se reserva ao direito de efetuar inspeção de qualidade, em qualquer tempo, nos serviços realizados pela empresa CONTRATADA;

3.9. SUBCONTRATAÇÃO

- a. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste Projeto Básico. Tal vedação corre ao encontro do entendimento de que o objeto do presente instrumento deverá ser executado por apenas uma empresa, a qual detenha as condições técnicas mínimas já apresentadas.

3.10. DA FORMAÇÃO DE CONSÓRCIO

- a. É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto. Tal vedação corre ao encontro do entendimento de que o objeto do presente instrumento pode ser executado por apenas uma empresa, a qual detenha as condições técnicas mínimas já apresentadas.

3.11. DAS LOCALIDADES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**3.12. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATADA E CONTRATANTE**

3.12.1. São instrumentos formais de comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA:

- a. Chamados telefônicos registrados na Central de Atendimento.
- b. Ofícios.
- c. Relatórios.
- d. Demais Termos previstos no instrumento convocatório.

3.13. PRAZO DE ENTREGA

- a. Os serviços deverão estar em plena execução em até 5 (CINCO) dias úteis, a partir da data da assinatura do Contrato.

3.14. ACEITAÇÃO (CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO)

3.14.1. Deverá haver dois tipos de aceitação:

- a. Aceitação Provisória;
- b. Aceitação Definitiva

3.14.2. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO PROVISÓRIA

3.14.2.1. A aceitação provisória deverá atender os seguintes requisitos:

- a. A aceitação se dará em até 5 (cinco) dias após a início da prestação dos serviços descritos neste Projeto Básico (serviços, pessoal, operacionalidade, entre outros), com a realização de vistoria e acompanhamento pela CONTRATANTE, junto à CONTRATADA.
- b. Os testes de aceitação de todos os serviços descritos neste Projeto Básico ocorrerão por simulação de cada serviço descrita neste documento.
- c. A aceitação ocorrerá caso os resultados dos testes estejam conforme os requisitos deste Projeto Básico.
- d. Caso haja rejeição de um serviço, não é rejeita automaticamente todos os outros.
- e. Anexo XIV - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

3.14.2.2. CRITÉRIOS PARA A ACEITAÇÃO DEFINITIVA

3.14.2.2.1. Após a aceitação provisória, será realizado um Período de Funcionamento Experimental - PFE, no qual será possível a verificação do correto funcionamento do serviço.

I. O PFE terá a duração de 10 (dez) dias corridos contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

II. Durante o PFE deverão ser sanadas todas as pendências de qualquer natureza que porventura existirem;

a) Durante o PFE, caso ocorra problemas de execução de serviço e esses não forem sanados durante aquele período, a CONTRATADA poderá solicitar, em caráter excepcional, a prorrogação por uma única vez de prazo de PFE em cinco dias corridos.

b) Caso os problemas persistam, a CONTRATADA passará a ser passível de penalidades, glosas e até mesmo de rescisão unilateral do Contrato, por parte da CONTRATANTE.

3.14.2.2.2. A aceitação definitiva, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD, se dará após o término do Período de Funcionamento Experimental - PFE e a verificação do correto funcionamento / operação da serviço.

3.14.2.2.3. TRD não isenta a CONTRATADA das responsabilidades sobre o pleno funcionamento de todo o serviço.

I. Por ocasião do aceite definitivo deverá ser assinado documento pertinente, que fará parte integrante do Contrato.

II. Só será efetivado o aceite definitivo, se todos os itens da Solução estiverem de acordo com esse documento e em perfeito funcionamento.

3.14.2.2.4. Anexo XV - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

3.14. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

a. Os profissionais e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o Estado, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, infortunistica do trabalho, fiscal, comercial e outras correlatas, a qual se obriga a saldar na época devida.

b. A CONTRATADA deverá manter vínculo, empregatício ou na forma de contrato de prestação de serviços, com todos os profissionais alocados nos serviços descritos neste Projeto Básico, de forma a garantir a subordinação de todos aqueles que trabalhem nas instalações da SES/DF às determinações emanadas pelo Preposto.

c. A prestação dos serviços de que trata este Projeto Básico e seus Anexos não geram vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a SES/DF, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos art. 6º, VIII da Lei nº. 8.666/93.

4.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no Telefone 0800-6449060.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do contrato é de **R\$ 25.368.759,42 (vinte e cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e dois centavos)** em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

	Lote 2	Lote 4	Lote 5
Valor Mensal	1.721.768,12	1.042.680,58	1.463.677,87
Valor Global (180 dias)	10.330.608,90	6.256.083,48	8.782.067,52

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122600285176991
III	Elemento de Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial	R\$ 2.536.875,94
VI	Nota de Empenho:	2018NE11216
VII	Data de Emissão:	12/12/2018

VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	Global

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos do contrato serão efetuados conforme as normas orçamentárias e fiscais em vigor.

7.2. O serviço a ser contratado é prestado de forma contínua com pagamento em parcelas mensais mediante ateste das faturas de prestação do serviço.

7.3. A Nota Fiscal da empresa CONTRATADA deve ser emitida com data posterior ao Aceite do Recebimento e apresentado juntamente com o Termo de Aceite para o Gestor do Contrato. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após o Gestor do Contrato receber o Termo de Aceite do Recebimento e as Notas Fiscais da Contratada.

7.4. As eventuais penalidades serão abatidas na fatura do mês subsequente ao da prestação de serviços, exceto no último mês do Contrato, cuja fatura já deverá contemplar todos os excedentes e eventuais penalidades.

7.9. DA CONTA VINCULADA PARA QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

7.9.1. Com base na súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho, visando à garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas, será criada conta vinculada específica, para provisionamento de valores relativos ao pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores envolvidos na execução do contrato, em consonância com o disposto no Art. 19-A, c/c a prescrição constante do anexo VII, ambos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 (alterada pela IN/SLTI/MPOG nº 03/2009), os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas seguintes condições:

7.9.1.1. Parcial e anualmente, pelo valor correspondente aos 13ºs salários, quando devidos;

7.9.1.2. Parcialmente, pelo valor correspondente aos 1/3 de férias, quando dos gozos de férias dos empregados vinculados ao contrato;

7.9.1.3. Parcialmente, pelo valor correspondente aos 13ºs salários proporcionais, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da demissão de empregado vinculado ao contrato;

7.9.1.4. Ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias;

7.9.1.5. O saldo restante, com a execução completa do contrato após a comprovação, por parte da empresa, da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos serviços contratados.

7.9.2. As provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas de que tratam este subitem, poderão ser destacadas do valor mensal do contrato e depositados na citada conta vinculada, aberta em nome da Contratada, junto à instituição bancária oficial e bloqueada para movimentação.

7.9.3. O montante de que trata o aviso prévio trabalhado, correspondente ao percentual sobre a remuneração mensal, deverá ser integralmente depositado durante a primeira vigência do contrato.

7.9.4. A movimentação da conta vinculada será efetivada mediante autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, exclusivamente para o pagamento dessas obrigações;

7.9.5. A Contratada poderá solicitar a autorização à SES/DF para utilizar os valores da conta vinculada para o pagamento de eventuais indenizações trabalhistas dos empregados ocorridas durante a vigência do contrato.

7.9.6. Para a liberação dos recursos da conta vinculada, para o pagamento de eventuais indenizações trabalhistas dos empregados ocorridas durante a vigência do Contrato, a Contratada deverá apresentar à SES/DF os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento.

7.9.7. A SES/DF expedirá, após a confirmação da ocorrência da indenização trabalhista e a conferência dos cálculos, a autorização para a movimentação, dirigida à instituição financeira oficial no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios da empresa.

7.9.8. A Contratada deverá apresentar a SES/DF, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, o comprovante das transferências bancárias porventura realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

7.9.9. O saldo remanescente da conta vinculada será liberado à Contratada, no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos serviços contratados.

7.9.10. A SES/DF, fundamentada na Seção IV, nos art. 64, 65 e 66 da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 05/2017, poderá providenciar a retenção da Garantia e de Créditos da Contratada.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O contrato terá vigência de **ATÉ 180 (cento e oitenta) dias corridos**, IMPRORROGÁVEIS, por se tratar de CONTRATAÇÃO por Dispensa de Licitação, enquadrando-se no Inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93, ou até o início da execução do contrato do Processo Regular 00060-00137336/2017-60, o *5que ocorrer primeiro.

9. CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar individualmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do respectivo CONTRATO, garantia contratual no valor de **R\$ 1.268.437,97 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que será liberado somente após o término de sua vigência, cabendo-lhe(s) optar por uma das modalidades de garantia previstas no Art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**10.1. São obrigações da SES/DF:**

- I. Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa;
- II. Receber os empregados e prepostos da CONTRATADA, devidamente credenciados, para manutenção e conservação dos equipamentos, tomando as providências administrativas que garantam o livre desempenho de tais atividades.
- III. Realizar sindicância para apurar RESPONSABILIDADE no caso de danos nos equipamentos da CONTRATADA, sob sua responsabilidade.
- IV. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, após assinatura do Contrato, conforme disposto Art. 30 da IN04-SLT/MP.
- V. Encaminhar formalmente a demanda, preferencialmente por meio de Modelo de Ordem de Serviço - Anexo VI, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- VI. Receber o serviço fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- VII. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando se tratar de contrato oriundo de Ata de Registro de Preços.
- VIII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.
- IX. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do Serviço.
- X. Definir produtividade ou capacidade mínima do Serviço por parte da CONTRATADA, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável.
- XI. A CONTRATANTE se reserva o direito a qualquer momento de realizar diligências e inspeções junto à CONTRATADA a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados e para esclarecimento de dúvidas.
- XII. Faculta-se ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, sempre quando necessário, agendar reuniões periódicas de caráter gerencial ou técnico para avaliar os trabalhos, adotar resoluções e obter esclarecimento de pendências durante toda a vigência do contrato.
- XIII. Efetuar o pagamento de acordo com as normas orçamentárias e financeira do DF.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**11.1. São obrigações da CONTRATADA:**

- I. Apresentar ao Distrito Federal
 - a) Até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;
 - b) Comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais;
 - c) Por ocasião do pagamento, a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/2011.
- II. Pagar os salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.
- III. Responder pelos danos causados por seus agentes;
- IV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V. A executar fielmente os serviços especificados no Projeto Básico, através de funcionários devidamente treinados e com bons antecedentes.
- VI. Designar por escrito, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.
- VII. Manter o Nível de Serviço acordado, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, greve, falta ao serviço, demissão, etc.
- VIII. Realizar, diariamente, por intermédio do preposto, o controle de frequência de pessoal em serviço.
- IX. Fazer seguro de seus trabalhadores contra riscos de acidente de trabalho, plano de saúde, responsabilizando-se também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- X. Obedecer, na execução e desenvolvimento do seu trabalho, as determinações do Ministério do Trabalho, bem como, a legislação técnica vigente e as normas e procedimentos internos do CONTRATANTE, de engenharia de segurança e medicina e meio ambiente do trabalho, que sejam aplicáveis à execução específica da atividade.
- XI. Cumprir as legislações Federais, Estaduais e Municipais que interfiram na execução dos serviços.
- XII. Reparar e corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, qualquer irregularidade na prestação dos serviços que lhe for comunicada, sem prejuízo da aplicação de penalidades e da rescisão contratual, se cabível.
- XIII. Manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer perdas e danos que venham a ocorrer, desde que por comprovada culpa, durante a vigência do contrato.
- XIV. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE.
- XV. Manter seus empregados regularmente registrados segundo as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes dessas relações de emprego.
- XVI. Apresentar, no momento do início da execução dos serviços, relação nominal de seus empregados separados por turno, constando os respectivos números de telefones para contato, em atividade nas dependências da CONTRATANTE, responsabilizando-se por todos os prejuízos que esses possam ocasionar no desempenho de suas atribuições;
- XVII. A relação, a que se refere este item, deverá ser atualizada sempre que houver alteração no quadro de empregados;
- XVIII. Afastar imediatamente das funções designadas qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada pela CONTRATANTE inconveniente, substituindo-o para que não haja prejuízo ao serviço

- XIX. Atender prontamente todas as recomendações da CONTRATANTE, que visem à regular execução do presente Projeto Básico;
- XX. Manter seu pessoal identificado por meio de crachás, com fotografia recente; e identificação de sua função hierárquica;
- XXI. A empresa ou instituição CONTRATADA deverá alocar nos serviços funcionários contratados sob regime trabalhista de acordo com a CLT.
- XXII. Empregar preferencialmente Pessoas com Necessidades Especiais nos serviços objeto do contrato, nos termos da legislação específica;
- XXIII. Realizar a gestão e administração do contrato e da equipe alocada, englobando recursos humanos, qualidade geral dos serviços e relatórios gerenciais;
- XXIV. Diligenciar na escolha de seus funcionários a serem alocados nos serviços, de forma que os mesmos possam deslocar-se, alimentar-se e desenvolver outras atividades de subsistência sem depender de auxílio dos servidores públicos e do próprio CONTRATANTE;
- XXV. Efetuar os exames médicos, físicos e psíquicos necessários nos funcionários envolvidos nos serviços, responsabilizando-se integralmente por sua habilitação para o desempenho e contexto das funções;
- XXVI. A Empresa ou Instituição CONTRATADA, não poderá subcontratar os funcionários a serem alocados nos serviços objeto do contrato, bem como não poderá subcontratar ou associar-se ou consorciar-se ou estabelecer aliança ou parceria com terceiros para a execução dos serviços e para prover os recursos de infraestrutura previstos neste documento;
- XXVII. Manter equipe de apoio composta por profissionais capacitados objetivando a manutenção da qualidade de atendimento de forma a suprir as necessidades detectadas pela CONTRATADA;
- XXVIII. Toda e qualquer comunicação à CONTRATANTE deverá se efetuada por escrito, podendo ser realizada por meio eletrônico;
- XXIX. Manter durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico.
- XXX. Manter o fornecimento necessário de todo o material para o desenvolvimento das atividades determinadas neste Projeto Básico;
- XXXI. Proporcionar, durante a execução dos serviços ora contratado, aos seus profissionais toda a assistência para as necessidades especiais que os mesmos apresentarem.
- XXXII. Manter sob sua responsabilidade as ações de treinamento e capacitação inicial de seus funcionários;
- XXXIII. Cabe a CONTRATADA a documentação, através de registro individualizado, de todas as ações de treinamento e capacitação;
- XXXIV. Cabe à CONTRATADA manter, dispor e apresentar seus funcionários para as ações de capacitação e treinamento citadas acima, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, assim como sua adequada substituição nos postos de atendimento e despacho durante estas ações.
- XXXV. Cabe à CONTRATADA manter, pelo menos, a figura de 1 encarregado em período integral para UPA, HAB, HSVP, HEMOCENTRO, FEPECS, LACEN e ISM.
- XXXVI. Cabe à CONTRATADA manter, pelo menos, a figura de 1 encarregado que faça o apoio volante nas demais unidades da atenção primária e secundária, não sendo cumulativa as funções com as unidades ininterruptas;
- XXXVII. Cabe à CONTRATADA apresentar Cronograma e Plano de Execução dos serviços de limpeza de esquadria à GHS, de acordo com a especificidade da unidade.

11.2. DO SIGILO E CONFIABILIDADE

- I. A CONTRATADA será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela SES/DF, tais documentos.
- II. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto sem autorização por escrito da SES/DF, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- III. Cada profissional da CONTRATADA deverá assinar termo de responsabilidade e sigilo, comprometendo-se a não divulgar nenhum assunto tratado nas dependências da SES/DF ou a serviço desses, salvo se expressamente autorizado, Anexo III – Termo de Confidencialidade de Informações.
- IV. Cada profissional da CONTRATADA deverá assinar termo declarando estar ciente de que as informações disponibilizada pela SES/DF e pacientes não poderá ser utilizada para fins particulares e que a navegação em sítios da Internet e as correspondências em meio eletrônico utilizando o endereço da SES/DF, ou acessadas a partir dos seus equipamentos, poderão ser auditadas.
- V. Cada profissional da CONTRATADA deverá assinar termo de compromisso declarando total obediência às normas de segurança vigentes ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, na SES/DF.
- VI. Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. Abrange toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, protocolos, informações pessoais de pacientes e informações sobre as atividades da CONTRATANTE.
- VII. As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto.
- VIII. As obrigações constantes deste DOCUMENTO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros e estranhos, sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.
- IX. A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.
- X. A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.
- XI. A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente DOCUMENTO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.
- XII. A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

12. V. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, vedada à modificação do objeto.

12.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.1.1. Das Espécies

13.1.1.1 – A CONTRATADA que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006, 27.069/2006, de 14/08/2006 e Decreto nº 35.831/2014:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

a) para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.1.1.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.1.2. Da Advertência

13.1.2.1. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a CONTRATADA e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

a) pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

b) pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.1.3. Da Multa

13.1.3.1 A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V- até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.1.3.2 A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do §3 o do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

13.1.3.3 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

13.1.3.4 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

13.1.3.5 Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I. o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II. a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

13.1.3.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem 13.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

13.1.3.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 13.4.1.

13.1.3.8 A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 13.4.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

13.1.4. Da Suspensão

13.1.4.1 A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da CONTRATADA e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I. por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, a CONTRATADA e/ou contratada permanecer inadimplente;

II. por até 90 (noventa) dias, quando a CONTRATADA deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III. por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV. por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

13.1.4.2 São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I. a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II. o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.1.4.3 A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

13.1.4.4 O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

13.1.5 Da Declaração de Inidoneidade

13.1.5.1 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

13.1.5.2 A declaração de inidoneidade prevista neste item 9.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

13.1.5.3 A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.6 Das Demais Penalidades

13.1.6.1 A CONTRATADA que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

b) declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 13.1.6;

c) aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 13.1.5.3 e 13.1.5.4.

13.1.6.2 As sanções previstas nos subitens 13.1.6 e 13.1.7 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nos 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

13.1.7. Do Direito de Defesa

13.1.7.1 É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

13.1.7.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.1.7.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

13.1.7.4 Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

- I. a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- II. o prazo do impedimento para licitar e contratar;
- III. o fundamento legal da sanção aplicada; e
- IV. o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

13.1.7.5 Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.comprasnet.gov.br, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

13.1.7.6 Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 9.2 e 9.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.8 Do Assentamento em Registros

13.1.8.1 Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

13.1.8.2. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

13.1.9 Da Sujeição a Perdas e Danos

13.1.9.1 Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo **Decreto nº 26.851/06** e suas alterações, previstas neste contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

13.1.10. Disposições Complementares

13.1.10.1 As sanções previstas nos subitens 1.4, 1.5 e 1.6 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante.

13.1.10.2 Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

13.1.11 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Contrato, serão aplicadas as sanções estabelecidas no **Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006**, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 31 de maio de 2006, págs. 05 a 07 e suas alterações posteriores dadas pelos **Decretos nº 26.993 de 12 de julho de 2006 e nº 27.069 de 14 de agosto de 2006 e Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014** que regulam a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RECISÃO AMIGÁVEL

14.1 O Contrato poderá ser dissolvido por rescisão amigável, observado que esta somente poderá ser efetivada após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a depender do juízo de conveniência da Administração, conforme disposto art. 79, inciso II, §1º, da Lei nº 8.666/1993, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Contrato e instrução do processo, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

16.1. Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podem do, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO EXECUTOR

17.1. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

17.2. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO:

- I. O representante da SES/DF, Gestor do Contrato, deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
- II. No sentido de permitir a fiscalização do contrato de forma plena, poderá ser indicado um Gestor e seu Suplente para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.
- III. A existência de fiscalização da SES/DF de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados.
- IV. A SES/DF poderá exigir o afastamento de qualquer profissional ou Preposto da CONTRATADA que venha causar embaraço a fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
- V. Os servidores designados à fiscalização do contrato poderão recusar, sustar, mandar refazer ou fazer quaisquer falhas ou problemas inerentes ao fornecimento do serviço, que estejam em desacordo com o preestabelecido.
- VI. A SES/DF se reserva o direito, a qualquer momento durante a vigência do contrato, de aferir a solução contratada, realizando testes, auditorias por meio de ferramentas e recursos próprios ou empresas contratada para este fim.
- VII. Para facilitar a gestão do Contrato e o relacionamento entre as partes, a CONTRATADA deverá disponibilizar, sem ônus para a SES/DF, no mínimo 1 (um) Gerente de Relacionamento (Preposto) em tempo integral.
- VIII. Independente dos sistemas de acompanhamento e supervisão que serão exercidos pela CONTRATADA, a SES/DF exercerá o seu processo de supervisão e acompanhamento do Contrato através de um ou mais técnicos designados para este fim, sob a supervisão do Gestor do Contrato.
- IX. Dentre as diversas funções do acompanhamento e supervisão a serem exercidas pela SES/DF pode-se destacar:
 - a) Homologação de planos de ação, produtos, serviços, relatórios e documentação.
 - b) Acompanhamento da execução.
 - c) Realização de reuniões de coordenação para planejamento, organização e avaliação da prestação dos serviços.
 - d) Proposição de modificação na sistemática de prestação de serviços e nos processos de trabalho.
 - e) Aprovação prévia de metodologias, práticas e tecnologias que melhor se empreguem à execução dos serviços no âmbito da SES/DF.

17.3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

A contratação oriunda deste Contrato será fiscalizada por comissões de servidores constituídas para esse fim, composta pelo Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Fiscal Requisitante, indicados pela SES/DF, juntamente com seus respectivos suplentes.

17.3.1. GESTOR DO CONTRATO:

17.3.1.1. Entidade: CONTRATANTE, indicado pelo SES/DF;

17.3.1.2. Responsabilidade:

- a. Verificar a eficiência: utilização de recursos de materiais e equipamentos alocados a Solução de Gestão, desempenho dos profissionais envolvidos, tempo e custo de execução;
- b. Constatar a eficácia: validação dos resultados gerados pela Solução e verificação de conformidade (se os resultados oferecidos estão atendendo adequadamente às necessidades dos usuários); e
- c. Atestar a segurança: segurança na prestação do Serviço.

17.3.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato serão solicitadas aos seus superiores.

17.3.2. FISCAL TÉCNICO

17.3.2.1. Entidade: Contratante

17.3.2.2. Responsabilidade:

- a. Encaminhar pendências que possam gerar fato administrativo, analisar e gerar relatórios das faturas emitidas, incluindo apontar não conformidades e desvios de qualidade, verificar prazos dos serviços contratados e fiscalizar tecnicamente o Contrato.

17.3.3. FISCAL ADMINISTRATIVO

17.3.3.1. Entidade: Contratante

17.3.3.2. Responsabilidade:

- a. Fiscalizar o Contrato, quanto aos aspectos administrativos.

17.3.4. FISCAL REQUISITANTE

17.3.4.1. Entidade: Contratante

17.3.4.2. Responsabilidade:

- a. Fiscalizar o Contrato do ponto de vista funcional do Serviço;

17.3.5. PREPOSTO OU GERENTE DE RELACIONAMENTO

17.3.5.1. Entidade: Contratada

17.3.5.2. Responsabilidade:

- a. Acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento e execução contratual;

- b. Negociar, junto ao Gestor do Contrato, termos e condições complementares a este documento para a realização dos serviços;
- c. Gerenciar e supervisionar a execução dos serviços, franqueando ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, o acesso a seus registros, para efeito de acompanhamento e fiscalização de serviços técnicos efetivamente utilizados;
- d. Tratar com o Gestor do Contrato questões relevantes à sua execução e providenciar a regularização de faltas, falhas ou defeitos observados.
- e. Elaborar e encaminhar relatório mensal de atividades para avaliação pelo Gestor do Contrato;
- f. Encaminhar à SES/DF nota fiscal ou fatura dos serviços aferidos no período, conforme medição efetuada; e
- g. Providenciar a entrega de todos os produtos/serviços/objetos, documentos, referentes à prestação dos serviços.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

18.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito federal, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

ANEXO I - LOTE 02

HMIH - HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA ininterrupto						
ASA SUL						
AMBIENTES/UNIDADES	Metragem					
	CRÍTICAS arredondadas	CRÍTICAS originais	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS circulação	BANHEIROS PÚBLICOS
PLANTA BAIXA SUBSOLO GERAL						
SALA DE REUNIÕES, ESCRITÓRIO, PEQUENO AUDITÓRIO, SUBSTAÇÃO				281,15		
BANCO DE LEITE	254,24	254,24				
BANHEIRO						13,2
AUDITÓRIO				346,41		
BANHEIROS AUDITÓRIO						24,74
CAFÉ			15,75			
CIRCULAÇÃO			343,44			
PLANTÃO STAFF MUSCULAÇÃO					34,02	
PROTOCOLO				26,43		
PLANTÃO STAFF FEMININO				34,02		
BANHEIROS						21,36
FARMÁCIA	196,38	196,38				
SALA DE RECREAÇÃO, SALA DE TV E CEOG				86,30		
QUARTOS	237,35	237,35				
CIRCULAÇÃO			131,34			
RESERVATÓRIO				70,87		
NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS				25,38		
WC'S FARMÁCIA						6,48
COPA FARMÁCIA				1,00		
PARASITOLOGIA, ESTERELIZAÇÃO, LAVAGEM, CHEFIA, SECRETARIA E ARQUIVO, COLETA, ÁGUA QUENTE, COPA, RECEPÇÃO E ESPERA	964,09	964,09				
BANHEIRO						39,47
COZINHA						
DEPÓSITO DE LIXO HOSPITALAR	540,00	58,44				

BANHEIROS					77,86
DEPÓSITO	26,83	26,83			
LAVANDERIA ÁREA SUJA, SETOR DE LIMPEZA, DEPÓSITO	156,53	156,53			
BANHEIRO					7,29
LAVANDERIA, ÁREA LIMPA, ROUPARIA, DISTRIBUIÇÃO,			248,81		
WC FEM. E MASC.					20,76
CIRCULAÇÃO			26,96		
WC's					2,68
REPOUSO, TRANSPORTE, COPA				50,28	
CHEFIA, COPA, COSTURA, REPOUSO, ROUPA NOVA				66,20	
CANTINA, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO, HALL, CALDEIRAS, MARCENARIA, GERADOR, DEPÓSITO, MANUTENÇÃO, VESTIÁRIO E CIRCULAÇÃO INTERNA				658,51	
BANHEIROS					14,18
PLANTA BAIXA TÉRREO GERAL					
CIRCULAÇÃO			2157,58		
SALA MÉDICA, SALA ENFERMAGEM E CIRCULAÇÃO			135,18		
UTI NEONATAL	1636,05	1636,05			
BANHEIRO					99,05
RECEPÇÃO INFORM., CIRCULAÇÃO			163,64		
WC					1,87
EXPURGO, DML, APOIO DIAGNÓSTICO, PREPARO MEDICAÇÃO E DEPÓSITO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	71,20	71,20			
COPA, BERÇÁRIO E COPAS				36,59	
CHEFIA PEDIATRIA E CHEFIA ENFERMAGEM PED.				19,56	
CHEFIA ENFERM., C.O. E CHEFIA C.OBSTÉTRICO				19,55	
POSTO POLICIAL E REGISTRO				15,18	
POOL, SECRETARIAS, ECOGRAFIA, MACAS E CADEIRAS DE RODAS			53,26		
WC'S,					13,87
TERAPIA OCUPACIONAL, SAÚDE MENTAL E CORREDOR				65,09	
BANCO DE SANGUE	669,28	669,28			
BANHEIRO					45,75
ENFERMARIAS, REPOUSO DA ENFERMAGEM, SALA DE REUNIÕES, SERVIÇOS, POSTO			302,80		
WC'S,					43,96
COPA, EXPURGO, UTILIDADES, PEQUENAS CIRURGIAS, ENFERMARIAS E	59,08	59,08			
WC					5,1
ARQUIVO				209,83	
ENFERMARIAS E ENFERMARIA, BEBÊS EM CUIDADOS ESPECIAIS	194,69	194,69			
WC'S,					34,81
ENFERMARIAS, POSTO, CHEFIA DA GENECOLOGIA, SERVIÇOS, SALA DE BANHO DE RECÉM NASCIDOS			255,86		
COPA E ROUPARIA			22,88		
EXPUGO E ROUPA SUJA	11,39	11,39			
DEPÓSITO	7,63	7,63			
UTI ADULTO	540,00	311,67			
BANHEIRO					
SALAS DE CIRURGIA, POSTO DE ENFERMAGEM, REPOUSO, CHEFIA	662,46	662,46			
VESTIÁRIOS MÃE-ACOMPANHANTE E VESTIMENTO FEMININO E MASCULINO	123,37	123,37			
RH, SECRETARIA, COPA, CONSULTÓRIOS, VIGILÂNCIA, NUTRIÇÃO, ARQ. SEÇÃO DE PESSOAL E VESTIÁRIOS				387,44	
ENFERMARIA 905, BANHO, SALA DE PUNIÇÃO E EXPURGO	87,58	87,58			
POSTO DE ENFERMAGEM,			13,25		
BANHO E WC					12,6
TÉRREO ENFERMARIA 903, 904, VESTIÁRIO, REPOUSO E ENFERMAGEM E ENFERMARIA 902			147,73		
BANHEIRO					10,31
ENFERMARIA DE PNEUMONIA 501 e 502, EXPURGO			82,22		
BANHEIRO					10,31
PRESCRIÇÃO MÉDICA, ENFERMARIA PNEUMOLOGIA 503,504. SERVIÇO ENFERMAGEM ENFERMARIA 505, ROUPARIA e ENFERMARIA 506			195,26		
WC,					27,62
SALA DE PUNÇÃO	14,13	14,13			
ENFERMARIAS	192,72	192,72			
WC					21,73
LACTARIO	540,00	81,03			
COPA DE DISTRIBUIÇÃO, NUTRIÇÃO, SALA SOCIAL E AUDITÓRIO				70,26	
DEPÓSITO DE MATERIAL, CURATIVOSE PROCEDIMENTOS E DEP. DE MATERIAIS	29,32	29,32			
SERVIÇO e POSTO			32,44		
WC					1,88
EXPURGO	19,24	19,24			
SALA DE PUNÇÃO e TRANSLUMINAÇÃO E DEPÓSITO	32,13	32,13			
ESTAR SALA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA				35,75	
POSTO DE ENFERMAGEM e					
WC'S					5,44
DML	3,25	3,25			
DAYCLINIC, ENFERMARIAS,			108,60		
SANITÁRIOS					13,21
e ENFERMARIA ATÉ 12 ANOS	18,66	18,66			
SANITÁRIOS					6,12
ENFERMARIA DE 0 A 02 ANOS, /PRESCRIÇÃO MÉDICA			37,42		
WC e SANITÁRIOS					8,77

ROUPARIA				2,32		
DEPÓSITO	5,96	5,96				
SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES	23,28	23,28				
WC'S						23,44
ODONTOLOGIA e DEPÓSITO	82,70	82,70				
TESOURARIA e AGÊNCIA BRB						
ENFERMARIA,			39,28			
BANHO e SANITÁRIO						8,5
INTERNAÇÃO	468,07	468,07				
BANHEIRO						36,64
EMERGÊNCIA	989,49	898,49				
BANHEIRO						63,78
GUARDA DE EQUIPAMENTO e DML	11,47	11,47				
COPA DE DISTRIBUIÇÃO						
GUARDE DE PERTENCES				12,73		
SANITÁRIOS FUNCIONÁRIOS						14,34
DIRETORIA, SECRETÁRIA DA DIRETORIA, SALA DE REUNIÃO, GERÊNCIA DE SAÚDE DA COMUNICAÇÃO				177,97		
WC'S,						11,34
ESTAR DA DIRETORIA, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DEPÓSITO, SERV. SOCIAL, HALL e SECRETARIA DA GERÊNCIA				311,70		
WC						12,01
INTERNAÇÕES e ALTAS, SAME, COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA				118,38		
WC'S FEM. e MASC.						12,50
RAIO X, CHEFIA, VESTIÁRIOS, DEPÓSITO, SALA DE ESPERA, RECEPÇÃO, ARQUIVO e ECOGRAFIA	169,89	169,89				
REPOUSO E MATERIAL				17,63		
WC'S						10,90
CARDIOLOGIA E			31,68			
WC						4,45
CIRURGIA GERAL	540,00	16,83				
CENTRO DE REPRODUÇÃO HUMANA E LABORATÓRIO DE REPRODUÇÃO HUMANA	39,44	39,44				
BANHEIRO						1,99
AUDITÓRIO				54,01		
VESTIÁRIO, TRIAGEM E DERMATOLOGIA			38,05			
BANHEIRO						1,1
PEDIATRIA, FARMÁCIA E TRIAGEM ALTO RISCO			46,97			
GINECOLOGIA ALTO RISCO, PROD. HUMANA, EXPURGO	540,00	85,71				
WC'S						
ALERGIA, TRIAGEM E PEDIATRIA, VESTIÁRIOS E CHEFIA DE ENFERMAGEM			70,44			
BANHEIRO						24,54
COPA E CHEFIA DE ENFERMAGEM				22,08		
OFTALMOLOGIA			65,46			
ALMOXARIFADO				33,21		
RECUPERAÇÃO, COMANDO E BANHEIRO			48,18			
CHEFIA E LAUDOS MÉDICOS				14,66		
CIRCULAÇÃO			81,59			
TOMMOGRÁFO	31,80	31,80				
ENFERMARIA, ISOLAMENTO, REPOUSO, ENFERMAGEM	378,75	378,75				
PLANTA SUPERIOR						
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, ESTATÍSTICA E CONTABILIDADE, COLETA DE DADOS, COPA, CIRCULAÇÃO, GERENTE DE REGULAÇÃO , CONTROLE E AVALIAÇÃO.				175,38		
E ESCADAS			22,39			
BANHEIRO						8,29
REPOUSO ENFERMAGEM				33,85		
MAT. LIMPO, UTILIDADES, EXAME CURATIVO E SERVIÇOS	85,47	85,47				
BANHEIRO						1,6
ENFERMARIAS 1808, 1608 E ENFERMARIA 1401	83,23	83,23				
BANHEIRO						14,12
DEPÓSITOS	10,97	10,97				
QUARTO DE ISOLAMENTO	19,37	19,37				
BANHEIRO						4,4
ENFERMARIAS, POSTO E SERVIÇO, UNIDADE DE NEONATOLOGIA, S. DE REUNIÕES			576,20			
BANHEIROS,						106,23
CIRCULAÇÃO, ANTE CAMARA, ELETROCEFALOGRAMA			377,96			
COPA				33,72		
CIRCULAÇÃO VERTICAL			9,82			
MANUTENÇÃO VIGILANTE						
WC VIGILANTES						15,72
COPA VIGILANTES				15,91		
REPOUSO VIGILANTES				13,33		
REPOUSO MANUTENÇÃO				12,33		
BANHEIRO MANUTENÇÃO						4,34
DEPÓSITO MANUTENÇÃO				31,23		
CEPE SUS						
RECEPÇÃO				23,58		
DEPÓSITO (DML)	3,52	3,52				
WC UNISSEX						3,65

ARQUIVO				20,41		
DIREÇÃO				18,05		
NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR				37,68		
SALA DE REUNIÕES				54,18		
ÁREA HOSPITALAR INTERNA MÓVEL						
VEÍCULOS ASSISTENCIAIS	68,24					
TOTAL	10839,25	8533,69	5882,44	3740,14	34,02	974,30

HOSPITAL DIA - 07 as 18h segunda à sexta-feira				
ASA SUL				
AMBIENTES / UNIDADES	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIRO PÚBLICO
TÉRREO				
CONSULTÓRIO BIOPSIA	13,12			
CONSULTÓRIO TISIOLOGIA	17,85			
COLHEITA TISIOLOGIA	17,85			
CURATIVO DERMATOLOGIA	17,85			
IMUNIZAÇÃO	15,39			
NEBULIZAÇÃO	14,82			
CONSULTÓRIO DST 1	13,09			
CONSULTÓRIO DST 2	15,78			
CONSULTÓRIO DST 3	14,25			
COLHEITA DST	9,62			
CONSULTÓRIO ODONTOLOGIA 1	20,21			
CONSULTÓRIO ODONTOLOGIA 2	14,84			
NEBULIZAÇÃO	9,62			
CONSULTÓRIO GINECOLOGIA	12,29			
COLHEITA	10,32			
CIRCULAÇÃO		286,51		
CONSULTÓRIO ENFERMAGEM		14,65		
CONSULTÓRIO MÉDICO		15,35		
CONSULTÓRIO ENFERMAGEM		17,85		
CONSULTÓRIO		16,83		
PNE		3,76		
SANITÁRIO PÚBLICO				12,39
FARMÁCIA		23,75		
SANITÁRIO FUNCIONÁRIOS				8,36
SERVIÇO SOCIAL		19,24		
NUTRICIONISTA		9,63		
PSICOLOGIA		9,26		
SALA DE REUNIÃO		34,73		
CONSULTÓRIO ENFERMAGEM		13,86		
ACOLHIMENTO GINECOLOGIA		13,14		
ACOLHIMENTO PEDIATRIA		14,06		
ACOLHIMENTO ADULTO		14,97		
CONSULTÓRIO PEDIATRIA		17,84		
CONSULTÓRIO ADULTO		18,03		
DML	7,22			
WC SAME				3,42
DEPÓSITO MEDICAMENTOS			49,44	
SAME			57,61	
RECEPÇÃO			8,17	
LAUDO			11,88	
1º PAVIMENTO				
EXPURGO	8,24			
NEBULIZAÇÃO	12,06			
ESTERILIZAÇÃO	11,88			
LAVAGEM PARASITOLOGIA	14,53			
LABORATÓRIO	80,28			
ENFERMAGEM		120,97		
CIRCULAÇÃO		131,17		
BANHEIRO				8,58
CONSULTÓRIO 1		9,94		
CONSULTÓRIO 2		9,18		
CONSULTÓRIO 3		10,15		
BANHEIRO				7,10
COPA 1			7,40	
COPA 2			8,07	
RECEPÇÃO			5,25	
SECRETARIA			7,28	
2º PAVIMENTO				
DML	6,44			
ESTERILIZAÇÃO E GUARDA	25,68			
EXPURGO	15,60			
AUDITÓRIO		105,57		
CIRCULAÇÃO		121,01		
VESTIÁRIO FEMININO		16,00		

VESTIÁRIO MASCULINO		15,82		
BANHEIRO				7,10
RH			23,80	
NÚCLEO OPERACIONAL			18,43	
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E ASSIS. À SAÚDE			16,60	
ALMOXARIFADO			16,40	
REUNIÃO			18,23	
REUNIÃO			11,64	
DIRETORIA			11,86	
COPA			11,88	
REFEITÓRIO			14,16	
TOTAL	398,83	1083,27	298,10	46,95

Unidade Básica de Saúde nº 1 Lago Sul UBS tipo 2 segunda a sexta feira das 07 as 18 e sabado até as 12h					
ASA SUL					
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS (m²)				
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS circulação	BANHEIRO PÚBLICO
CURATIVO	10,37				
CONS. GINECOLOGIA 1	14,57				
CONS. GINECOLOGIA 2	14,60				
CONS. GINECOLOGIA 3	11,91				
COLETA EXAMES	6,84				
DML	10,22				
EXPURGO	6,60				
ESTERELIZAÇÃO	10,00				
CONS. NEBULIZAÇÃO	10,37				
NEBULIZAÇÃO	12,50				
VACINAÇÃO	10,37				
ODONTOLOGIA	31,74				
ASSISTENTE SOCIAL		10,07			
WC M					8,01
WC F					8,01
PNE		4,37			
NUTRIÇÃO		9,97			
SALA DE ACOlhIMENTO GINECOLOGICO		10,41			
CONS. CLÍN. MÉDICA 1		10,95			
CONS. CLÍN. MÉDICA 2		10,99			
CONS. CLÍN. MÉDICA 3		10,37			
CONS. CLÍN. MÉDICA 4		10,37			
CONS. CLÍN. MÉDICA 5		10,37			
ACOLHIMENTO CLÍNICA MÉDICA		10,37			
GRUPO		14,94			
TRIAGEM PEDIATRIA		7,68			
CONSULTÓRIO PEDIATRIA 1		12,12			
CONSULTÓRIO PEDIATRIA 2		11,93			
CONSULTÓRIO PEDIATRIA 3		6,81			
SALA NUTRIÇÃO PEDIÁTRICA		12,37			
TRIAGEM VACINAÇÃO		10,37			
FARMÁCIA		22,52			
TRIAGEM ODONTO		10,37			
CIRCULAÇÃO/ESPERA		213,97			
REUNIÕES		20,75			
VEST. MASCULINO		10,99			
VEST. FEMININO		10,37			
WC MASCULINO					10,95
WC FEMININO					10,95
CIRCULAÇÃO DE SERVIÇO				128,69	
RIGISTRO/ARQUIVO			36,31		
ROUPARIA			3,00		
ALMOXARIFADO			10,00		
ADMINISTRAÇÃO			17,62		
GERÊNCIA			10,37		
RH CONTABILIDADE			10,37		
CHEFIA ENFERMAGEM			10,37		
COPA			9,79		
TOTAL	150,09	463,43	107,83	128,69	37,92

ADOLECENTRO 44h					
ASA SUL					
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)				
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS circulação	BANHEIROS PÚBLICOS
GINECOLOGIA 1	15,19				
GINECOLOGIA 2	15,20				
GINECOLOGIA 3	10,34				
NEBULIZAÇÃO	10,38				

CURATIVO	1,38				
VACINAÇÃO 1	10,37				
VACINAÇÃO 2	10,37				
ODONTOLOGIA	36,34				
ESTERILIZAÇÃO	10,37				
EXPURGO	6,84				
DML	6,81				
LABORATÓRIO	16,29				
CIRCULAÇÃO/ESPERA		202,74			
WC FEMININO					7,89
WC MASCULINO					7,55
ACOLHIMENTO DA MULHER		8,62			
CLÍNICA MÉDICA 01		10,40			
ACOLHIMENTO ADULTO		10,39			
CLÍNICA MÉDICA 02		10,37			
CLÍNICA MÉDICA 03		10,37			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10,37			
FARMÁCIA		17,22			
FARMÁCIA DE PSICOTRÓPICO		5,69			
SERVIÇO SOCIAL		10,60			
BANHEIRO DEFICIENTE					6,62
BANHEIRO DEFICIENTE FEMININO					10,37
BANHEIRO DEFICIENTE MASCULINO					10,99
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,37			
PEDIATRIA 1		10,37			
PEDIATRIA 2		10,37			
PEDIATRIA 3		10,37			
VESTIÁRIO			10,37		
COPA			10,37		
NUTRIÇÃO		8,62			
PACS		8,40			
MEDICAMENTOS		6,25			
DEPÓSITO				6,59	
CIRCULAÇÃO/SERVIÇO			95,55		
REGISTRO			41,50		
ALMOXARIFADO			10,37		
ADM./SOM			16,60		
DIRETORIA CS			10,37		
CHEFIA DA EMFERMAGEM			10,37		
RH			10,37		
REUNIÕES		31,12			
WC MASCULINO					3,10
WC FEMININO					2,85
SALÃO			60,97		
VARANDA			10,92		
TOTAL	149,88	392,64	287,76	6,59	49,37

Unidade Básica de Saúde nº 2 Asa Sul UBS tipo 2 segunda a sexta feira das 07 as 18hs, Sábados de 07 as 12 hs					
ASA SUL					
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)				
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS circulação	BANHEIROS PÚBLICOS
GINECOLOGIA 1	15,19				
GINECOLOGIA 2	15,20				
GINECOLOGIA 3	10,34				
NEBULIZAÇÃO	10,38				
CURATIVO	1,38				
VACINAÇÃO 1	10,37				
VACINAÇÃO 2	10,37				
ODONTOLOGIA	36,34				
ESTERILIZAÇÃO	10,37				
EXPURGO	6,84				
DML	6,81				
LABORATÓRIO	16,29				
CIRCULAÇÃO/ESPERA		202,74			
WC FEMININO					7,89
WC MASCULINO					7,55
ACOLHIMENTO DA MULHER		8,62			
CLÍNICA MÉDICA 01		10,40			
ACOLHIMENTO ADULTO		10,39			
CLÍNICA MÉDICA 02		10,37			
CLÍNICA MÉDICA 03		10,37			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10,37			
FARMÁCIA		17,22			
FARMÁCIA DE PSICOTRÓPICO		5,69			
SERVIÇO SOCIAL		10,60			
BANHEIRO DEFICIENTE					6,62

BANHEIRO DEFICIENTE FEMININO					10,37
BANHEIRO DEFICIENTE MASCULINO					10,99
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,37			
PEDIATRIA 1		10,37			
PEDIATRIA 2		10,37			
PEDIATRIA 3		10,37			
VESTIÁRIO			10,37		
COPA			10,37		
NUTRIÇÃO		8,62			
PACS		8,40			
MEDICAMENTOS		6,25			
DEPÓSITO			6,59		
CIRCULAÇÃO/SERVIÇO				95,55	
REGISTRO			41,50		
ALMOXARIFADO			10,37		
ADM./SOM			16,60		
DIRETORIA CS			10,37		
CHEFIA DA EMFERMAGEM			10,37		
RH			10,37		
REUNIÕES		31,12			43,42
TOTAL	149,88	392,64	126,91	95,55	86,84

Unidade Básica de Saúde nº 1 Asa Sul UBS tipo 2 segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs					
ASA SUL					
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)				BANEIROS PÚBLICOS
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS circulação	
GINECOLOGIA 1	15,19				
GINECOLOGIA 2	15,20				
GINECOLOGIA 3	10,34				
NEBULIZAÇÃO	10,38				
CURATIVO	1,38				
VACINAÇÃO 1	10,37				
VACINAÇÃO 2	10,37				
ODONTOLOGIA	36,34				
ESTERILIZAÇÃO	10,37				
EXPURGO	6,84				
DML	6,81				
LABORATÓRIO	16,29				
CIRCULAÇÃO/ESPERA		202,74			
WC FEMININO					7,89
WC MASCULINO					7,55
ACOLHIMENTO DA MULHER		8,62			
CLÍNICA MÉDICA 01		10,40			
ACOLHIMENTO ADULTO		10,39			
CLÍNICA MÉDICA 02		10,37			
CLÍNICA MÉDICA 03		10,37			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10,37			
FARMÁCIA		17,22			
FARMÁCIA DE PSICOTRÓPICO		5,69			
SERVIÇO SOCIAL		10,60			
BANHEIRO DEFICIENTE					6,62
BANHEIRO DEFICIENTE FEMININO					10,37
BANHEIRO DEFICIENTE MASCULINO					10,99
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,37			
PEDIATRIA 1		10,37			
PEDIATRIA 2		10,37			
PEDIATRIA 3		10,37			
VESTIÁRIO			10,37		
COPA			10,37		
NUTRIÇÃO		8,62			
PACS		8,40			
MEDICAMENTOS		6,25			
DEPÓSITO			6,59		
CIRCULAÇÃO/SERVIÇO				95,55	
REGISTRO			41,50		
ALMOXARIFADO			10,37		
ADM./SOM			16,60		
DIRETORIA CS			10,37		
CHEFIA DA EMFERMAGEM			10,37		
RH			10,37		
REUNIÕES		31,12			
TOTAL	149,88	392,64	126,91	95,55	43,42

DSOC - DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL 44h	
ASA SUL	

AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			BANHEIROS PÚBLICOS
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	
RECEPÇÃO		43,40		
OUVIDORIA			7,66	
FARMÁCIA			14,48	
NÚCLEO DE SEG. DO TRABALHO			29,79	
GASS			21,43	
DIRETORIA			15,15	
RECEPÇÃO			8,83	
WC				2,92
WC				2,22
ADMINISTRAÇÃO			20,92	
ESTATÍSTICA			16,66	
CIRCULAÇÃO		457,67		
OUVIDORIA			5,22	
XEROX			5,22	
MEDICINA DO TRABALHO		19,90		
WC				2,43
CONSULTÓRIO		21,29		
CONSULTÓRIO		6,78		
CONSULTÓRIO		7,90		
CONSULTÓRIO		9,25		
HOMEOPATIA		10,51		
HOMEOPATIA		9,39		
ADMINISTRAÇÃO ODONTOLOGIA			21,63	
CHEFIA			3,43	
SANITÁRIO FEMININO				6,84
SANITÁRIO MASCULINO				6,84
SANITÁRIO FEMININO				3,21
SANITÁRIO MASCULINO				3,21
ACOLHIMENTO		8,63		
NUPREV			29,70	
DEPÓSITO	7,32			
RECEPÇÃO ODONTO/COPA			30,24	
ESCRITÓRIO			4,77	
CONSULTÓRIO ODONTOLOGIA	10,13			
CONSULTÓRIO ODONTOLOGIA	31,08			
CONSULTÓRIO ODONTOLOGIA	29,97			
CONSULTÓRIO ODONTOLOGIA	13,93			
LABORATÓRIO PROTÉTICO		21,10		
RADIOLOGIA	9,20			
CÂMARA ESCURA	3,73			
DEPÓSITO	3,86			
CIRCULAÇÃO	2,45			
CONSULTÓRIO ODONTOLOGIA	6,34			
ODONTOLOGIA	6,34			
SINAV		16,94		
AUTOCLAVE	8,32			
EXPURGO	8,32			
SALA DOS MOTORISTAS			9,48	
PSICOLOGIA		9,46		
PSICOLOGIA		13,88		
COPA			27,99	
LAVANDERIA/DML		7,81		
VESTIÁRIO FEMININO		12,25		
VESTIÁRIO MASCULINO		11,83		
CONSULTÓRIO		10,52		
CONSULTÓRIO		12,77		
CONSULTÓRIO		5,89		
CONSULTÓRIO		5,92		
CIRCULAÇÃO		3,69		
SALA DOS TÉCNICOS			43,90	
APOIO			10,87	
DERMATOLOGIA		23,68		
CONSULTÓRIO		11,35		
CONSULTÓRIO		11,84		
VESTIÁRIO MÉDICOS MASCULINO		6,84		
VESTIÁRIO MÉDICOS FEMININO		6,84		
WC PÚBLICO				3,53
WC PÚBLICO				3,53
SALA DE REUNIÕES			22,24	
ACUPUNTURA		32,33		
CONSULTÓRIO		7,48		
CONSULTÓRIO		4,76		
FISIOTERAPIA		74,58		
CONSULTÓRIO		6,72		
PROGRAMA ALECRIM			8,19	
RAC			3,58	

SALA DE SOM			4,35	
DEPÓSITO	8,32			
DEPÓSITO	2,68			
DEPÓSITO	32,13			
AUDITÓRIO			92,90	
DEPÓSITO	32,86			
ARQUIVO PAM			96,66	
SANITÁRIO MASCULINO				6,98
SANITÁRIO FEMININO				5,13
NDI			18,28	
REUNIÃO			29,11	
ARQUIVO			9,00	
GSHMH			25,98	
CONSULTÓRIO		11,51		
WC				1,91
CONSULTÓRIO		8,51		
WC				1,71
CONSULTÓRIO		8,12		
CONSULTÓRIO		8,12		
CONSULTÓRIO		8,12		
CONSULTÓRIO		8,12		
CONSULTÓRIO		8,12		
CONSULTÓRIO		8,12		
CONSULTÓRIO		8,12		
CONSULTÓRIO		8,12		
CONSULTÓRIO		8,12		
CONSULTÓRIO		8,12		
CONSULTÓRIO		8,12		
SECRETARIA			21,42	
SALA DE REUNIÕES			20,33	
SALA VICE DIRETOR			12,18	
WC				4,27
SALA DIRETOR			12,18	
WC				4,27
SECRETARIA			7,11	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO			1,55	
WC				1,62
TOTAL	216,98	1038,78	712,43	60,62

CAPS - SETOR COMERCIAL SUL 24h					
ASA SUL					
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS (m²)				Banheiro Público
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS circulação	
GARAGEM			298,24		
ÁREA DE BANHO		6,93			
DEPÓSITO			2,62		
DEPÓSITO (RAMPA)			38,63		
REFEITÓRIO			32,17		
DEPÓSITO			6,53		
SALA DOS MOTOTISTAS			6,17		
VIGILANTES			6,22		
QGD			2,62		
REPOUSO DA LIMPEZA			11,98		
REPOUSO FUNCIONÁRIOS FEMININO			19,72		
REPOUSO FUNCIONÁRIOS MASCULINO			15,97		
CIRCULAÇÃO				18,72	
ACOLHIMENTO INTEGRAL		10,24			
RECEPÇÃO		12,09			
ÁREA DE LAZER/TV				26,18	
CIRCULAÇÃO				36,69	
BANHEIRO					3,57
BANHIRO M/F					7,86
FARMÁCIA		6,59			
SANITÁRIO FEMININO					3,46
SANITÁRIO MASCULINO					3,15
SALA DE GRUPO			31,00		
SALA DE CONVIVÊNCIA			17,41		
RECEPÇÃO/ESPERA/CIRCULAÇÃO			87,79		
ARTESANATO			5,19		
COPA/COZINHA			6,86		
RACK			5,35		
FARMÁCIA		9,20			
CONSULTORIO 1		9,20			
CONSULTORIO 2		9,20			

CONSULTORIO 3		7,20			
CONSULTORIO 4		10,80			
PNE		3,30			
ACOLHIMENTO		4,82			
SANITÁRIO					3,21
SANITÁRIO					3,13
CHEFIA 1			12,93		
CHEFIA 2			9,83		
CHEFIA 3			9,49		
CHEFIA 4			16,36		
CIRCULAÇÃO				49,16	
ADNISTRAÇÃO			11,96		
ARQUIVO DE PRONTUÁRIO			12,32		
ALMOXARIFADO			11,84		
RECEPTIVO			28,80		
VESTIÁRIO			7,92		
SALA MULTIUSO			25,98		
SALA PARA PRONTUÁRIOS			6,70		
TOTAL	-	89,57	748,60	130,75	24,38

PSF - CONSULTÓRIO NA RUA (CENTRO POP) 44h				
ASA SUL				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	
CONSULTÓRIO/CURATIVO/TÉCNICOS MEDICAÇÃO	12,38			
PSICOLOGIA/ENFERMAGEM/ASSISTÊNCIA SOCIAL		9,48		
CONSULTÓRIO		9,68		
COPA			5,40	
CIRCULAÇÃO		9,28		
TOTAL	12,38	28,44	5,40	

NISLS - LAGO SUL 44h			
ASA SUL			
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
VACINAÇÃO DE CÃES	27,50		
DML	3,10		
SANITÁRIO PNE		3,85	
SANITÁRIO MASCULINO		2,75	
SANITÁRIO FEMININO		2,53	
CIRCULAÇÃO		36,13	
SANITÁRIO MASCULINO		9,00	
SANITÁRIO FEMININO		9,00	
VESTIÁRIO		6,10	
SALA DE INSPETORES			35,23
COPA 1			13,19
VIGILÂNCIA AMBIENTAL			13,19
ATENDIMENTO DOS INSPETORES			13,19
CHEFIA			13,19
COPA 2			13,19
ALMOXARIFADO			5,98
RECEPÇÃO			20,95
ATENDIMENTO			18,22
ADMINISTRAÇÃO			35,23
TOTAL	30,60	69,36	181,56

NISAS 44h				
ASA SUL				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS circulação
DML	4,48			
VESTIÁRIO FEMININO		10,85		
SANITÁRIO FEMININO		16,59		
SANITÁRIO MASCULINO		16,61		
HALL / CIRCULAÇÃO				102,68
AUDITÓRIO			57,19	
SANITÁRIO CHEFIA		3,46		
COPA			23,98	
CHEFIA			26,53	
APOIO			24,32	
EXPEDIENTE / REUNIÕES			118,69	
ARQUIVO			18,31	
NAPO			55,80	
ESPERA			8,90	

REUNIÃO / BIBLIOTECA			31,99	
COMPRESSORES			32,60	
TOTAL	4,48	47,51	398,31	102,68

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE ininterrupto							
ASA NORTE							
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS						BANHEIROS PÚBLICOS em CRÍTICAS/ exclusivas arrendodadas
	CRÍTICAS/ exclusivas arrendodadas	CRÍTICAS originais	SEMI- CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS circulação	BANHEIROS PÚBLICOS	
TÉRREO							
INTERNAÇÃO CIRURGIA GERAL	540,00	337,68					
BANHEIRO							21,41
CONSULTÓRIOS, CIRCULAÇÃO, HOLTER, ERGOMETRIA, ECG, UTILIDADES			185,48				
WC'S						51,81	
COPA, CHEFIA, SECRETÁRIA, RESIDENCIA MÉDICA				229,00			
CIRCULAÇÃO PRONTO SOCORRO OBSTÉTRICO			428,95				
CONSULTÓRIOS, ENFERM., DEPÓSITO			82,88				
WC						2,85	
CME	540,00	299,40					
BANHEIRO							15,84
FARMÁCIA	257,21	257,21					
ENFERMARIA	37,71	37,71					
BANHEIROS						5,30	
OBSTETRÍCIA - OS	540,00	527,26					
BANHEIRO							22,83
CENTRO CIRURGICO	923,06	923,06					
VESTIÁRIO BARREIRA			109,11				
UTI	654,16	654,16					
BANHEIRO						13,17	
PSI-INFANTIL	552,96	552,96					
WC'S						42,27	
EXPURGO, PACIENTES GRAVES EMERGÊNCIA	25,16	25,16					
REPOUSO ENFERMAGEM, CHEFIA, REUNIÃO, REPOUSOS MÉDICOS, ESPAÇO PARA MÚLTIPLO USO, CIRCULAÇÃO INTERNA, PSICOLOGIA, POSTO DE ENFERM.			152,8				
WC'S						18,80	
EMERGÊNCIA	1575,77	1575,77					
BANHEIROS						84,54	
DEPÓSITO FARMÁCIA, ALMOX. PATRIMÔNIO, DEPÓSITO, DEP. EQUIPAMENTOS, CHEFIA DE MANUTENÇÃO, ELETRÔNICA, GASOTECNIA, COPA, CIRCULAÇÃO				336,34			
CIRCULAÇÃO, HALL, MANUTENÇÃO,			386,87				
WC's						261,62	
COZINHA E REFEITÓRIO							
DEPÓSITO	23,93	23,93					
CIRCULAÇÃO ANTE CÂMARA			30,93				
PÁTIO				1021,66			
OUVIDORIA, BIBLIOTECA MÉDICA, CRECHE, CIRCULAÇÃO, REUNIÕES, ENTREVSTAS, ESTAR, SECRETÁRIA, ASSISTENTE, HALL, INFORMAÇÕES E ADMISSÃO				472,28			
DRE FM, SECRETÁRIAS, ASSISTENTE, DIRETOR, SCH, TESOUREARIA, CENTRAL DE INFORMÁTICA, ENFERMAGEM, DRH, CENTRAL DE ESCALAS, CADASTRO FINANCEIRO, SECÃO PESSOAL, COPA E CAPELA				426,07			
. CIRC. VERTICAL, ANTE CÂMARA			74,56				
WC'S, BANHEIRO MAS. E FEM						49,62	
DEPÓSITO	8,66	8,66					
REPOUSO FEMININO, REPOUSO MASCULINO, SECRETARIA, CHEFIA, SALA DE LAUDOS E DEPÓSIT, RESPOUSO EMERGENCIA.				261,28			
PREPARO PACIENTE, ANTE-SALA, ECOGRAFIA, LAUDO, ESPERA, COMANDO, TOMOGRAFIA, MAMOGRAFIA, CIRCULAÇÃO INTERNA E ESPERA DE MACAS.			266,40				
WC's,						54,66	
DEPÓSITO	2,92	2,92					
SALA DE FISIOTERAPIA, ERGOESPIROMETRIA, GINÁSIO, INFRA-VERMELHO E QUEIMADOS.			458,23				
WC's						28,22	
NUTRIÇÃO BARIÁTRICA			15,70				
CONSULTÓRIOS, SALA DE PROCEDIMENTOS E CARDIOLOGIA			221,52				
CONSULTÓRIOS, SALA DE PROCEDIMENTOS, NEFROLOGIA E UROLOGIA			163,28				
RADIOLOGIA			212,43				
LABORATÓRIO			527,30				
BANHEIROS, WCS						73,57	
NRAD, CONSULTÓRIOS			90,47				
REPOUSOS, CHEFIAS, COPAS, DEPOSITOS E RECEPÇÃO			194,54				
LABORATÓRIO E EXPURGO	29,79	29,79					
CIRCULAÇÕES DE PACIENTES			1459,56				
REGISTRO DE CÂNCER, SECRETARIAS, PALCO E AUDITÓRIO				239,88			

CIRCULAÇÃO VERTICAL			28,92			
UTILIDADES, ROUPA SUJA, ENFERMARIAS			121,83			
WC'S					14,83	
ANTE SALA, ENTRADA DE PACIENTES, QUARTOS, REPOUSO, SALA DE ESTUDOS			281,50			
WC'S					45,44	
PREMATURO, RECEM-NATOS, NORMAL, PASTEURIZAÇÃO, POSTO DE SERVIÇO, FILTRO, LACTARIO, PREPARO E VESTIÁRIO	540,00	207,28				
CURATIVOS, DML		33,83				
WC					4,88	
CHEFIA				17,28		
COPA				24,32		
CIRCULAÇÃO VERTICAL, HALLS DE ELEVADORES			574,17			
SUSPEITOS, POSTO DE SERVIÇO, SECRETARIA, FILTRO, REPOUSO E QUARTOS			249,91			
WC					24,20	
CIRCULAÇÃO VERTICAL, HALLS DE SERVIÇOS, ANTECÂMARA, ENTRADA DE PACIENTES E ESCADAS DE EMERGÊNCIA.			223,43			
QUARTOS	203,28	203,28				
WC'S					4,83	
COPA				24,32		
REPOUSO, DEPÓSITO, SALA DE JOGOS E REFEITÓRIOS.	203,33	203,33				
WC'S					9,66	
UTILIDADES, CURATIVOS	36,25	36,25				
WC'S					4,65	
QUARTOS			181,19			
WCs					24,55	
SALA DE ESTUDOS, ANTESALA	36,83	36,83				
CHEFIA				17,28		
CIRCULAÇÃO INTERNA	470,85	470,85				
QUARTOS,	153,38	153,38				
WC'S					33,92	
CURATIVOS, UTILIDADES E	96,28	96,28				
WC'S					9,48	
QUARTO 409,411,413,415,419,421,423			171,81			
WCs					38,64	
COPA				25,38		
ENFERMARIA 407,405,403	106,62	106,62				
WC'S					14,83	
ROUPARIA				6,19		
ENFERMARIA			32,57			
WC'S					4,83	
QUARTOS			173,75			
WC'S					38,64	
REPOUSO DE ENFERMEIRA			20,81			
WC'S					4,41	
ANTESALA E ISOLAMENTO	26,85	26,85				
WC'S					2,36	
DEP. MATERIAIS	4,83	4,83				
ENFERMARIA 422,420,418			85,28			
WC'S					14,95	
CIRCULAÇÃO INTERNA E CIRCULAÇÃO VERT.			727,67			
CURATIVOS E UTILIDADES	96,28	96,28				
WC'S					9,48	
REPOUSO MAX. 509, QUARTO 511,13,515,517,519,521,523			173,81			
WC'S					36,64	
COPA E CHEFIA				42,66		
QUARTO 506, 508, 510 E DEP. DE MATERIAIS	75,22	75,22				
WC'S					14,49	
ENFERMARIA 522,520 E REPOUSO 518			100,69			
WC'S					14,49	
ANTESALA E REPOUSO			30,68			
WC'S					6,77	
MÉDICOS QUARTO 502, 504, 512, 514, 516			107,23			
WC'S					24,15	
ENFERMARIA 507, 505, 503, 501			138,23			
WC'S					19,66	
ROUPARIA				6,19		
CIRCULAÇÃO INTERNA			702,75			
CENTRO DE ESTUDOS				24,50		
UTILIDADES	10,75	10,75				
REPOUSO MASC. 609, 611, 613, 615, 617, 619, 621, 623			173,32			
WC'S					42,29	
COPA, SALA DE ESTUDOS E CHEFIA				71,32		
QUARTO 612, 614, 616, UTILIDADES E CURATIVOS	113,99	113,99				

WCs					19,32	
QUARTO 602, 604, 606, 608 E 610			110,88			
WCs					30,92	
ENFERMARIA 622, 620, REPOUSO, ENFERMAGEM 618			100,23			
WC'S					14,95	
ROUPARIAS				11,02		
DEPÓSITO DE MATERIAL	4,55	4,55				
CIRCULAÇÃO VERTICAL, HALLS ELEVADORES E CIRCULAÇÃO INTERNA			715,02			
ENF. 601,603, 605, 607,			141,25			
WC'S					19,66	
CIRCULAÇÃO VERTICAL, HALLS, ELEVADORES E CIRCULAÇÃO INTERNA			713,01			
WC'S					4,71	
CURATIVOS, EXPURGO, QUARTO 720, 718, UTILIDADES, QUARTO 716, 704, 706 E UTILIDADES	156,30	156,30				
WC'S					24,15	
CHEFIA, ROUPARIA, COPA SUJA, COPA LIMPA, COPA, SERVIÇO SOCIAL				78,19		
REPOUSO ENFERMARIA FEMENINA, CHEFIA DA UNIDADE, QUARTO 717, 719,721,723			158,81			
WC'S					28,98	
QUARTO DE REPOUSO, QUARTO 724, 722			64,08			
WC'S					14,83	
QUARTO DE REPOUSO MASCULINO			21,33			
WCs					4,83	
AUDITÓRIO			37,83			
WCs					4,41	
QUARTO 709,710,712,714			87,22			
WCs					19,32	
QUARTO 702			22,45			
BANHEIRO					4,83	
QUARTO 711, 709, 707, 705, 703, 701			129,00			
WCs					28,98	
MARCENARIA, DEPÓSITO, REFEITÓRIO, CARPINTARIA, CIRCULAÇÃO, CHEFIA, ESCRITÓRIO, TORRES DE ARREFECIMENTO			451,75			
ROUPA SUJA, INCIN. LIXO E LAVAGEM LATÕES	540,00	257,98				
LAVANDERIA, ROUPARIA, CALANDRAS, E CIRC. ÁREA DE LIMPEZA				1036,19		
WC'S					6,49	
AR CONDICIONADO E COMPRESSORES			28,44			
BANHO				12,81		
CIRCULAÇÃO PACIENTES			1913,24			
INSTALAÇÃO E EXAUSTORES			617,69			
AUTOPSIA, MICROSCOPIA, LABORATORIO, MORGUE, CLIVAGEM, CHEFIA, ESTERILIZAÇÃO E CADÁVERES	420,66	420,66				
WCs					21,06	
BAIXA TENSÃO, AR CONDICIONADO, DEPÓSITO, SALA DE TELECOMUNICAÇÃO, ARQ. , TELEFONIA E HALL				1523,27		
SUCAR, HRAN, BAZAR				56,48		
GARAGEM, CHEFIA, TRANSPORTE, SUBESTAÇÃO, COPA, S. MOTORISTA, AR COND.				1552,86		
BRB						
VESTIÁRIOS E WCs					177,93	
COORDENAÇÃO E NUVEI				92,22		
LABORATÓRIO E HEMOTERAPIA	62,01	62,01				
REPOUSO, COPA E ALMOXARIFADO				38,46		
ESTOCAGEM E DEPÓSITO E DML	23,69	23,69				
SETOR DE VAJANTE, COPA, SECRETÁRIA E CHEFIA				81,68		
HANSENIASE, ODONTO, SETOR DE VACINA, LABORATÓRIO DE APOIO, SETOR DE COLETA, CONSULTÓRIO	97,85	97,85				
CIRCULAÇÃO SERVIÇO			681,65			
CONSULTÓRIOS			83,05			
DIRETORIA, SECRETARIA, ARQUIVO MÉDICO, ESTATÍSTICA, MARCAÇÃO DE CONSULTAS, REGISTRO, SETOR DE VOLUNTÁRIO, SETOR SOCIAL, CHEFIA SERVIÇO SOCIAL, NUCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA INTERNAÇÃO, COPA, CHEFIA, SECRETÁRIO E ASS. DOS QUEIMADOS			533,40			
OFTALMOLOGIA, WC'S, EXAME			53,20			
EXPURGO	5,06	5,06				
QUEIMADOS, CURATIVOS, UTILIDADES, ODONTOLOGIA, UROLOGIA, AUDIMETRIA, CONSULTÓRIO, OFTALMOLOGIA, CURATIVOS PARA CIRURGIA, ORTÓTICA, PEQ. CIRURGIAS, CONSULTÓRIOS, GESSO, DEPÓSITO, CONSULTÓRIOS.	540,00	356,63				
ROUPARIA E REUNIÕES				25,49		
CONSULTÓRIOSAS, CIRURGIA PLÁNTICA OTORRINO, CARDIOLOGIA, CONSULTÓRIO, PSICOLOGIA INFANTIL, PRE/PAS CONSULTA, CLÍNICA MÉDICA			210,99			
CONSULTÓRIO DIABETE, NUTRIÇÃO, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, ATEND. E CONSULTÓRIOS			235,98			
ÁREA HOSPITALAR INTERNA MÓVEL						
VEÍCULOS ASSISTENCIAIS	131,26					
TOTAL					1574,87	

9.867,45

8.516,25

16.471,06

7.754,62

-

Unidade Básica de Saúde nº 1 Cruzeiro UBS tipo 2 Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs				
ASA NORTE				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
GINECOLOGIA 1	15,19			
GINECOLOGIA 2	15,20			
GINECOLOGIA 3	10,34			
NEBULIZAÇÃO	10,38			
CURATIVO	1,38			
VACINAÇÃO 1	10,37			
VACINAÇÃO 2	10,37			
ODONTOLOGIA	36,34			
ESTERILIZAÇÃO	10,37			
EXPURGO	6,84			
DML	6,81			
LABORATÓRIO	16,29			
CIRCULAÇÃO/ESPERA		202,74		
WC FEMININO				7,89
WC MASCULINO				7,55
ACOLHIMENTO DA MULHER		8,62		
CLÍNICA MÉDICA 01		10,40		
ACOLHIMENTO ADULTO		10,39		
CLÍNICA MÉDICA 02		10,37		
CLÍNICA MÉDICA 03		10,37		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10,37		
FARMÁCIA		17,22		
FARMÁCIA DE PSICOTRÓPICO		5,69		
SERVIÇO SOCIAL		10,60		
BANHEIRO DEFICIENTE				6,62
BANHEIRO DEFICIENTE FEMININO				10,37
BANHEIRO DEFICIENTE MASCULINO				10,99
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,37		
PEDIATRIA 1		10,37		
PEDIATRIA 2		10,37		
PEDIATRIA 3		10,37		
VESTIÁRIO			10,37	
COPA			10,37	
NUTRIÇÃO		8,62		
PACS		8,40		
MEDICAMENTOS		6,25		
DEPÓSITO			6,59	
CIRCULAÇÃO/SERVIÇO			95,55	
REGISTRO			41,50	
ALMOXARIFADO			10,37	
ADM./SOM			16,60	
DIRETORIA CS			10,37	
CHEFIA DA EMFERMAGEM			10,37	
RH			10,37	
REUNIÕES		31,12		
TOTAL	149,88	392,64	222,46	43,42

Unidade Básica de Saúde nº 1 Lago Norte UBS tipo 2 Segunda a sexta feira das 07 as 18h				
ASA NORTE				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
GINECOLOGIA 1	15,19			
GINECOLOGIA 2	15,20			
GINECOLOGIA 3	10,34			
NEBULIZAÇÃO	10,38			
CURATIVO	1,38			
VACINAÇÃO 1	10,37			
VACINAÇÃO 2	10,37			
ODONTOLOGIA	36,34			
ESTERILIZAÇÃO	10,37			
EXPURGO	6,84			
DML	6,81			
LABORATÓRIO	16,29			
CIRCULAÇÃO/ESPERA		202,74		
WC FEMININO				7,89
WC MASCULINO				7,55
ACOLHIMENTO DA MULHER		8,62		
CLÍNICA MÉDICA 01		10,40		
ACOLHIMENTO ADULTO		10,39		

CLÍNICA MÉDICA 02		10,37		
CLÍNICA MÉDICA 03		10,37		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10,37		
FARMÁCIA		17,22		
FARMÁCIA DE PSICOTRÓPICO		5,69		
SERVIÇO SOCIAL		10,60		
BANHEIRO DEFICIENTE				6,62
BANHEIRO DEFICIENTE FEMININO				10,37
BANHEIRO DEFICIENTE MASCULINO				10,99
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,37		
PEDIATRIA 1		10,37		
PEDIATRIA 2		10,37		
PEDIATRIA 3		10,37		
VESTIÁRIO			10,37	
COPA			10,37	
NUTRIÇÃO		8,62		
PACS		8,40		
MEDICAMENTOS		6,25		
DEPÓSITO			6,59	
CIRCULAÇÃO/SERVIÇO			95,55	
REGISTRO			41,50	
ALMOXARIFADO			10,37	
ADM./SOM			16,60	
DIRETORIA CS			10,37	
CHEFIA DA ENFERMAGEM			10,37	
RH			10,37	
REUNIÕES		31,12		
TOTAL	149,88	392,64	222,46	43,42

Unidade Básica de Saúde nº 1 Asa Norte UBS tipo 2 Segunda a sexta feira das 07 as 18hs				
ASA NORTE				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
CIRCULAÇÃO DE PACIENTES / ESPERA		196,46		
CIRCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS			95,86	
FARMÁCIA (ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO)		29,05		
SALA DO FARMACÊUTICO		4,23		
SANITÁRIOS				31,91
CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM - DST / AINDS	12,69			
GINECOLOGIA / SALA DA MULHER	30,22			
CONSULTÓRIOS (8 SALAS)		72,38		
ACOLHIMENTO		7,42		
REGISTRO E INFORMÁTICA			19,40	
LABORATÓRIO	13,86			
TRIAGEM PEDIATRIA		9,05		
PEDIATRIA (2 SALAS)		18,10		
SERVIÇO SOCIAL		5,52		
NUTRIÇÃO		8,70		
SALA DE TRATAMENTO	11,75			
TRIAGEM		9,05		
VACINAS	9,05			
ODONTOLOGIA	30,80			
ESTERILIZAÇÃO	9,05			
EXPURGO	5,48			
ALMOXARIFADO (2 SALAS)			10,97	
DML	6,11			
SALA DE REUNIÕES		18,67		
COPA			9,05	
APOIO ADMINISTRATIVO			14,92	
GERÊNCIA			9,05	
ADMINISTRAÇÃO - PROJETO DE REDUÇÃO DE DANOS			9,05	
CHEFIA ENFERMAGEM			9,05	
SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			9,05	
VESTIÁRIO DE FUNCIONÁRIOS			9,05	
TOTAL	129,01	378,63	195,45	31,91

Unidade Básica de Saúde nº 2 Asa Norte UBS tipo 2 Segunda a sexta feira das 07 as 18hs				
ASA NORTE				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
GINECOLOGIA 1	15,19			
GINECOLOGIA 2	15,20			
GINECOLOGIA 3	10,34			
NEBULIZAÇÃO	10,38			
CURATIVO	1,38			
VACINAÇÃO 1	10,37			

VACINAÇÃO 2	10,37			
ODONTOLOGIA	36,34			
ESTERILIZAÇÃO	10,37			
EXPURGO	6,84			
DML	6,81			
LABORATÓRIO	16,29			
CIRCULAÇÃO/ESPERA		202,74		
WC FEMININO				7,89
WC MASCULINO				7,55
ACOLHIMENTO DA MULHER		8,62		
CLÍNICA MÉDICA 01		10,40		
ACOLHIMENTO ADULTO		10,39		
CLÍNICA MÉDICA 02		10,37		
CLÍNICA MÉDICA 03		10,37		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10,37		
FARMÁCIA		17,22		
FARMÁCIA DE PSICOTRÓPICO		5,69		
SERVIÇO SOCIAL		10,60		
BANHEIRO DEFICIENTE				6,62
BANHEIRO DEFICIENTE FEMININO				10,37
BANHEIRO DEFICIENTE MASCULINO				10,99
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,37		
PEDIATRIA 1		10,37		
PEDIATRIA 2		10,37		
PEDIATRIA 3		10,37		
VESTIÁRIO			10,37	
COPA			10,37	
NUTRIÇÃO		8,62		
PACS		8,40		
MEDICAMENTOS		6,25		
DEPÓSITO			6,59	
CIRCULAÇÃO/SERVIÇO			95,55	
REGISTRO			41,50	
ALMOXARIFADO			10,37	
ADM./SOM			16,60	
DIRETORIA CS			10,37	
CHEFIA DA ENFERMAGEM			10,37	
RH			10,37	
REUNIÕES		31,12		
TOTAL	149,88	392,64	222,46	43,42

Unidade Básica de Saúde nº 3 Asa Norte UBS tipo 2 Segunda a sexta feira das 07 as 18				
ASA NORTE				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
GINECOLOGIA 1	15,19			
GINECOLOGIA 2	15,20			
GINECOLOGIA 3	10,34			
NEBULIZAÇÃO	10,38			
CURATIVO	1,38			
VACINAÇÃO 1	10,37			
VACINAÇÃO 2	10,37			
ODONTOLOGIA	36,34			
ESTERILIZAÇÃO	10,37			
EXPURGO	6,84			
DML	6,81			
LABORATÓRIO	16,29			
CIRCULAÇÃO/ESPERA		202,74		
WC FEMININO				7,89
WC MASCULINO				7,55
ACOLHIMENTO DA MULHER		8,62		
CLÍNICA MÉDICA 01		10,40		
ACOLHIMENTO ADULTO		10,39		
CLÍNICA MÉDICA 02		10,37		
CLÍNICA MÉDICA 03		10,37		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10,37		
FARMÁCIA		17,22		
FARMÁCIA DE PSICOTRÓPICO		5,69		
SERVIÇO SOCIAL		10,60		
BANHEIRO DEFICIENTE				6,62
BANHEIRO DEFICIENTE FEMININO				10,37
BANHEIRO DEFICIENTE MASCULINO				10,99
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,37		
PEDIATRIA 1		10,37		
PEDIATRIA 2		10,37		
PEDIATRIA 3		10,37		
VESTIÁRIO			10,37	

COPA			10,37	
NUTRIÇÃO		8,62		
PACS		8,40		
MEDICAMENTOS		6,25		
DEPÓSITO			6,59	
CIRCULAÇÃO/SERVIÇO			95,55	
REGISTRO			41,50	
ALMOXARIFADO			10,37	
ADM./SOM			16,60	
DIRETORIA CS			10,37	
CHEFIA DA EMFERMAGEM			10,37	
RH			10,37	
REUNIÕES		31,12		
TOTAL	149,88	392,64	222,46	43,42

Unidade Básica de Saúde nº 2 Cruzeiro UBS tipo 2 Segunda a sexta feira das 07 as 18H				
CRUZEIRO				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
GINECOLOGIA 1	15,19			
GINECOLOGIA 2	15,20			
GINECOLOGIA 3	10,34			
NEBULIZAÇÃO	10,38			
CURATIVO	1,38			
VACINAÇÃO 1	10,37			
VACINAÇÃO 2	10,37			
ODONTOLOGIA	36,34			
ESTERILIZAÇÃO	10,37			
EXPURGO	6,84			
DML	6,81			
LABORATÓRIO	16,29			
CIRCULAÇÃO/ESPERA		202,74		
WC FEMININO				7,89
WC MASCULINO				7,55
ACOLHIMENTO DA MULHER		8,62		
CLÍNICA MÉDICA 01		10,40		
ACOLHIMENTO ADULTO		10,39		
CLÍNICA MÉDICA 02		10,37		
CLÍNICA MÉDICA 03		10,37		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10,37		
FARMÁCIA		17,22		
FARMÁCIA DE PSICOTRÓPICO		5,69		
SERVIÇO SOCIAL		10,60		
BANHEIRO DEFICIENTE				6,62
BANHEIRO DEFICIENTE FEMININO				10,37
BANHEIRO DEFICIENTE MASCULINO				10,99
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,37		
PEDIATRIA 1		10,37		
PEDIATRIA 2		10,37		
PEDIATRIA 3		10,37		
VESTIÁRIO			10,37	
COPA			10,37	
NUTRIÇÃO		8,62		
PACS		8,40		
MEDICAMENTOS		6,25		
DEPÓSITO			6,59	
CIRCULAÇÃO/SERVIÇO			95,55	
REGISTRO			41,50	
ALMOXARIFADO			10,37	
ADM./SOM			16,60	
DIRETORIA CS			10,37	
CHEFIA DA EMFERMAGEM			10,37	
RH			10,37	
REUNIÕES		31,12		
TOTAL	149,88	392,64	222,46	43,42

Unidade Básica de Saúde nº 4 Asa Norte UBS tipo 2 Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs				
ASA NORTE				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
GINECOLOGIA	12,49			
WC		1,68		
ACOLHIMENTO		9,88		
ODONTOLOGIA	14,71			
APOIO		10,66		

WC		2,70		
HALL / ESPERA / CIRCULAÇÃO		36,75		
ODONTOLOGIA	17,74			
WC		2,70		
CLINICA MÉDICA		12,53		
COMPRESSOR			1,68	
CONSULTÓRIO ENFERMAGEM		9,88		
VARANDA		32,80		
CHEFIA			6,12	
SECRETARIA			11,88	
CIRCULAÇÃO/ESPERA		33,08		
COPA			4,00	
WC FEMININO		4,00		
WC MASCULINO		4,00		
IMUNIZAÇÃO	3,12			
CIRCULAÇÃO		8,99		
CONSULTÓRIO ENFERMAGEM		9,00		
MATERIAL		12,00		
NEBULIZAÇÃO CURATIVOS/INJEÇÕES	12,00			
CONSULTÓRIO PEDIATRIA		9,00		
CONSULTÓRIO PEDIATRIA		9,00		
DML	2,62			
VARANDA		9,94		
SALÃO COMUNITÁRIO		53,55		
WC		1,99		
WC		1,99		
HALL		1,62		
HALL		1,62		
COPA			4,36	
SALA			4,36	
PASSARELA		14,63		
PASSARELA		13,36		
TOTAL	62,68	307,35	32,40	

Unidade Básica de Saúde nº 1 Varjão UBS tipo 1 44h - Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
ASA NORTE			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
BANHEIRO		2,30	
BANHEIRO		2,30	
COPA			4,30
CHEFIA			9,70
MATERIAL ESTERELIZADO	3,45		
EXPURGO	3,34		
ALMOXARIFADO			3,45
SECRETARIA/INFORMÁTICA			
DML	3,00		
COLHEITA	5,63		
ODONTOLOGIA	18,54		
IMUNIZAÇÃO	9,00		
CURATIVOS/INJEÇÕES	9,00		
CONSULTÓRIO ENFERMAGEM		9,00	
CONSULTÓRIO ALTERNATIVO		9,00	
FARMÁCIA		9,00	
CLINICA MEDICA		9,00	
ACOLHIMENTO ADULTO		9,00	
HALL		90,79	
OXIGÊNIO			0,82
OXIGÊNIO			0,82
SANITÁRIO		4,50	
SANITÁRIO		4,50	
CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO	9,00		
SANITÁRIO	2,63		
CONSULTÓRIO PEDIATRICO		9,00	
ACOLHIMENTO CRIANÇA		9,00	
NEBOLIZAÇÃO	6,48		
CIRCULAÇÃO		6,00	
SALÃO COMUNITÁRIO		56,32	
SANITÁRIO		5,06	
DEPÓSITO	9,00		
SANITÁRIO		2,36	
TOTAL	79,07	237,13	19,09

CAPS AD III 44h	
ASA NORTE	
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)

	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
ESPAÇO MULTIUSO 1			69,21	
ESPAÇO MULTIUSO 2			110,11	
ELEVADOR 1		2,59		
ELEVADOR 2		2,59		
ARQUIVO			6,22	
CONSULTÓRIO		9,24		
CONTROLE/RECEP./CIRCULAÇÃO		79,04		
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL			12,52	
GERÊNCIA			10,35	
HALL 1			11,89	
ADMINISTRAÇÃO			9,70	
SANITÁRIO 1				2,63
SALA 1		6,79		
SALA 2		7,39		
HALL 2		2,97		
SANITÁRIO 2				3,12
CIRCULAÇÃO VERT/HORIZ=TOTAL		80,08		
HALL 3		6,75		
CONSULTÓRIO 2		8,98		
SALA 3		6,73		
SANITÁRIO 3				2,64
SANITÁRIO 4				2,64
DEPÓSITO			21,70	
FARMÁCIA		23,20		
SANITÁRIO 5				2,64
SALA MULTIUSO 1			29,37	
SANITÁRIO 6				2,48
SANITÁRIO 7				2,48
SANITÁRIO 8				2,48
SANITÁRIO 9				2,48
SALA MULTIUSO 2			29,14	
ISOLAMENTO 2			29,12	
ISOLAMENTO 3			29,14	
COPA			29,14	
SALA MULTIUSO 4			29,37	
SALA MULTIUSO 5			29,14	
SALA MULTIUSO 6			29,12	
SALA MULTIUSO 7			29,12	
SALA MULTIUSO 8			29,37	
SALA MULTIUSO 9			29,14	
SALA MULTIUSO 10			29,14	
SALA MULTIUSO 11			29,12	
SANITÁRIO 10				2,48
SANITÁRIO 11				2,48
SANITÁRIO 12				2,48
SANITÁRIO 13				2,48
SANITÁRIO 14				2,48
SANITÁRIO 15				2,48
SANITÁRIO 16				2,48
SANITÁRIO 17				2,48
TOTAL		236,35	631,13	43,43

Unidade Básica de Saúde nº 5 Asa Norte UBS tipo 1 44h - Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
ASA NORTE			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
COPA	8,61		
CURATIVO	6,66		
BANHEIRO		4,20	
BANHEIRO 1		3,57	
BANHEIRO 2		3,57	
CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM		6,37	
CONSULTÓRIO		6,30	
CIRCULAÇÃO 1		6,00	
CONSULTÓRIO 1		9,00	
CIRCULAÇÃO		2,50	
SALA DOS AGENTES			6,97
ADMINISTRAÇÃO			18,25
HALL / ESPERA			10,65
TOTAL	15,27	41,51	35,87

NISCV - INSPETORIA CRUZEIRO VELHO 44h	
ASA NORTE	
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)

	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
SANITÁRIO		4,51	
SANITÁRIO		4,84	
REUNIÃO		15,21	
DEPÓSITO			7,97
DEPÓSITO			13,20
AUDITOR CHEFE			16,68
ADMINISTRAÇÃO			23,98
ADMINISTRAÇÃO			17,01
COPA			12,82
AUDITORES			14,35
TOTAL		24,56	106,01

CTA RODOVIÁRIA 44h			
ASA NORTE			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
DML	3,33		
EXPURGO	3,40		
COLETA	16,82		
TESTE RÁPIDO	5,33		
SERVIÇO CLÍNICO 1		6,87	
SERVIÇO CLÍNICO 2		6,88	
CIRCULAÇÃO		38,42	
REUNIÃO		4,09	
BANHEIRO		19,33	
ADMINISTRAÇÃO			13,73
CHEFIA			4,89
COPA			5,54
TOTAL	28,88	75,59	24,16

DIVAL diurno segunda à domingo				
ASA NORTE				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
BLOCO A				
SALA DE REUNIÃO			58,97	
LABORATÓRIO	22,00			
LABORATÓRIO	25,00			
LABORATÓRIO	12,50			
INFECTÓRIO	36,65			
RECEPÇÃO BIOTÉRIO	16,40			
DEPÓSITO	8,00			
NUVA NORTE			23,02	
REFEITÓRIO/COPA			23,02	
NUVEP			22,93	
BANHEIRO				5,00
DEP			9,00	
BIÓLOGOS			8,36	
BIÓLOGOS			22,81	
DINÂMICA			19,88	
INSETÁRIO		19,88		
BIOTÉRIO		19,88		
BIOTÉRIO		19,88		
BIOTÉRIO		19,88		
CIRCULAÇÃO		154,88		
BLOCO B				
NUCLEO DE EDUCAÇÃO			13,09	
NUPROI			13,09	
DEPÓSITO / MATERIAIS DIVERSOS			13,09	
DEPÓSITO/ MATERIAL DE EXPEDIENTE			13,09	
ADMINISTRAÇÃO			13,09	
DEPÓSITO UNIFORMES E OUTROS			13,09	
OUIDORIA			13,09	
GERÊNCIA TÉCNICA			13,09	
NÚCLEO DE TRANSPORTE			24,86	
NÚCLEO DE TRANSPORTE			24,46	
COPA			5,94	
CIRCULAÇÃO			23,88	
BLOCO C				
CIRCULAÇÃO			13,99	
SANITÁRIO				5,42
SANITÁRIO				5,41
GEVAB			11,40	
RECEPÇÃO			8,05	
SECRETARIA			10,76	

SALA DE CHEFIA			29,05	
NUSP			20,20	
NUVAG			21,40	
ARQUITETO			7,80	
DEPOSITO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE			7,80	
BLOCO D				
GEVAPAC			27,53	
NÚCLEO DE APOIO/ADMINISTRAÇÃO			44,13	
GEOVAC			15,01	
COPA			11,26	
DEPÓSITO			14,95	
SANITÁRIO MASCULINO				16,81
SANITÁRIO FEMININO				16,81
DEPÓSITO			20,80	
DML	14,71			
DEPÓSITO			29,21	
DEPÓSITO			22,52	
DEPÓSITO			23,40	
DEPÓSITO			49,81	
BLOCO E				
HALL		17,50		
VACINA		8,74		
RECEPÇÃO			5,17	
CHEFIA			11,00	
LAVABUO		1,92		
SECRETARIA			9,86	
CANIL		465,89		
CIRCULAÇÃO 1		24,22		
CIRCULAÇÃO 2		76,39		
VESTIÁRIO		15,77		
ESTERILIZAÇÃO	14,82			
SALA		11,26		
SANITÁRIO MASCULINO				2,05
SANITÁRIO FEMININO				2,05
DML	7,26			
NECROPSIA	17,40			
ISOLAMENTO	18,95			
ISOLAMENTO	45,90			
CIRCULAÇÃO			21,75	
GEVAZ			23,81	
AUDITÓRIO			40,32	
COZINHA			22,31	
NUVAD			26,06	
NUVASS			12,52	
LAVABUO		2,66		
CIRCULAÇÃO		80,32		
SANITÁRIO MASCULINO				19,53
SANITÁRIO FEMININO				19,53
SALA DE MEDICAMENTO			10,24	
SALA DE ARQUIVO			14,50	
APOIO			9,48	
SALA DE REUNIÃO			19,62	
APOIO			9,48	
LABORATORIO MORCEGO	26,32			
DEPÓSITO	4,81			
MICROSCOPIA	5,11			
LABORATORIO DE RAIVA	31,94			
APOIO			9,44	
APOIO			9,71	
APOIO			3,67	
INFECTÓRIO	17,92			
LAVAGEM DE MATERIAL	18,01			
NVDZH		13,27		
LABORATÓRIO LEISH	22,71			
RECEPÇÃO			4,76	
SALA			4,37	
LAVABO		1,49		
TOTAL	366,41	953,83	1028,99	92,61

COMPP 44h				
ASA NORTE				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
TÉRREO				
DML	4,50			
DML	1,47			

HALL PRINCIPAL		22,42		
ESPERA		25,69		
CIRCULAÇÃO		27,62		
WC MASCULINO				18,44
WC FEMININO				18,44
CIRCULAÇÃO		27,62		
ACOLHIMENTO		15,90		
GAO			6,50	
DIREÇÃO			16,39	
DIAGNOSTIGO E TERAPIA			16,27	
NÚCLEO DE PESSOAS			16,27	
PROGRAMA DE ATENÇÃO A VIOLÊNCIA		10,70		
REGISTRO			10,46	
REGISTRO			10,83	
ARQUIVO			21,60	
DESCANSO DE FUNCIONÁRIOS			10,70	
PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA			10,70	
NÚCLEO DE MATERIAIS E ATIVIDADES GERAIS			15,26	
PC			5,63	
NÚCLEO DE ESCALAS E NEPS			5,63	
GERÊNCIA CAPSI			4,95	
GERÊNCIA CAPSI			11,05	
1º PAVIMENTO				
AUDIOMETRIA		9,25		
SALA DE COMANDO		7,58		
CONSULTÓRIO NEUROLOGIA		11,80		
WC				2,80
WC FEMININO				11,86
WC PNE				3,63
WC MASCULINO				11,86
CONSULTÓRIO		9,02		
CONSULTÓRIO 1		11,00		
CONSULTÓRIO 2		11,00		
CONSULTÓRIO 3		11,00		
CONSULTÓRIO 4		11,00		
CIRCULAÇÃO		113,08		
CONSULTÓRIO 5		11,00		
CONSULTÓRIO 6		11,00		
CONSULTÓRIO 7		11,00		
CONSULTÓRIO 8		11,00		
CONSULTÓRIO 9		11,00		
CONSULTÓRIO 10		11,00		
CONSULTÓRIO 11		11,00		
CONSULTÓRIO 12		9,65		
CONSULTÓRIO GRUPO		16,12		
ENFERMAGEM		16,28		
CONSULTÓRIO GRUPO		16,97		
CONSULTÓRIO PSIQUIATRIA		11,34		
CONSULTÓRIO PSIQUIATRIA		11,34		
CONSULTÓRIO PSIQUIATRIA		11,34		
CONSULTÓRIO NEUROLOGIA		11,34		
SALA DE EXAME			11,34	
SALA DE EXAME			11,34	
SALA DE LAUDOS			11,34	
COPA			8,50	
REFEITÓRIO			24,00	
SALA DE BRINQUEDOS			11,00	
SALA DE ARTES			21,11	
OFICINA			16,12	
TOTAL	5,97	506,06	276,99	67,03

FEPECS 44h				
ASA NORTE				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
TÉRREO				
LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM	48,73			
LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM	49,35			
LABORATÓRIO DE ODONTOLOGIA	49,35			
VESTIÁRIO MASCULINO COM WC PNE				20,86
VESTIÁRIO FEMININO COM WC PNE				24,54
SANITÁRIO				17,55
SANITÁRIO				18,10
CONSULTÓRIO				9,75
WC MASCULINO				3,37
WC FEMININO				3,75

SANITÁRIO MASCULINO			20,37
SANITÁRIO FEMININO			19,10
WC			2,16
SANITÁRIO MASCULINO			20,95
SANITÁRIO FEMININO			21,14
WC MASCULINO			5,13
WC PÚBLICO			11,06
WC PÚBLICO			11,72
SANITÁRIO PARA DEFICIENTE			6,55
WC			2,46
WC MASCULINO			5,31
WC FEMININO			5,11
SALA DE PROFESSORES		52,15	
COORD. DE CURSOS ETESB		52,14	
AULA		51,51	
AULA		46,82	
HALL		21,23	
AULA		43,62	
AULA		51,51	
AULA		52,78	
GEINFO		36,83	
SALA DE SERVIDORES		14,19	
NVMT		22,72	
GEAG		30,54	
COPA		8,28	
NÚCLEO DE MATERIAIS		23,46	
ALMOXARIFADO		44,70	
AULA		56,44	
AULA		55,41	
AULA		55,69	
AULA		56,52	
AULA		55,37	
AULA		55,72	
CIRCULAÇÃO		717,18	
SECRETARIA DE CURSOS		49,35	
DIREÇÃO		18,99	
ASSISTENTES		22,95	
SECRETARIA		33,54	
ASSISTENCIA PEDAGOGICA		8,16	
CIRCULAÇÃO		131,78	
AUDITÓRIO		433,65	
HALL		73,36	
SALA DOS ASSISTENTES		51,76	
CHEFE DE GABINETE		9,03	
SALA DE MULTIPLO USO		37,25	
CEP		22,35	
PROJUR		28,68	
ASCOM		26,13	
COORDENADORIA DE PROJETOS		26,50	
UAG		52,78	
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS		52,15	
CPS		37,25	
GOF GRM		50,45	
REPROGRAFIA		31,66	
GERAV		39,63	
DEPÓSITO		2,40	
COPA		2,16	
CIRCULAÇÃO E RAMPA		709,08	
ESPERA		8,25	
CANTINA		26,77	
ESPERA		23,15	
DIRETORIA		28,49	
SALA DE ASSISTENCIA		18,35	
DIREÇÃO DA ECSC		19,88	
CCM		20,61	
SALA DE ASSISTENCIA		16,06	
SECRETARIA		17,18	
ESPERA		13,99	
CCM		16,06	
NÚCLEOS		31,19	
SECRETARIA PÓS GRADUAÇÃO		23,98	
ASSISTENTE		9,06	
COORDENAÇÃO		10,98	
GERENCIA		10,42	
GERENCIA		9,67	
CIRCULAÇÃO		25,74	
GERENCIA		9,19	
COORDENAÇÃO		9,56	

APOIO ADMINISTRATIVO			23,19	
GERENCIA DE AVALIAÇÃO			22,06	
SALA DE REUNIÃO			11,79	
NIM			10,43	
ESPERA			30,37	
RECEPÇÃO/ CIRCULAÇÃO			117,51	
SOE			12,62	
ASSISTENTES /ESCS			35,39	
CENTRO REGIONAL DE REFERENCIA			17,82	
AULA 1			17,82	
AULA 2			17,82	
AULA 3			17,82	
AULA 4			17,82	
AULA 5			17,82	
AULA 6			17,57	
AULA 7			17,82	
AULA 8			17,30	
AULA 9			17,30	
GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO			17,82	
SALA DOS PROFESSORES			53,21	
BIBLIOTECA			543,05	
BALCÃO DE EMPRESTIMO			23,14	
SETOR DE REFERENCIA			10,95	
SALA DE PESQUISA BIBLIOGRÁFICA			10,86	
HALL			9,02	
1° PAVIMENTO				
LABORATÓRIO	11,76			
LABORATÓRIO	11,86			
LABORATÓRIO	25,20			
LABORATÓRIO	25,04			
LABORATÓRIO	18,12			
LABORATÓRIO	21,48			
LABORATÓRIO	26,07			
IMAGEM	17,77			
DML	2,76			
WC PESSOAL				17,52
WC PÚBLICO				10,49
DEPÓSITO				10,76
WC				3,08
WC				3,42
WC				17,56
WC				18,11
CIRCULAÇÃO			75,59	
HABILIDADES			12,48	
AULA			56,44	
AULA			55,41	
AULA			55,69	
AULA			56,48	
AULA			55,41	
AULA			55,73	
CIRCULAÇÃO			541,41	
CENTRO ACADEMICO			18,90	
SAA			33,00	
BIBLIOTECA			366,57	
SECRETARIA			43,80	
ESTUDO EM GRUPO			8,29	
ESTUDO EM GRUPO			7,98	
ESTUDO EM GRUPO			8,37	
ESTUDO EM GRUPO			7,75	
ORIENTAÇÃO AOS ALUNOS			10,54	
NDC DEPÓSITO			7,76	
NDC SELEÇÃO			7,47	
NPT PROCESSAMENTO TÉCNICO			13,70	
VIDEOTECA			11,24	
NPT			15,88	
GERENCIA			10,95	
APOIO TÉCNICO			7,30	
COPA			6,65	
CIRCULAÇÃO			19,10	
SUBSOLO				
VESTIÁRIO MASCULINO			18,63	
VESTIÁRIO FEMININO			18,47	
ÁREA DE ESTAR			104,53	
DML			4,81	
DEPÓSITO			16,04	
DEPÓSITO			15,38	
DEPÓSITO			32,03	
DEPÓSITO			20,49	

DEPÓSITO			21,46	
DEPÓSITO			20,30	
DEPÓSITO			18,62	
DEPÓSITO			19,66	
DEPÓSITO			19,04	
DEPÓSITO			19,88	
DEPÓSITO			19,60	
DEPÓSITO			18,48	
DEPÓSITO			90,28	
CIRCULAÇÃO			80,68	
MESTRADO PROFISSIONAL			15,18	
CIRCULAÇÃO			18,51	
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA			50,55	
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA			16,16	
DEPÓSITO			9,76	
AUDITÓRIO			122,80	
TOTAL	307,49	0,00	7373,98	309,92

FHB - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 07 AS 19H DE SEGUNDA A SEXTA E SABADO ATÉ 12H				
ASA NORTE				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
SUBSOLO - BLOCO A				
REPOUSO 1			6,44	
REPOUSO 2			10,22	
COPA			16,67	
SUBESTAÇÃO			16,71	
DEPÓSITO			6,69	
RESERVATÓRIO INFERIO/CASA DE BOMBAS			23,34	
GDPH-GERÊNCIA			24,61	
ESCADA		16,20		
VESTIÁRIO FEMININO		13,25		
VESTIÁRIO MASCULINO		12,87		
WC				2,10
ESCADA		16,56		
DML	6,69			
CÂMARA FRIA	11,96			
FRACIONAMENTO	51,76			
SALA DE ARMAZENAMENTO	19,74			
SETOR DE ETIQUETAGEM	17,20			
ESTOQUE PARA DISTRIBUIÇÃO	21,68			
HIGIENIZAÇÃO	8,46			
SALA DE DISTRIBUIÇÃO 2	4,49			
SALA DE DISTRIBUIÇÃO 2	11,50			
SALA DE COMPONENTES HEMODISTRBUÍDOS	6,18			
IRRADIAÇÃO	6,09			
CÂMARA FRIA	6,30			
ACESSO EXPURGO	8,82			
ADMINISTRAÇÃO	7,43			
RECEPÇÃO MATERIAL	20,61			
DML	5,42			
SALA AUTOCLAVE	18,08			
SALA MATERIAL LIMPO	18,66			
VESTIÁRIO	12,90			
QUADRO TELEFÔNICO			4,26	
SALA DE SUPERVISÃO			23,78	
CIRCULAÇÃO		22,52		
CIRCULAÇÃO		16,19		
CIRCULAÇÃO		29,45		
CIRCULAÇÃO		14,60		
CIRCULAÇÃO	9,90			
CIRCULAÇÃO	14,00			
TÉRREO - BLOCO A				
EQUIPAMENTOS			14,65	
GERÊNCIA DO CONTROLE DE QUALIDADE			10,57	
GERÊNCIA DO CONTROLE DE QUALIDADE			11,58	
SECRETARIA			10,15	
DEPÓSITO			6,36	
DEPÓSITO			1,82	
SETOR DE CAPTAÇÃO			25,92	
SERVIÇO MÉDICO DA COLETA E CHEFIA			14,54	
CONSULTÓRIO			10,09	
ATENDIMENTO AO CLIENTE			8,00	
CIRCULAÇÃO			3,62	
CONSULTÓRIO			6,50	
COLETA DE AMOSTRAS			3,01	
CIRCULAÇÃO			10,60	

CANTINA			10,61	
LAVANDERIA		14,01		
DEPÓSITO		11,12		
ENTRADA DE FUNCIONÁRIOS		13,57		
CIRCULAÇÃO		45,74		
CPP		10,49		
CONSULTÓRIO		23,89		
ESCADA		24,48		
ENTRADA DE DOADORES E VISITANTES		22,33		
ESPERA		34,69		
WC MASCULINO				9,11
WC FEMININO				8,76
WC MASCULINO				8,34
WC MASCULINO				8,88
WC FEMININO				4,18
WC FEMININO				3,26
CONSULTÓRIO		8,04		
CONSULTÓRIO		8,08		
CONSULTÓRIO		8,05		
CONSULTÓRIO		8,08		
CONSULTÓRIO		8,07		
ESPERA		71,71		
ESTAR		22,68		
WC MASCULINO				4,12
WC FEMININO				4,05
CIRCULAÇÃO		4,97		
ESCADA		16,56		
HALL		47,47		
HALL		5,69		
CIRCULAÇÃO		5,49		
CÂMARA	19,60			
SALA DE AMAZENAMENTO	33,87			
GERÊNCIA DO CONTROLE DE QUALIDADE	8,88			
GERÊNCIA DO CONTROLE DE QUALIDADE	8,88			
GERÊNCIA DO CONTROLE DE QUALIDADE	8,70			
GERÊNCIA DO CONTROLE DE QUALIDADE	10,97			
GERÊNCIA DO CONTROLE DE QUALIDADE	11,15			
ANTECÂMARA	5,80			
LABOTÓRIO DE PROCESSAMENTO	30,88			
SALA DE AFERESE	21,14			
LABORATÓRIO DE CONTROLE FÍSICO/QUIMICO	11,96			
LAVAGEM MATERIAL	5,69			
DEPÓSITO	4,09			
DML	1,62			
LAVAGEM	5,28			
TESTE DE ESTERELIDADE	12,82			
DEPÓSITO DE COLETA EXTERNA	6,40			
DML	4,25			
CIRCULAÇÃO	9,74			
ACESSO EXPURGO	12,42			
DOAÇÃO	69,67			
ETIQUETAGEM	7,77			
CIRCULAÇÃO	8,52			
RECUPERAÇÃO	8,29			
HALL	8,66			
CIRCULAÇÃO	5,49			
CIRCULAÇÃO		24,70		
CIRCULAÇÃO		38,04		
HALL		6,06		
PAVIMENTO SUPERIOR - BLOCO A				
ELETRORESE	12,15			
FOTOGRAFIA	4,13			
AUTOCLAVAGEM	12,93			
BIOLÓGIA MOLECULAR PÓS- PCR	35,60			
SALA DE PRÉ-DNA	12,87			
ANTESALA	2,76			
LABORATÓRIO DE HEMOSTASIA	16,71			
EXAMES COMPLEMENTARES	16,21			
SALA PRÉ-PCR	20,60			
ANTESALA	4,01			
SALA PCR	6,42			
SOROLOGIA	69,02			
LABORATÓRIO DE SOROLOGIA	30,05			
IMUNOHEMATOLOGIA	33,81			
ACESSO EXPURGO	8,44			
APOIO TÉCNICO AUTOCLAVAGEM	17,24			
LABORATÓRIO DE EXAMES COMPLEMENTARES	12,32			
APOIO TÉCNICO PRÉ-CPR	9,23			

PREPARO DE REAGENTES	18,26			
CENTRAL DE GELADEIRAS	11,34			
DML	4,25			
NÚCLEO DE IMUNOHEMATOLOGIA	37,20			
CIRCULAÇÃO	49,41			
GERÊNCIA DE LABORATÓRIO			35,33	
SALA DE REUNIÃO DIRETORIA			13,58	
SALA DE REUNIÃO DIRETORIA			13,34	
PRESIDÊNCIA			29,69	
DIRETORIA EXECUTIVA			11,93	
APOIO DA PRESIDÊNCIA			11,96	
CIRCULAÇÃO			8,78	
GABINETE DA PRESIDÊNCIA			31,55	
ACESSORIA JURÍDICA			12,21	
ACESSORIA JURÍDICA			11,96	
ACESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			14,19	
ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			24,23	
COPA			9,48	
ACESSORIA HEMORREDE			24,21	
ACESSORIA DE INFRAESTRUTURA			34,80	
ESCRITÓRIO DE QUALIDADE			13,49	
ESCRITÓRIO DE QUALIDADE			20,71	
NÚCLEO DE IMUNOHEMATOLOGIA			12,95	
DEPÓSITO			7,21	
WC				2,99
DEPÓSITO		1,10		
WC				1,73
ESCADA		24,48		
WC MASCULINO				9,11
WC FEMININO				8,76
WC MASCULINO				12,98
WC FEMININO				12,58
ESCADA		16,56		
CIRCULAÇÃO		45,25		
WC				3,35
WC				2,14
CIRCULAÇÃO		19,82		
CIRCULAÇÃO		48,44		
SUBSOLO BLOCO B				
LENÇOL DE GAZE SALA 06		34,17		
PNE		4,27		
SALA DE QUARENTENA		26,98		
SANITÁRIO FEMININO				12,80
SANITÁRIO MASCULINO				16,65
MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL		34,19		
BOLSAS		30,67		
CARGA/DESCARGA		11,33		
MANUTENÇÃO			9,80	
LIMPEZA			9,83	
COPA			9,83	
ARQUIVO			87,75	
MANUTENÇÃO			19,65	
DEPÓSITO			29,09	
RESERVATÓRIO INFERIOR/CASA DE BOMBAS			34,17	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA SALA 05			20,16	
COPA			7,38	
PESSOAL LIMPEZ			12,24	
ALIMENTO E DESCARTÁVEIS			29,97	
MATERIAL DPRA MANUTENÇÃO			11,64	
NÚCLEO DE MATERIAIS			39,51	
FARMÁCIA	34,19			
DEPÓSITO	2,70			
CÂMARA FRIA	20,18			
CÂMARA FRIA	7,83			
CÂMARA FRIA	8,81			
CIRCULAÇÃO		51,98		
ESCADA		16,58		
ELEVADOR		3,60		
CIRCULAÇÃO	2,34		39,51	
CIRCULAÇÃO		115,77		
PATRIMÔNIO			39,50	
TÉRREO - BLOCO B				
SALA DE CURATIVO	8,57			
CME	4,70			
OBSERVAÇÃO	4,00			
OBSERVAÇÃO	4,00			
ENFERMAGEM	13,61			
ENFERMAGEM	9,17			

FISIOTERAPIA		35,04		
FARMÁCIA		10,26		
CIRCULAÇÃO		15,89		
PSICOLOGIA SERVIÇO SOCIAL		10,16		
CONSULTÓRIO		9,83		
SANITÁRIO PNE				2,64
ESCADA		16,58		
CONSULTÓRIO 1		7,20		
CONSULTÓRIO 2		8,03		
CONSULTÓRIO 3		8,74		
HALL		35,61		
PNE		3,98		
RECEPÇÃO		7,98		
CIRCULAÇÃO		70,68		
SANITÁRIO MASCULINO				13,25
SANITÁRIO FEMININO				13,25
OUVIDORIA			8,71	
ARQUIVO NO BREAK			6,80	
SERVIÇO DE PESSOAL			35,04	
SERVIÇO DE PESSOAL			16,48	
GETIN			124,24	
SALA DOS SERVIDORES/ COMPUTADORES MESTRES			17,06	
DEPÓSITO			17,06	
SALA DE REUNIÃO			12,91	
SALA DE REUNIÃO			11,48	
CONSULTÓRIO			10,04	
ARQUIVO / COFRE PESSOAL			13,94	
CIRCULAÇÃO			25,43	
NÚCLEO DE PROTOCOLO			19,27	
NUCONT			25,43	
DAG CHEFIA			16,20	
DAG ASSISTENTE			18,25	
GEOF			10,25	
NUPE			22,27	
NUFIN			25,43	
GEAPS			17,62	
CIRCULAÇÃO			20,96	
PRIMEIRO PAVIMENTO - BLOCO B				
FOYER AUDITÓRIO			130,77	
SALA DE PROJEÇÃO			13,25	
AUDITÓRIO			172,04	
ESTAR SERVIDOR			109,24	
COPA			6,66	
NUDESP			25,70	
GEPS			11,56	
SALA VERMELHA			32,28	
CENTRO DE COMPRAS			37,45	
SALA DE VÍDEO CONFERÊNCIA			16,57	
ESCADA		16,58		
SANITÁRIO MASCULINO			9,45	
SANITÁRIO FEMININO			9,45	
CIRCULAÇÃO		4,53		
SANITÁRIO MASCULINO				16,36
SANITÁRIO FEMININO				16,36
CIRCULAÇÃO			16,57	
RESÍDUO SÓLIDO DE SAÚDE - RSS HEMOCENTRO				
HIGIENIZAÇÃO	10,50			
RESÍDUOS QUÍMICOS- GRUPO B	8,22			
RESÍDUOS QUÍMICOS- GRUPO D	12,60			
RESÍDUO PERFUROCORTANTE / INFECTANTE GRUPO A/E	12,60			
WC				3,97
WC				3,97
TOTAL	1239,39	1371,93	2088,23	205,69

LACEN 44h				
ASA NORTE				
AMBIENTES / UNIDADES		ÁREAS (m²)		
		CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
BLOCO 01				
RECEPÇÃO			58,00	
SERVIDOR			10,93	
AUDITÓRIO			128,55	
SANITÁRIO FEMININO				12,72
SANITÁRIO MASCULINO				9,25
SIRCULAÇÃO DA DIREÇÃO			25,00	
GCQPA			39,00	
GERÊNCIA GCQPA			11,78	
SALA DE REUNIÃO			18,42	

COPA			17,22	
ADMINISTRAÇÃO			43,40	
GERÊNCIA GAT			11,32	
SANITÁRIO				2,00
DIREÇÃO ACESSORIA			20,21	
DIREÇÃO SECRETARIADO			20,00	
SALA DO DIRETOR			23,39	
SANITÁRIO				2,61
BLOCO 02				
CIRCULAÇÃO GERAL		683,76		
DEPÓSITO	12,88			
LABORATÓRIO DE CARNES	27,13			
SALA DE ESTUDOS	13,68			
LABORATÓRIO DE RESÍDUOS	41,00			
DEPÓSITO DE EQUIPAMENTOS	12,00			
LABORATÓRIO DE MATERIAIS PESADOS	42,75			
DEPÓSITO DE EQUIPAMENTOS	16,89			
SALA DE ESTUDOS DE MATERIAIS PESADOS	10,39			
LABORATÓRIO DE LEITE E DERIVADOS	82,02			
BALANÇA	5,48			
SALA DE ESTUDOS	16,59			
LABORATÓRIO DE MICROTOXINAS	45,14			
SALA DE ESTUDOS	16,60			
SALA DE LAVAGEM	6,78			
ANTE CÂMARA	13,71			
SALA AUXILIAR	6,78			
LABORATÓRIO ADITIVOS	52,62			
SALA DE ESTUDOS	12,75			
SALA DE PESAGEM DE MATERIAL	6,45			
CÂMARA FRIA	3,20			
CÂMARA FRIA	3,10			
CÂMARA FRIA	3,20			
CÂMARA FRIA	19,75			
BANHEIRO MASCULINO				19,92
NÚCLEO DE VITAMINAS, MINERAIS, ADITIVOS E CONTAMINANTES		8,57		
CHEFIA			11,18	
SANITÁRIO				5,82
FUTURO LABORATÓRIO	442,37			
DEPÓSITO	60,64			
DEPÓSITO	10,12			
REFEITÓRIO		68,15		
BLOCO 03				
DEPÓSITO	8,37			
ADMINISTRAÇÃO			24,85	
SALA DE COLETA	7,34			
SALA DE LAVAGEM	8,17			
NÚCLEO DE QUÍMICA DE ALIMENTO	39,02			
LABORATÓRIO	34,61			
NÚCLEO DE TÉCNICAS ESPECIAIS	55,32			
DEPÓSITO			29,65	
ADMINISTRAÇÃO			41,39	
DEPÓSITO			12,99	
HALL		11,09		
LABORATÓRIO DE MICROLOGIA	38,69			
SALA DE COLORAÇÃO	12,99			
SALA DE IMUNIOFLORESCÊNCIA	3,59			
SALA DE PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS	9,82			
SALA DE SOVOLOGIA	34,63			
DEPÓSITO DE MATERIAIS			9,15	
NÚCLEO DE TÉCNICAS ESPECIAIS		24,48		
CHEFIA			7,46	
ANTE CÂMARA	5,55			
NTE PESQUISA	38,86			
ANTE CÂMARA	5,67			
NTE PESQUISA	39,58			
GBM			20,67	
GBM			20,26	
SALA DE AUTOCLARAÇÃO	12,33			
NÚCLEO DE BIOSEGURANÇA 3	39,26			
ANTE CÂMARA	3,38			
ANTE CÂMARA	4,86			
LABORATÓRIO DE MICROBACTÉRIAS	34,36			
DEPÓSITO	13,47			
ADMINISTRATIVO			20,21	
LABORATÓRIO BIOLAGIA MOLECULAR	150,59			
FREEZER	10,36			
AUTOMAÇÃO	6,40			

SALA DE LAVAGEM	6,34			
RESERVA DE MATERIAL	3,32			
ÁREA ADMINISTRATIVO			40,45	
BANHEIRO MASCULINO				12,66
BANHEIRO FEMININO				12,66
PNE				3,32
PNE				3,32
DML	5,58			
CASA DE BOMBAS			5,11	
CIRCULAÇÃO		129,22		
BANHEIRO MASCULINO				33,10
DEPÓSITO			6,46	
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE			34,07	
DEP			3,52	
TRANSFORMADOR			3,52	
SALA DE SITUAÇÃO			116,08	
SALA DE SITUAÇÃO			102,41	
GSQ		27,10		
GSQ		10,65		
DEPÓSITO		9,66		
DINÂMICA		13,28		
BANHEIRO FEMININO				33,10
DEPÓSITO			3,32	
DISCARTE DE LAVAGEM		8,71		
CIRCULAÇÃO	57,30			
HALL MICROOGIA DE MEDICAMENTOS	9,87			
ADMNISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E TECNOLOGIA	15,21			
ARMAZENAMENTO GELADEIRA	11,90			
CIRCULAÇÃO	28,86			
LABORATÓRIO ESTERES	31,64			
ARMASENAGEM	4,63			
PARAMENTAÇÃO DESINFECÇÃO	2,55			
LABORATÓRIO DE ESTERES	7,28			
SALA DE SEMEIO	21,70			
INCUBAÇÃO/ IDENTIFICAÇÃO MICROBOLÓGICO	26,90			
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO MÉDICO DE BACTERIOLOGIA	30,41			
CHEFIA	11,39			
ANTE CÂMARA	6,21			
LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA CLÍNICA	157,80			
HALL MICROBIOLOGIA DE AMBIENTES E ALIMENTOS	9,98			
CHEFIA	10,24			
LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA DE AMBIENTES E ALIMENTOS				
MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS	18,65			
ADMINISTRATIVO LABORATÓRIO DE AMBIENTES	16,92			
EXPURGO	9,43			
GELADEIRAS	10,08			
BLOCO 04				
RECEPÇÃO		7,00		
BLOCO DE ATENDIMENTO	6,00			
SALA DE COLEGA	6,00			
DEPÓSITO DE MATERIAIS	9,36			
SALA DE COLETA	7,77			
DISTRIBUIÇÃO DE KITS		8,25		
SALA DE RECEBIMENTO DE AMOSTRAS			28,25	
ADMINISTRATIVO			20,13	
CHEFIA			14,64	
SALA DE SERVIDOR			7,78	
WC MASCULINO				7,59
WC FEMININO				7,59
DEPÓSITO	4,29			
LAVANDERIA		4,29		
SALA DE TRIAGEM DE AMOSTRAS	69,00			
COPA			8,00	
LABORATÓRIO	28,84			
CONSULTÓRIO		9,33		
SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO		15,47		
CONSULTÓRIO		13,46		
SERVIDOR			10,32	
NÚCLEO DE TOXICOLOGIA	102,50			
DEPÓSITO DE USO	10,00			
LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA	148,26			
MONITORAMENTO	13,00			
ANTE CÂMARA	4,00			
LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA	55,00			
GELADEIRA	10,23			
SALA DE QUADRO			21,16	
BIBLIOTECA			73,24	
ARQUIVO RH			13,50	

ADMINISTRATIVO			31,40	
ALMOXARIFADO			129,60	
GUARDA DE PRODUTOS QUÍMICOS	136,92			
GUARDA DE EQUIPAMENTOS	10,50			
GUARDA DE PRODUTOS BIOLÓGICOS DE BAIXA TEMPERATURA	14,00			
DEPÓSITO			5,00	
ÁREA DOS MOTORISTAS			62,23	
WC				2,00
WC				2,00
SALA DE CONTROLE			10,11	
SANITÁRIO FEMININO				10,00
SANITÁRIO MASCULINO				10,00
DEPÓSITO			10,35	
MANUTENÇÃO			31,73	
CIRCULAÇÃO		141,80		
CIRCULAÇÃO INTERNA		63,22		
DESCONTAMINAÇÃO	23,28			
LAVAGEM FINA	23,28			
ESTERILIZAÇÃO	31,40			
AUTOCLAIRE	36,56			
DEPÓSITO DE USO			10,00	
DEPÓSITO			4,50	
LABORATÓRIO DE MEIO DE CURA	117,64			
SALA DE INSUMOS	7,88			
MATERIAL ESTERILIZADO			24,32	
ADMINISTRAÇÃO E CHEFIA			32,31	
GAB/GSL			15,92	
PRÉ PROCESSAMENTO E REGISTRO			12,23	
CHEFIA			5,76	
CHEFIA			5,76	
SALA DOS ANALISTAS			31,00	
IMUNOFLORESCÊNCIA	8,21			
CÂMARA ESCURA	7,48			
LABORATÓRIO	112,47			
LAVAGEM/ ESTERILIZAÇÃO/ DISTRIBUIÇÃO	30,39			
PREPARO DE MEIOS	14,09			
ARMAZENAMENTO	20,22			
CULTURA CIRCULAR	5,60			
ISOLAMENTO VIRAL	5,75			
TÉCNICAS MOLECULARES	13,45			
ANTE CÂMARA	2,41			
PCR	5,17			
PCR	5,29			
ANTE CÂMARA	5,29			
VESTIÁRIO MASCULINO		23,28		
VESTIÁRIO FEMININO		23,28		
GERÊNCIA			33,91	
ARQUIVO			15,63	
CHEFIA			15,98	
SALA DE ANALISTA			15,98	
LABORATÓRIO INTERDITADO	15,65			
GUARDA DE AMOSTRAS	3,48			
SALA ESTÉRIO	14,40			
PREPARO	15,15			
LABORATÓRIO DE MEDICAMENTOS	90,57			
PESAGEM	5,17			
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA	85,93			
LAVAGEM	25,32			
LABORATÓRIO	31,74			
CIRCULAÇÃO INTERNA		63,22		
CENTRAL ANALÍTICA	31,03			
NOBREK	6,40			
GUARDA DE REAGENTE	32,31			
CIRCULAÇÃO INTERNA		75,19		
DEPÓSITO			59,78	
SUBESTAÇÃO			25,00	
GUARITA			5,27	
WC				2,65
TOTAL	3584,11	1442,46	1730,76	192,31

NISAS: NÚCLEO DE INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 44h				
ASA NORTE				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
TÉRREO				

INSPETORIA			282,29	
WC. FEMININO 1				1,69
WC. MASCULINO				1,69
WC. FEMININO 2				1,68
COPA			3,08	
ADMINISTRAÇÃO			109,94	
CIRCULAÇÃO			1,08	
SUBSOLO - GARAGEM				
ESTACIONAMENTO			371,63	
DEPÓSITO			2,62	
SALA DOS MOTORISTAS			21,75	
TOTAL	-	0,00	792,39	5,06

SAMU - BASE DE APOIO (NAPH 06) 44h			
ASA NORTE			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
ADMINISTRATIVO (03 SALAS)			23,74
RECEPÇÃO			4,81
FARMÁCIA		4,25	
BANHEIROS		4,58	
DEPÓSITO		4,66	
REPOUSO			7,38
SALA DE ESTUDOS			5,47
COPA			2,06
TOTAL	-	13,49	43,46

SAMU - AEROMEDICO 44h			
ASA NORTE			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
BANHEIRO		3,65	
QUARTO			11,75
TOTAL	-	3,65	11,75

HOSPITAL DE APOIO						
ASA NORTE - ininterrupto						
AMBIENTES / UNIDADES	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS circulação	INDICATIVO DE EXCLUSIVIDADE	BANHEIROS PÚBLICOS
COZINHA					Não	
ALMOXARIFADO/RECEPÇÃO/CHEFIA			88,76		Não	
FARMÁCIA	27,74				Não	
ESTAR MÉDICO//ESTAR ENFERMAGEM/PONTO/GUARDA PERTENCES ARQUIVO		25,51			Não	
VESTIÁRIOS		27,2				
REG. MATRÍCULA, DRH, SEÇÃO PESSOAL, PROTOCOLO DREFM, CHEFIA, ENFERM., DIRETORIA, SEC. CHEFIAS, EQUIPAMENTOS, TELEFONIA, PLANTONISTAS, ESTAR E REPOUSO MÉDICO			342,02		Não	
DEPÓSITO EQUIPAMENTOS	9,00				Não	
CONSULTÓRIOS/COPA E		49,30			Não	
BANHEIROS						73,41
CIRCULAÇÃO ADMINISTRATIVO				35,43	Não	
CIRCULAÇÕES INTERNAS		1050,74			Não	
LAVANDERIA/ROUPARIA/CHEFIA/COSTURARIA, E ESTAR PESSOAL LIMPEZA	137,72				Não	
SANIT.						30,01
SETOR DE LAVAGEM/SEPARAÇÃO/NECROTÉRIO,CHEF. LIMP. E GUARDA DE EQUIPAMENTOS	154,30				Não	
BANHEIRO						3,62
GARAGEM, CARPINTARIA, MECÂNICA			189,35		Não	
BANHEIRO						3,62
ATELIÊ/TERAPIA OCUPACIONAL, EXPURGO, CME, GUARDA/DISTRIBUIÇÃO	140,12				Não	
BANEHIRO						3,6
COPA, REPOUSO PESSOAL, ROUPARIA			23,24		Não	
10 ENFERM., ISOLAMENTO, UTILIDADES, CURATIVOS, EQUIPAMENTOS, RAO X	362,59				Não	
BANHEIROS						64,12
ESTAR/REF. PACIENTES, SERVIÇOS, POSTO DE ENF. ACOLHIMENTO		63,22			Não	
BANHEIRO						4,53
CAPELA ECUMÊNICA, AUDITÓRIO, COPA, REP. PESSOAL			115,49		Não	
10 ENF./, LABORATÓRIO, EQUIPAMENTOS, CURATIVOS, UTILIDADES, ROUPARIA, ISOLAMENTO	415,08				Não	
BANHEIROS						64,12
ESTAR/REF. PACIENTES, SERVIÇOS, POSTO DE ENF.		50,64			Não	
SANITÁRIOS						3,99
SALA DE PRESCRIÇÃO			42,72		Não	
ENFERMARIAS PRÉ-ESCOLARES, LEITO DIA, POSTO TRANF., LAB. DE HEMAT., CONSULTÓRIOS, PROCED. HEM., BANCO DE SANGUE, COPA, DML, ROUPARIA ENTERAL E COPA.	312,77				Não	
, CONSULTÓRIOS, FISIOTERAPIA CONSULTÓRIOS E ESCADA		78,93			Não	

SANITÁRIOS MAS./FEM.						28,77
SEMI-ENTERRADO						
BANHEIROS					Não	50,27
ÁREA COBERTA			130,75		Não	
ÁREA HOSPITALAR INTERNA MÓVEL						
VEÍCULOS ASSISTENCIAIS	21,44					
TOTAL	1580,76	1345,54	932,33	35,43	0,00	330,06

REGIONAL	UNIDADE	HORARIO DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO	CALÇADAS		PISOS PAVIMENTADOS		ÁREA VERDE	ESQUADRIAS	
				ADJACENTES	EXTERNA	ASFALTO BLOQUETE	BRITA		EXTERNA SEM RISCO	EXTERNA COM RISCO
ASA SUL	HMIB - HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA	ININTERRUPTO	SGAS - QD 608 - MÓDULOS 54,55,56,57 E 58 - L2 SUL	2842,82	262,91	18871,37		11127,78	622,74	584,34
	HOSPITAL DIA / UMS UNIDADE MISTA DE SSAÚDE (ANTIGO CS 01)	07 ÀS 18H (Segunda a Sexta-feira)	EQS 508/509 - W3 SUL	612,11		897,59		5,78	58,58	296,40
	Unidade Básica de Saúde nº 3 Lago Sul	07 ÀS 18H (Segunda a Sexta-feira) 07 ÀS 12H (Sábado)	SHIS - QI 21 - AE - LAGO SUL (RA 16)	198,36	99,02	796,73		834,70	172,96	
	ADOLESCENTRO DE BRASÍLIA (ANTIGO CS 06)	07 ÀS 18H (Segunda a Sexta-feira)	SGAS - QD 605 - LOTES 32/33 - ASA SUL	217,93	96,48	1693,15		7077,35	180,37	
	Unidade Básica de Saúde nº 2 Asa Sul	07 ÀS 18H (Segunda a Sexta-feira) 07 ÀS 12H (Sábado)	SGAS QD 612/613 LT. 38/39	164,58	482,33	2382,58		21071,02	158,00	
	Unidade Básica de Saúde nº 1 Asa Sul	07 ÀS 18H (Segunda a Sexta-feira) 07 ÀS 12H (Sábado)	EQS 514/515 - W3 SUL	206,18	71,89	819,23		382,22	158,00	
	CEO - CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS	07 ÀS 18H (Segunda a Sexta-feira)	QD. 912 SUL - PLANO PILOTO	410,33	64,74	2967,87		1487,69	379,10	
	CAPS AD - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - AD - RODOVIÁRIA	ININTERRUPTO	Setor Comercial Sul Quadra 05	ÁREA PÚBLICA					136,46	
	PSF - CONSULTÓRIO NA RUA (CENTRO POP)	07 ÀS 18H (Segunda a Sexta-feira)	SQS 903 (ATRÁS DO COLÉGIO LEONARDO DA VINCI)						4,35	
	NISLS - NÚCLEO DE INSP. DE SAÚDE DO LAGO SUL	44 HORAS	SHIS - QI 13, LOTE F - ÁREA ESPECIAL - LAGO SUL	132,28			435,78	539,88	76,17	
ASA NORTE	NISAS - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DA ASA SUL	44 HORAS	SAIS - A/E Nº10 - BRASÍLIA - 70602-900	145,02	102,16	230,43		432,49	154,51	
	HRAN - HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE	ININTERRUPTO	SMHN - QD 101 - A/E	1487,09	4620,89	20818,70		11382,29	1165,02	2913,49
	Unidade Básica de Saúde nº 1 Cruzeiro	07 ÀS 18H (Segunda a Sexta-feira) 07 ÀS 12H (Sábado)	SHCE/Sul - QD 611, LOTE 01 - CRUZEIRO NOVO	159,44	101,69	652,56		204,00	158,00	
	Unidade Básica de Saúde nº 1 Lago Norte	07 ÀS 18H (Segunda a Sexta-feira)	SHIN QI 03, A/E - LAGO NORTE	153,96	23,65	1083,68		4664,54	158,00	
	Unidade Básica de Saúde nº 1 Asa Norte	07 ÀS 18H (Segunda a Sexta-feira)	SGAN QD 905, MÓDULO D, PLANO PILOTO	171,95	53,30	1722,84		12298,79	158,00	
	Centro de Especialidade Asa Norte	07 ÀS 19H (Segunda a Sexta-feira)	EQN - 208/408 - A/E, PLANO PILOTO	254,70	30,81	405,25		384,20	158,00	
	Unidade Básica de Saúde nº 2 Asa Norte	07 ÀS 18H (Segunda a Sexta-feira)	EQN - 114/115, PLANO PILOTO	153,59	33,35	1524,95		4052,00	158,00	
	Unidade Básica de Saúde nº 2 Cruzeiro	07 ÀS 18H (Segunda a Sexta-feira)	SHCE - SETOR ESCOLAR LOTE 04 - CRUZEIRO VELHO (RA 11)	154,40	244,44	938,53		1192,92	158,00	
	Unidade Básica de Saúde nº 1 Varjão	07 ÀS 18H (Segunda a Sexta-feira)	VILA VARJÃO - Q. 05 CONJ. A LOTE 17 - VARJÃO (RA 23)	132,96		686,69		1605,33	59,35	
	CAPS AD i III - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - AS i III / UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO-JUVENIL	07 ÀS 18H (Segunda a Sexta-feira)	SGAN 905 modulo D						68,48	
	Unidade Básica de Saúde nº 1 Asa Norte	07 ÀS 18H (Segunda a Sexta-feira)	VILA WESLIAN RORIZ A/E 1 Granja do torto	15,08					5,61	
	NISCV - NÚCLEO DE INSP. DE SAÚDE DO CRUZEIRO VELHO	44 HORAS	SETOR ESCOLAR ÁREA ESPECIAL C, LOTE 03	66,89				255,85	9,99	
	UBS GRANJA DO TORTO	VILA WESLIAN RORIZ AE, Q. 01, GRANJA DO TORTO								
	CTA/DST/AIDS	07 ÀS 18H (Segunda a Sexta-feira)	MESANINO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO - ESPAÇOS 10 e 11						12,92	
	DIVAL - DIRETORIA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	08 às 18H (Segunda a Sexta)	SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NORTE - L4	1342,66		4172,50		13960,00	275,46	
	COMPP - CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICO-PEDAGÓGICA	07 ÀS 19H (Segunda a Sexta-feira)	SMHN Qd. 03, CONJ. A BL 01	ÁREAS EXTERNAS INCLUSAS NA FEPECS					148,40	165,88
	FEPECS - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE	07 ÀS 22H (Segunda a Sexta)	SMHN Qd. 03, CONJ. A BL 02	1226,70		4077,50		2392,10	849,63	117,63

	CIÊNCIAS DA SAÚDE									
	FHB - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	07 ÀS 18H (Segunda a Sábado)	SMHN Qd. 03, CONJ. A BL 03	81,64	590,24	6050,32		7981,59	341,98	851,34
	LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DF	08 ÀS 17H (Segunda a Sexta)	SGAN, QD 601, LOTES O E P	266,21	483,31	4236,41		5013,62	1193,84	481,81
	NISAS - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BRASÍLIA NORTE	44 HORAS	SCRN 708/709, BLOCO B, LJS 42,43 E 46						21,45	
	SAMU - REPOUSO UAS E SUPORTE HRAN (NAPH 06) EQUIPE: USA PLANO PILOTO	44 HORAS	HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - SETOR MÉDICO HOSPITALAR NORTE, QD. 101 - ÁREA ESPECIAL							
	SAMU - BASE DE APOIO (NAPH 06) EQUIPE: ADMINISTRAÇÃO, ALMOXERIFADO E 2 UBS's	44 HORAS	SGON, QD 04, LOTE 11 - SETOR DE GARAGENS OFICIAIS NORTE	22,06		366,54		192,55	52,79	
	HAB	ININTERRUPTO	HAB - HOSPITAL DE APOIO DE BRÁILIA	703,07	1523,76	6621,78		27992,73	933,25	38,93
	SAMU-BASE AEROMÉDICO - EQUIPE AERO CBMDF	44 HORAS	QUARTEL CENTRAL DOS BOMBEIROS - SETOR DE GARAGENS NORTE							

ANEXO II - LOTE 04

HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ - HRPa ininterrupto							
AMBIENTES/UNIDADES							
	CRÍTICAS EXCLUSIVAS ARREDONDADAS	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	CIRCULAÇÃO	BANHEIROS PÚBLICOS	BANHEIROS PÚBLICOS em CRÍTICAS/ exclusivas arrendodadas
SUBSOLO							
CIRCULAÇÃO, ESCADAS			976,33				
DEPÓSITO			26,29				
VESTIÁRIO COM SANITÁRIOS			148,67				
ROUPARIA, COSTURA, COPA, CHEFIA, ACABAMENTO			181,70				
CALDEIRAS				118,27			
LIMPEZA,VIGILÂNCIA				28,80			
ALMOXARIFADO, OFICINAS,COPAS, CHEFIAS				140,15			
SECRETARIA, BENS - PATRIMONIAS, ESTOQUES, MATERIAIS NÃO PERECÍVEIS, HALL				286,92			
DEPÓSITO, SANENTES, AR CONDICIONADO, RESERVAS, ARQUIVO, QUADRO DE FORÇA, ÁGUA QUENTE				512,30			
CASA DE BOMBAS				174,13			
CIRCULAÇÃO (SAÍDA DE EMERGÊNCIA)					267,78		
LAVANDERIA - DEPÓSITO DE PRODUTO DE LIMPEZA	56,43	56,43					
MATERIAL DE LIMPEZA	4,56	4,56					
LAVAGEM, PRODUTOS DE LAVAGEM, VESTIÁRIO	66,24	66,24					
DML	2,07	2,07					
MEDICAMENTOS E SORO	144,33	144,33					
FARMÁCIA	70,92	70,92					
EMPRESA BRASÍLIA VIGILANTE							
COZINHA							
DEPÓSITO DE RESIDUOS	71,96	71,96					
TÉRREO GERAL - BLOCO A EMERGÊNCIA							
ESPERA			124,15				
REGISTRO CENTRO OBSTÉTRICO			33,88				
CIRCULAÇÃO EMERGÊNCIA			249,96				
CONSULTÓRIO ORTOPEDIA, VACINA			22,59				
SANITÁRIOS (EXTERNOS/CONSULTÓRIOS), HIGIENIZAÇÃO			114,78				
REGISTRO/ARQUIVO, CHEFIA, POLÍCIA				35,33			
ROUPARIA				6,75			
PERTENCES, ESTAR FUNCIONÁRIOS, REPOUSO, COPA				89,58			
CHEFIA, ASSISTENCIA SOCIAL, ENJEÇÃO, NEBULIZAÇÃO, PREPARO, CONSULTÓRIOS, CLÍNICA PEDIÁTRICA, POLICLÍNICA, CLÍNICA MÉDICA, EXPURGO, POSTO DE ENFERMAGEM	598,78	598,78					
PROCEDIMENTO, ENFERMAGEM	13,70	13,70					
GESSO, SALA DE EMERGÊNCIA, HIGIENIZAÇÃO, RAO-X, SUTURAS, PROCEDIMENTOS INFECTADOS, DML, FARMÁCIA	167,72	167,72					
BLOCO A - BANCO DE LEITE							

CIRCULAÇÃO/RECEPÇÃO			76,45			
CONSULTÓRIO, LACTANTES, DOAÇÃO, PREPARO, SANITÁRIO (CONSULTÓRIO/DOAÇÃO)			62,41			6,07
SANITÁRIO PÚBLICO						7,63
COPA				6,82		
LAVAGEM, DEPÓSITO, PREPARO, PASTEURIZAÇÃO, ESTOCAGEM, DML, COLETA EXTERNA	540,00	79,97				
CIRCULAÇÃO BANCO DE LEITE/ANATOMIA			61,21			
BLOCO A - ANATOMIA						
ESPERA, CHEFIA, SECRETARIA, ESPERA			39,49			
SANITÁRIO,						19,45
SALA DE AULA				10,78		
CIRCULAÇÃO	40,50	40,50				
DML, COPA, BIÓPSIA DE CONGELAÇÃO	20,99	20,99				
EXPURGO, CLIVAGEM, MICROSCOPIA, ARQUIVO, LABORATÓRIOS, NECROPSIA GUARDA CADÁVER	115,22	115,22				
BLOCO B - IMAGEM						
CIRCULAÇÃO, RAMPA, ESCADA - TOTAL			1009,40			
POSTO DE ENFERMAGEM			8,28			
SANITÁRIOS						16,03
MAMÓGRAFO, PREPARO, SALA DE RECUPERAÇÃO			44,48			
ULTRASSONOGRAFIA			18,45			
ARQUIVO, SALA DE LAUDOS				37,84		
RECEPÇÃO, SECRETARIA, CHEFIA, PLANTÃO, DEPÓSITOS, VESTIÁRIOS				67,83		
EXPURGO, DML	12,63	12,63				
COPA, SALA DE PREPARO, SALA DE EXAME, CAMARA (CLARA/ESCURA), SALA DE RAIOS-X	108,54	108,54				
BANHEIRO,						6,04
SANITÁRIO PÚBLICO						24,22
BLOCO B - LABORATÓRIO						
SANITÁRIOS						33,13
CHEFIA, SECRETARIA, RECEPÇÃO LABORATÓRIO				32,95		
ESTAR, PLANTÃO				20,31		
COPA				9,67		
PREPARO REAGENTE/MATERIAL, LAVAGEM	39,35	39,35				
CURVA GLICÊMICA	11,12	11,12				
ESPERA, PREPARO, DEPÓSITO, PARASITOLOGIA, URINLISE, BACTERIOLOGIA, CAMARA, BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, IMUNOFLUORESCÊNCIA, DML, LABORATÓRIO DE EMERGÊNCIA	270,59	270,59				
BLOCO B - BANCO DE SANGUE						
SANITÁRIOS						4,93
CONSULTÓRIO			9,88			
RECEPÇÃO, SECRETARIA				27,49		
COPA				4,93		
LABORATÓRIOS, GUARDA DE SANGUE	54,45	54,45				
BLOCO C - ADMINISTRAÇÃO						
SANITÁRIOS						56,81
CIRCULAÇÃO					196,23	
TODA ALA ADMINISTRATIVA (MENOS CIRCULAÇÃO E WC)				718,93		
BLOCO D						
CENTRO OBSTÉTRICO	558,66	491,91				
BANHEIRO,						66,75
UTI	540,00	316,54				
BANHEIROS						31,38
CENTRO CIRÚRGICO	562,77	511,73				
VESTIÁRIO						51,04
CME	540,00	199,72				
VESTIÁRIO						19,59
FARMÁCIA	96,37	96,37				
CENTRAL DE DILUIÇÃO	40,86	40,86				
SANITÁRIO PÚBLICO, WC PESSOAL						37,05
CIRCULAÇÃO, ESCADAS			843,44			
BLOCO E						
REFEITÓRIO SANOLI						
BLOCO C/D - 1º PAVIMENTO - AMBULATÓRIO						
CIRCULAÇÃO, RAMPA, ESCADAS			1559,73			
SALA DE REUNIÕES			49,52			
CONSULTÓRIO ODONTO, RAIOS-X, SALA DE CURATIVOS, SALA DE GESSO, EXPURGOS, DML	74,37	74,37				
COPA, CHEFIA, SECRETARIA, RECEPÇÃO, ROUPARIA, GUARDA PERTENCES, COMPRESSOR				83,90		
PRÉ-CONSULTA, CONSULTÓRIOS, ELETROENCEFALOGRAMA, SALA DE APOIO, ORIENTAÇÃO, PREPARO, ESCOVÓDROMO, SALA DE MATERIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ECOGRAFIA, ECG, VESTIÁRIO, SECRETARIA, REGISTRO.			511,91			
WC,						29,46
SANITÁRIOS EXTERNOS			53,86			
BLOCO D - 2º PAVIMENTO - INTERNAÇÃO E FISIOTERAPIA						
AUDITÓRIO, COPA, HALL, ESTUDOS, BIBLIOTECA				482,25		
CIRCULAÇÃO GERAL, ESCADAS			270,49			

CIRCULAÇÃO ALA A					98,97		
CIRCULAÇÃO ALA B			186,89				
SANITÁRIOS						53,34	
ENFERMARIAS			320,35				
BANHEIRO						63,22	
COPA DISTRIBUIÇÃO							
LIXO, DML, EXPURGO, DEPÓSITO, EXAME E CURATIVO	46,47	46,47					
BLOCO D - 2º PAVIMENTO - INTERNAÇÃO E FISIOTERAPIA							
REPOUSOS, MINI-AUDITÓRIO, NCIRAS, NUTRIÇÃO				280,82			
COPA, ROUPARIA, DEPÓSITO EQUIPAMENTOS, NUTRICIONISTAS, TECNICO EM NUTRIÇÃO				35,68			
ADMINISTRAÇÃO, RECEPÇÕES, ARMÁRIO, ROUPARIA, ESTUDOS, PRESCRIÇÃO				81,04			
VARANDA				53,83			
FISIOTERAPIA			155,98				
BANHEIRO						20,4	
PRESCRIÇÕES, SERVIÇOS, POSTO DE ENFERMAGEM			30,33				
BLOCO D - 3º PAVIMENTO - INTERNAÇÃO							
ENFERMARIAS			667,11				
BANHEIRO						111,48	
CIRCULAÇÃO ALA A			220,99				
CIRCULAÇÃO ALA B			179,88				
CIRCULAÇÃO CENTRAL, ESCADAS			277,10				
ROUPA SUJA, UTILIDADE, LACTÁRIO	89,37	89,37					
COPA							
AMAMENTAÇÃO, BERÇÁRIO	540,00	84,24					
ESTARES PACIENTES			60,04				
REUNIÕES				35,76			
DML, EXPURGO, DML LACTÁRIO, EXAMES E CURATIVOS, ROUPA SUJA, UTILIDADES, LIXO	84,16	84,16					
REPOUSO, NUTRICIONISTAS, LAVAGEM, ADMINISTRAÇÃO, ROUPARIA, RECEPÇÕES, DEPÓSITO, COPA, VESTIÁRIO, SERVIÇO SOCIAL, SUB-POSTO, MACAS, EQUIPAMENTOS				207,82			
SANITÁRIOS, VESTIÁRIO						24,79	
PRESCRIÇÕES, POSTO ENFERMAGEM, SERVIÇO			60,77				
VARANDAS				107,66			
BLOCO D - 4º PAVIMENTO - ENFERMARIA							
ENFERMARIAS			814,63				
BANHEIRO						150,15	
CIRCULAÇÃO ALA A			233,29				
CIRCULAÇÃO ALA B			193,03				
CIRCULAÇÃO CETNRL, ESCADAS			276,12				
VARANDAS				107,66			
EXAMES E CURATIVOS	18,83	18,83					
UTILIDADES E ROUPAS SUJAS, DML, LIXO	55,54	55,54					
COPA DIST., LAVAGEM, NUTRICIONISTA							
COPA, ROUPARIAS, REPOUSOS, ADMINISTRAÇÃO, RECEPÇÕES, DEPÓSTIOS, SERVIÇO SOCIAL, MACAS E CADEIRA DE RODAS				157,27			
ESTARES PACIENTES			60,04				
REUNIÕES				35,76			
POSTOS DE ENFERMAGEM E PNE			68,48				
SANITÁRIO PESSOAL E						30,53	
ÁREA HOSPITALAR INTERNA MÓVEL							
VEÍCULOS ASSISTENCIAIS	155,68						
TOTAL	5813,18	4060,18	10302,38	3999,23	562,98	775,47	88,02

UBS 1 Paranoá UBS tipo 2 Segunda a sexta feira das 07 as 22hs, Sábados de 7hs às 12 horas				
PARANOÁ				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
VACINA	31,25			
CURATIVO	21,88			
ODONTOLOGIA	40,62			
ESTERILIZAÇÃO	3,26			
LAVAGEM DE MATERIAIS	8,5			
CONSULTÓRIO		11,41		
CONSULTÓRIO		5,91		
CONSULTÓRIO		15,63		
RECEPÇÃO ODONTO		15,63		
CONSULTÓRIO		6,25		
RECEPÇÃO		8,82		
REUNIÃO		31,25		
FARMÁCIA		31,25		
HALL		15,63		
WC				15,63
WC				31,25
CIRCULAÇÃO				
ESPERA/CIRCULAÇÃO		382,9		

CONSULTÓRIO		15,34		
CONSULTÓRIO		12,37		
WC				3,26
CONSULTÓRIO		15,63		
PREPARO		12,37		
WC				3,26
CONSULTÓRIO		15,63		
CONSULTÓRIO		15,63		
CONSULTÓRIO		13,93		
WC				1,28
WC				3,26
CONSULTÓRIO		15,63		
PREPARO		12,37		
CONSULTÓRIO		15,63		
PREPARO		12,37		
WC				3,26
CONSULTÓRIO		15,63		
WC FEMININO				15,63
WC MASCULINO				15,63
FARMÁCIA		19,53		
SERVIÇOS		7,81		
OBSERVAÇÃO		32,66		
WC				2,49
HALL			15,63	
CONSULTÓRIO			15,63	
TESTE RÁPIDO		6,65		
SERVIÇO SOCIAL		8,30		
AGENTE DE SAÚDE		7,00		
CIRCULAÇÃO				
COPA			3,75	
PAX			35,64	
COPA			6,16	
INFORMÁTICA			24,58	
DEPÓSITO			15,63	
ADMINISTRAÇÃO			8,00	
NUTRIÇÃO			7,34	
DIREÇÃO			8,43	
CHEFIA			6,63	
SECRETARIA			15,63	
DEPÓSITO			6,93	
APOIO			8,54	
COPA			15,63	
DEPÓSITO			7,81	
DINÂMICA			7,81	
WC FEMININO				5,20
WC MASCULINO				5,20
SALA DE ATIVIDADES			67,71	
COPA			5,20	
DEPÓSITO			10,99	
TOTAL	105,51	779,16	293,67	105,35

CAPS II 44h				
PARANOÁ				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
OFICINAS			70,83	
BANHEIRO PACIENTES				34,62
GERÊNCIA			13,37	
ATIVIDADES E CONSULTÓRIOS		13,39		
CONSULTÓRIO		11,28		
COZINHA INDUSTRIAL	19,09			
VESTIÁRIO FUNCIONÁRIO			12,78	
SALA DE OBSERVAÇÃO		17,72		
ALMOXARIDO			2,96	
FARMÁCIA	10,82			
EXPURGO	3,12			
SECRETARIA			11,66	
BANHEIROS FUNCIONÁRIOS				6,08
COPA			10,90	
RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, ESPERA, RECREAÇÃO E REFEITORIO		150,99		
TOTAL	33,03	193,38	122,50	

UBS 1 Itapoã UBS tipo 1 Segunda a Sexta feira de 07 as 19 horas, sábado 12h				
PARANOÁ				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS

VESTIÁRIO MASCULINO		9,08		
VESTIÁRIO FEMININO		8,95		
DML	6,49			
ESTERILIZAÇÃO	9,08			
EXPURGO	6,69			
ALMOXARIFADO			6,73	
COPA			6,60	
ADMINISTRAÇÃO			8,94	
SECRETARIA			9,03	
CHEFIA MÉDICA			9,02	
CHEFIA ENFERMAGEM			9,04	
REUNIÃO		18,49		
AGENTE COMUNITÁRIO			8,94	
GUARDA DE MATERIAL	9,03			
COLETA	19,14			
SALA DE REUNIÃO		29,46		
NEBULIZAÇÃO	14,76			
ESCOVAÇÃO	5,45			
ODONTOLOGIA	30,38			
OBSERVAÇÃO GERAL		22,79		
OBSERVAÇÃO PEDIATRIA		20,46		
OBSERVAÇÃO HOMENS		22,36		
CONSULTÓRIO 01		8,95		
TRIAGEM 01		8,91		
CONSULTÓRIO 02		8,85		
TRIAGEM 02		8,95		
CONSULTÓRIO 03		8,95		
CONSULTÓRIO 04		8,95		
SANITÁRIO FEMININO				8,95
SANITÁRIO MASCULINO				4,05
SANITÁRIO PNE				3,15
CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO		8,95		
ACOLHIMENTO 01		8,94		
CONSULTÓRIO 05		8,94		
CONSULTÓRIO 06		8,94		
CONSULTÓRIO HOMEOPATIA		8,94		
ARQUIVO / REGISTRO			28,14	
MARCAÇÃO CONSULTAS			8,46	
COLETA	8,96			
CONSULTÓRIO 07		8,94		
ACUMPULTURA	8,85			
GINECOLOGIA 01	11,72			
GINECOLOGIA 02	11,69			
SANITÁRIO MASCULINO 01				8,95
SANITÁRIO 02				1,58
SANITÁRIO 03				1,61
CONSULTÓRIO 08		5,48		
ACOLHIMENTO 02		5,46		
CIRCULAÇÃO DE SERVIÇO		180,84		
BOMBA			4,51	
COMPRESSOR			3,21	
CIRCULAÇÃO DE PACIENTES		241,27		
OXIGÊNIO			3,21	
TOTAL	142,24	671,85	105,83	28,29

CAPS - AD - ITAPOÃ 44h				
PARANOÁ				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
COPA			14,97	
ARQUIVO / DEPÓSITO			23,50	
CONSULTÓRIO		15,29		
CONSULTÓRIO		25,29		
ENFERMAGEM		19,40		
CHEFIA			7,80	
RECEPÇÃO			10,56	
BANHEIRO				3,21
BANHEIRO				3,25
BANHEIRO				3,46
TOTAL	-	59,98	56,83	9,92

UBS 7 Café Sem Troco Paranoá UBS RURAL Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas				
PARANOÁ				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
SALA DE CURATIVO	15,21			
FÁRMACIA			4,50	

COPA/REUNIÕES			24,01	
ÁREA SERVIÇO			16,19	
VARANDA			24,49	
ÁREA COBERTA		5,98		
WC MASCULINO/FEMININO		6,10		
RECEPÇÃO/TRIAGEM/CIRCULAÇÃO		30,69		
CONSULTÓRIO 1		12,81		
CONSULTÓRIO 2		12,77		
BANHEIRO		4,37		
TOTAL	15,21	72,72	69,19	

Unidade Básica de Saúde nº 2 Paranoá - UBS Tipo I Segunda a sexta feira das 07 as 17hs				
Paranoá				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
CURATIVO / INJEÇÃO	9,57			
COLHEITA	9,57			
IMUNIZAÇÃO	19,46			
ODONTOLOGIA	19,38			
ESTERELIZAÇÃO	9,56			
UTILIDADES	9,55			
DML	9,55			
REGISTRO / ARQUIVO			39,46	
APOIO			124,47	
REUNIÕES			33,70	
COPA			9,61	
AGENTES			9,61	
CHEFIA DE ENFERMAGEM			9,61	
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO			19,56	
CHEFIA CENTRO			9,61	
ALMOXARIFADO			9,61	
ROUPARIA			9,55	
COMPRESSOR			2,58	
CIRCULAÇÃO PACIENTES		231,19		
SANITÁRIO				10,76
SANITÁRIO MASCULINO				9,55
SANITÁRIO / VESTIÁRIO FEMININO				19,42
SANITÁRIO / VESTIÁRIO MASCULINO				10,95
FARMÁCIA		9,57		
SERVIÇO SOCIAL		9,57		
DIST. DE ALIMENTOS		9,57		
SANITÁRIO MASCULINO				3,27
SANITÁRIO FEMININO				3,27
SANITÁRIO PESSOAL				2,59
CONSULTÓRIO		9,55		
CONSULTÓRIO		9,56		
PREPARO		6,77		
CONSULTÓRIO		9,56		
CONSULTÓRIO		9,56		
PREPARO		6,77		
CONSULTÓRIO		9,56		
SANITÁRIO PACIENTE				2,59
CONSULTÓRIO		9,56		
CONSULTÓRIO		9,56		
CONSULTÓRIO		9,56		
CONSULTÓRIO		9,56		
PREPARO		6,77		
SANITÁRIO PACIENTE				2,59
SANITÁRIO PESSOAL				2,59
TOTAL	86,64	366,24	277,37	67,58

UBS 4 Jardim II Paranoá UBS RURAL Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas				
PARANOÁ				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
PEDIATRIA		8,41		
CLÍNICA		7,55		
CURATIVOS	8,12			
FARMÁCIA/ARQUIVO		3,70		
COPA			2,55	
SANIT.FUNCIONÁRIOS		2,12		
SANIT. PÚBLICO		2,12		
CORREDOR/CIRCULAÇÃO		4,45		
RECEPÇÃO		8,12		
VARANDA		18,45		
TOTAL	8,12	54,92	2,55	

UBS 6 Cariru Paranoá UBS RURAL Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas				
PARANOÁ				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
DML	4,65			
CIRCULAÇÃO		43,27		
DEPÓSITO FARMÁCIA		7,80		
WC		4,26		
WC FEMININO		3,44		
WC MASCULINO		2,43		
CONSULTÓRIO		10,39		
SECRETARIA			13,45	
COPA			4,82	
GINECOLOGIA	13,76			
ODONTOLOGIA	14,42			
CURATIVO/VACINA	14,00			
TOTAL	46,83	71,59	18,27	

UBS 5 Capão Seco Paranoá UBS RURAL Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas				
PARANOÁ				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
FARMÁCIA		11,10		
TRIAGEM		7,80		
CONSULTÓRIO 1		9,00		
BANHEIRO		1,50		
WC SERVIÇO FEMININO		1,74		
WC SERVIÇO MASCULINO		1,74		
RECEPÇÃO/CIRCULAÇÃO		24,00		
CONSULTÓRIO 2		10,50		
ÁREA COBERTA P/ATENDIMENTO		19,53		
COPA			6,14	
LIXO	5,75			
TOTAL	5,75	86,91	6,14	

UBS 3 PAD-DF Paranoá UBS RURAL Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas				
PARANOÁ				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
REGISTRO			3,90	
ESPERA		11,01		
HALL		5,85		
CIRCULAÇÃO		12,61		
WC FEMININO		2,76		
WC MASCULINO		2,52		
MEDICAÇÃO	10,13			
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	10,13			
CONSULTÓRIO MÉDICO		9,29		
COPA			3,90	
CIRCULAÇÃO			16,13	
ÁREA COBERTA			37,49	
ÁREA COBERTA			91,68	
LAVANDERIA			1,87	
TOTAL	20,26	44,04	154,97	

NISPA 44h				
PARANOÁ				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
DML	4,87			
BANHEIRO FEMININO		3,18		
BANHEIRO MASCULINO		3,45		
ADM / REUNIÃO / ESPERA / VIGILÂNCIA / LOGÍSTICA		107,80		
CHEFIA			10,47	
COPA			7,69	
DEPÓSITO			8,25	
NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA PATERNIDADE (NUPAR)			7,93	
TOTAL	4,87	114,43	34,34	

UBS 2 Itapoã UBS TIPO 1 44h Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas				
PARANOÁ				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
EXPURGO	2,97			
ESTERILIZAÇÃO	2,40			
DML	2,66			
NEBULIZAÇÃO	5,72			
CURATIVO	5,87			

ODONTOLOGIA	10,70			
RECEPÇÃO		32,52		
ESCOVAÇÃO		2,25		
TRIAGEM		16,20		
BANHEIRO PNE FEMININO		2,97		
BANHEIRO PNE MASCULINO		2,97		
CONSULTORIO		10,70		
CONSULTORIO		10,70		
FARMÁCIA		4,25		
BANHEIRO		2,69		
BANHEIRO		2,66		
ADMINISTRAÇÃO			11,92	
COPA			3,80	
CIRCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS			14,94	
CASA DE BOMBAS			15,12	
TOTAL	30,32	87,91	45,78	

SAMU- BASE DE REPOUSO PARANOÁ 44h				
PARANOÁ				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
REPOUSO 1			10,66	
WC 1		3,06		
RECEPÇÃO			25,30	
REPOUSO 2			12,00	
COPA			7,63	
WC 2		2,87		
DML	3,07			
TOTAL	3,07	5,93	55,59	

Unidade Básica de Saúde nº 1 São Sebastião E CASA DE PARTO ininterrupto				
SÃO SEBASTIÃO				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS arredondamento	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
SANITÁRIO 1				5,52
SANITÁRIO 2				2,82
SANITÁRIO 3				1,56
SANITÁRIO 4				4,23
SANITÁRIO 5				1,56
SANITÁRIO 6				2,59
SANITÁRIO 7				2,59
SANITÁRIO 8				5,52
SANITÁRIO 9				5,17
VESTIÁRIO FEMININO			13,84	
VESTIÁRIO MASCULINO			13,88	
SANITÁRIO 10				1,69
SANITÁRIO 11				1,60
SANITÁRIO 12				1,63
SANITÁRIO 13				3,24
SANITÁRIO 14				4,50
SANITÁRIO 15				3,00
SANITÁRIO 16				3,00
SANITÁRIO 17				4,12
SANITÁRIO 18				1,56
SANITÁRIO 19				2,91
SANITÁRIO 20				2,52
SANITÁRIO 21				2,52
SANITÁRIO 22				3,00
SANITÁRIO 23				2,33
SANITÁRIO 24				2,33
SANITÁRIO 25				4,32
SANITÁRIO 26				2,68
SANITÁRIO 27				4,80
SANITÁRIO 28				5,76
SANITÁRIO 29				5,76
CIRCULAÇÃO PACIENTE 1			404,97	
CIRCULAÇÃO PACIENTE 2			140,81	
CIRCULAÇÃO PACIENTE 3			187,23	
CIRCULAÇÃO SERVIÇO			37,08	
RECEPÇÃO			17,27	
COLETA 1	11,44	11,44		
ADOLECENTE			8,25	
CONSULTÓRIO 1			11,40	
CONSULTÓRIO 2			7,09	
ACOLHIMENTO DA MULHER			9,05	
SERVIÇO SOCIAL			9,05	
COLETA 2	9,05	9,05		
FARMÁCIA 1			9,05	

INFORMÁTICA				
ARQUIVO				
INJEÇÕES	9,05	9,05		
CURATIVOS 1	9,05	9,05		
ACOLHIMENTO ADULTO			9,05	
CLINICA MÉDICA 1			9,05	
CLINICA MÉDICA 2			9,05	
CLINICA MÉDICA 3			9,05	
EPIDEMIOLOGIA	8,46	8,46		
ACOLHIMENTO AO ADOLECENTE			8,84	
GINECOLOGIA	11,42	11,42		
ACOLHIMENTO PEDIÁTRICO			16,72	
PEDIATRIA 1			9,05	
PEDIATRIA 2			9,05	
PEDIATRIA 3			9,05	
DEPÓSITO				
ROUPARIA 1				
ALMOXERIFADO				
RAIO X 1	5,78	5,78		
ESCOVÓDROMO	9,05	9,05		
ODONTOLOGIA	56,59	56,59		
CURATIVOS 2	8,81	8,81		
HIGIENIZAÇÃO	2,82	2,82		
LIXO	3,17	3,17		
SALA TÉCNICA DE COMPUTADORES				
COMPRESSOR				
OXIGÊNIO				
DST	11,40	11,40		
RECEPÇÃO			11,37	
ESPERA			11,69	
CONSULTÓRIO 3			13,22	
CONSULTÓRIO 4			14,43	
HALL 1			28,64	
GELADEIRAS	25,22	25,22		
BANCO DE LEITE 1	540,00	11,82		
SALA DE VACINA			28,42	
CONSULTÓRIO 5			9,05	
CONSULTÓRIO 6			9,05	
CHEFIA ENFERMAGEM			9,05	
ADMINISTRAÇÃO 1				
COPA 1				
CONSULTÓRIO 7			9,05	
DML				
ASSISTENTE SOCIAL				
PACS				
PACS				
CARTÓRIO				
FARMÁCIA 2			48,90	
FARMÁCIA 3			11,60	
DRH				
ADMINISTRAÇÃO 2				
ADMINISTRAÇÃO 3				
GERÊNCIA				
CHEFIAS MÉDICAS E ENFERMAGENS				
EXPURGO 1	3,87	3,87		
ALMOXERIFADO 2				
PEDIATRIA 4			26,40	
PEDIATRIA 5			26,40	
OUVIDORIA				
ADMINISTRÇÃO 4				
ADMINISTRÇÃO 5				
NRAD			26,87	
REFEITÓRIO			17,28	
NUTRIÇÃO			6,27	
COZINHA	42,87	42,87		
EXPURGO 2	26,40	26,40		
CME ESTERELIZAÇÃO	540,00	43,92		
MATERIAL ESTERELIZADO				
NEPS			9,60	
POSTO 1			5,58	
SERVIÇO			5,58	
ROUPARIA 2				
BORRACHARIA				
EQUIPAMENTO				
OFICINA 1				
OFICINA 2				
ADMINISTRAÇÃO 6				
COLETA 3	11,03	11,03		

LABORATÓRIO	23,22	23,22		
CÂMERA CLARA	5,58	5,58		
CÂMERA ESCURA	5,58	5,58		
RAIO X 2	19,92	19,92		
LAVAGEM	6,48	6,48		
ESTERELIZAÇÃO	8,64	8,64		
MATERIAL				
ECOGRAFIA	11,52	11,52		
REGISTRO				
VACINA	4,32	4,32		
EXPURGO 3	4,32	4,32		
BERCO 1	6,37	6,37		
BERCO 2	8,37	8,37		
ANTE SALA	2,70	2,70		
OBSERVAÇÃO C. MÉDICA			40,14	
ACOLHIMENTO C. MÉDICA			11,52	
CONSULTÓRIO PEDIATRIA 1			6,37	
ACOLHIMENTO PEDIATRIA			8,37	
CONSULTÓRIO PEDIATRIA 2			6,37	
CONSULTÓRIO PEDIATRIA 3			8,37	
NEBULIZAÇÃO	5,00	5,00		
PEDIATRIA 6			7,44	
CONSULTÓRIO GO 1			8,46	
CONSULTÓRIO GO 2			12,96	
COPA 2				
REPOUSO MASCULINO			5,37	
LACTÁRIO	540,00	7,77		
REPOUSO AUXILIAR				
REPOUSO FEMININO MÉDICAS				
POSTO 2			10,34	
CHEFIA GO				
REANIMAÇÃO	11,20	11,20		
REPOUSO ENFERMAGEM				
ALCOM 1	20,16	20,16		
ALCOM 2	20,16	20,16		
PRE-PARTO 1	20,16	20,16		
PRE-PARTO 2	20,16	20,16		
TOTAL	2089,34	107,31	1412,04	94,83

UBS 2 Nova Betânia São Sebastião UBS RURAL Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas				
SÃO SEBASTIÃO				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
RECEPÇÃO / ESPERA / ACOLHIMENTO			71,07	
BANHEIRO FEMININO				2,60
BANHEIRO MASCULINO				2,60
LAVADA		3,71		
CONSULTÓRIO		8,94		
TOTAL	-	12,65	71,07	5,20

UBS 3 Morro Azul São Sebastião UBS tipo 1 Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas				
SÃO SEBASTIÃO				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
RECEPÇÃO / FARMÁCIA		15,00		
SALA DO MÉDICO		7,80		
DML	2,86			
WC		2,12		
SALA DO ENFERMEIRO/CURATIVO	9,33			
TOTAL	12,19	24,92	-	

UBS 6 São Francisco São Sebastião UBS tipo 1 Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas				
SÃO SEBASTIÃO				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
CURATIVO	11,20			
CLÍNICA MÉDICA		7,00		
RECEPÇÃO		6,49		
CIRCULAÇÃO		8,55		
WC MASCULINO		2,92		
WC FEMININO		2,92		
ENFERMAGEM		12,55		
ESPERA		22,28		
CIRCULAÇÃO		18,30		
REUNIÕES		42,31		
ÁREA DE LIMPEZA			12,48	
CIRCULAÇÃO			10,89	
SALA DE AGENTE DE SAÚDE			4,29	

COPA			13,86	
TOTAL	11,20	123,32	41,52	

UBS 8 Vila do Boa São Sebastião UBS tipo 1 Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas				
SÃO SEBASTIÃO				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
CURATIVO/PROCEDIMENTOS	9,37			
WC		3,04		
CIRCULAÇÃO		2,39		
CONSULTÓRIO 1		11,62		
WC 1		3,71		
CIRCULAÇÃO 1		2,47		
TRIAGEM		13,68		
CONSULTÓRIO 2		18,75		
RECEPÇÃO		19,00		
COPA			20,52	
TOTAL GERAL	9,37	74,66	20,52	

UBS 9 Setor Tradicional São Sebastião UBS tipo 1 Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas				
SÃO SEBASTIÃO				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
DML	16,34			
CONSULTÓRIO		16,15		
WC 2		1,78		
CONSULTÓRIO 1		19,55		
CONSULTÓRIO 2		11,08		
WC 1		3,05		
ESPERA		12,64		
WC 3		20,79		
RECEPÇÃO		49,98		
TRIAGEM		20,79		
DEPÓSITO			5,25	
COPA			4,19	
VENTILAÇÃO			1,71	
DEPÓSITO 1			2,00	
TOTAL	16,34	155,81	13,15	

UBS 10 - JOÃO CÂNDIDO UBS tipo 1 Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas				
SÃO SEBASTIÃO				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
DML	12,48			
PROCEDIMENTOS	6,12			
CONSULTÓRIO 1		13,51		
RECEPÇÃO/ ESPERA/ CIRCULAÇÃO		2,09		
BANHEIRO (REPOUSO)		8,52		
BANHEIRO FUNCIONÁRIOS		2,17		
BANHEIRO PÚBLICO		2,66		
CONSULTÓRIO 2		14,85		
CONSULTÓRIO 3		6,12		
FARMÁCIA/ ACOLHIMENTO		1,35		
TRIAGEM				
TOTAL	18,6	51,27	-	

UBS 11 - MORRO DA CRUZ UBS tipo 1 Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas				
SÃO SEBASTIÃO				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
DML		10,55		
CONSULTÓRIO		20,25		
MEDICAÇÃO/CURATIVO		16,50		
BANHEIRO			3,30	
BANHEIRO PÚBLICO			4,34	
ENFERMARIA			13,14	
RECEPÇÃO/ESPERA			85,09	
COPA				15,12
DEPÓSITO				4,09
TOTAL	47,3	105,87	19,21	

SÃO SEBASTIÃO				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
CURATIVOS	7,80			
ENFERMAGEM		10,74		
SANITÁRIO(REPOUSO)		1,76		
REPOUSO			11,95	

CIRCULAÇÃO		10,18		
SANITÁRIO		2,47		
CONSULTÓRIO MÉDICO		13,26		
SALA ACS		9,75		
RECEPÇÃO/ACOLHIMENTO		12,09		
ESPERA		64,68		
SANITÁRIO FEMININO		2,61		
SANITÁRIO MASCULINO		2,16		
COPA			12,48	
POÇO DE VENTILAÇÃO			1,68	
DEPÓSITO 1			5,76	
DEPÓSITO 2			1,71	
TOTAL	7,80	129,70	33,58	

UBS 4 São Sebastião UBS tipo 1 Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas				
SÃO SEBASTIÃO				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
BANHEIRO		2,70		
EXPURGO	2,78			
ESTERELIZAÇÃO	2,78			
DHL	2,75			
BANHEIRO FEMININO		2,77		
BANHEIRO MASCULINO		2,70		
CIRCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS			21,20	
CONSULTÓRIO		13,68		
ENFERMAGEM		10,84		
CURATIVO	10,84			
VACINAS	10,84			
NEBULIZAÇÃO	10,84			
CLÍNICA ODONTOLÓGICA	10,84			
ADMINISTRAÇÃO/RECEPÇÃO			10,84	
COPA			5,94	
FARMÁCIA		4,33		
PNE		2,60		
CIRCULAÇÃO DE PACIENTES		49,73		
PNE		2,60		
SALA DE REUNIÃO			11,32	
VARANDA			6,31	
VARANDA			39,80	
ESCOVAÇÃO		0,85		
TOTAL	51,67	92,8	95,41	

UBS 13 Vila Nova São Sebastião UBS tipo 1 Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas				
SÃO SEBASTIÃO				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
CURATIVO	22,82			
CONSULTÓRIO 2	21,06			
RECEPÇÃO		36,40		
TRIAGEM		15,91		
CONSULTÓRIO 1		11,65		
WC		4,88		
CIRCULAÇÃO		9,40		
PEDIATRIA/ TERAPIA OCUPACIONAL		11,56		
WC		3,82		
HALL			6,96	
COPA			29,37	
NASE			11,11	
TOTAL	43,88	93,62	47,44	

UBS 12 São José São Sebastião UBS tipo 1 Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas				
SÃO SEBASTIÃO				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
DML	4,80			
CONSULTÓRIO 2		11,64		
CONSULTÓRIO 3		14,80		
BANHEIRO		2,94		
BANHEIRO 1		2,73		
CIRCULAÇÃO		5,44		
COPA			8,61	
BANHEIRO 2		3,46		
CONSULTÓRIO 1		16,61		
SALA DE ACS		11,16		
DEPÓSITO			1,60	
RESPOUZO/REUNIÃO/ARQUIVO			13,02	
RECEPÇÃO/ACOLHIMENTO			13,44	

VARANDA/ ESPERA			53,90	
TOTAL	4,80	68,78	90,57	

UBS 5 - OESTE UBS tipo 1 Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas				
SÃO SEBASTIÃO				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
BANHEIRO		2,70		
EXPURGO	2,78			
ESTERELIZAÇÃO	2,78			
DHL	2,75			
BANHEIRO FEMININO		2,77		
BANHEIRO MASCULINO		2,70		
CIRCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS			21,20	
CONSULTÓRIO		13,68		
ENFERMAGEM		10,84		
CURATIVO	10,84			
VACINAS	10,84			
NEBULIZAÇÃO	10,84			
CLÍNICA ODONTOLÓGICA	10,84			
ADMINISTRAÇÃO/RECEPÇÃO			10,84	
COPA			5,94	
FARMÁCIA		4,33		
PNE		2,60		
CIRCULAÇÃO DE PACIENTES		49,73		
PNE		2,60		
SALA DE REUNIÃO			11,32	
VARANDA			6,31	
VARANDA			39,80	
ESCOVAÇÃO		0,85		
TOTAL	51,67	92,80	95,41	

Unidade Básica de Saúde 18 Cavas de Baixo				
UBS Tipo 1, Segunda a Sexta-Feira das 07 as 17 horas				
Setores	Críticas	Semi-críticas	Não-críticas	BANHEIROS PÚBLICOS
Consultório 1		15,75		
Consultório 2	16,00			
Múltiplas atividades		110,91		
WC do consultório	3,12			
Despensa			3,47	
Cozinha			11,83	
WC Feminino		9,61		
Depósito			3,60	
WC Masculino		10,46		
Copa			6,59	
Totais	19,12	146,73	25,49	

NISSS 44h				
SÃO SEBASTIÃO				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
ADMINISTRAÇÃO			10,80	
SALA INSPETORES			9,00	
COPA			2,55	
SALA CHEFIA			7,80	
VIGILÂNCIA AMBIENTAL		13,20		
CIRCULAÇÃO		19,62		
WC FEMININO		2,88		
WC MASCULINO		1,38		
DML	1,38			
COZINHA			7,87	
VARANDA			16,04	
DEPÓSITO	4,32			
TOTAL	5,70	37,08	54,06	

SAMU 44h				
SÃO SEBASTIÃO				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
COPA			3,39	
ATENDIMENTO			15,77	
VARANDA			11,94	
REPOUSO			3,56	
CIRCULAÇÃO			3,06	
DEPÓSITO			2,98	
WC FEMININO				3,02
WC MASCULINO				4,23

TOTAL	-	0,00	40,70	7,25
-------	---	------	-------	------

UPA ininterrupto				
SÃO SEBASTIÃO				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
CENTAL DE GASES 1			11,00	
POSTO POLICIAL			3,50	
CENTAL DE GASES 2			10,12	
GERADOR			10,05	
CIRCULAÇÃO			5,25	
ALMOXARIFADO			10,54	
COPA			11,08	
REFEITÓRIO			21,87	
ADMINISTRAÇÃO			20,65	
DIRETORIA			10,40	
REUNIÕES			14,61	
SAME			5,33	
ESTAR FUNCIONÁRIOS			9,03	
ROUPA LIMPA			5,93	
SANITÁRIO 1				2,43
SANITÁRIO 2				2,40
VESTIÁRIO FUNCIONÁRIOS 1		18,16		
VESTIÁRIO FUNCIONÁRIOS 2		18,38		
PLANTONISTAS 1		20,45		
PLANTONISTAS 2		21,06		
NECROTÉRIO	11,71			
GUARDA MACAS	6,60			
ROUPA SUJA	9,92			
ANTE CÂMARA	4,72			
ABRIGO DE RESÍDUOS	11,52			
POSTO DE ENFERMAGEM	57,68			
LAVAGEM DESCONTAMINAÇÃO	6,81			
D.M.L	3,45			
SALA DE UTILIDADE	10,72			
ISOLAMENTO 1	15,19			
BANHO 1	4,00			
ISOLAMENTO 2	15,42			
BANHO 2	4,00			
COBERTURA (AMBULÂNCIAS)			89,92	
OBSERVAÇÃO ADULTOS	119,06			
PNE 1	4,08			
PNE 2	4,23			
OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA	41,53			
PNE	4,06			
EXPURGO DTRS	7,67			
GUARDA CHAPAS	3,51			
RAIO X	26,47			
VESTIÁRIO PACIENTE	3,72			
CÂMARA ESCURA	3,72			
HIGIENIZAÇÃO	8,34			
SUTURAS	9,27			
GESSO	9,48			
C.A.F.	16,60			
GUARDA MATERIAL ESTÉRIL	5,93			
INALAÇÃO	12,12			
APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS	24,79			
COLETA	18,44			
POSTO ENFERMAGEM	15,30			
DISTRIBUIÇÃO FARMÁCIA	9,55			
CONSULTÓRIO 1	9,55			
CONSULTÓRIO 2	9,36			
CONSULTÓRIO 3	9,36			
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	9,36			
ASSISTENTE SOCIAL	9,91			
ATENDIMENTO PEDIÁTRICO/ADULTO	89,39			
REGISTRO	11,65			
ACOLHIMENTO	81,05			
PNE 1	4,82			
PNE 2	7,75			
PNE 3	4,46			
PNE 4	4,90			
RECREAÇÃO INFANTIL	9,38			
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	9,39			
CONSULTÓRIO 4	9,39			
CONSULTÓRIO 5	9,39			
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	9,39			
ECG	9,39			

LABORATÓRIO	16,15			
CIRCULAÇÃO	107,93			
TOTAL	941,58	78,05	239,28	4,83

REGIONAL	UNIDADE	HORARIO DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO	PISOS PAVIMENTADOS		ASFALTO BLOQUETE		ÁREA VERDE	ESQUADRIAS	
				ADJACENTES	EXTERNA	ASFALTO BLOQUETE	BRITA		EXTERNA SEM EXPOSIÇÃO À RISCOS	EXTERNA COM EXPOSIÇÃO À RISCOS
PARANOÁ	HRPa - HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ		QD 02 - CONJUNTO K LOTE 01	1190,37	1723,79	17414,27		15374,50	2166,13	1159,99
	CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II		QD 02 - CONJUNTO K LOTE 01	43,23	ÁREA EXTERNA INCLUSA NO HRPa				139,68	
	UBS 1 Paranoá		QD 21. AREA ESPECIAL							
	UBS 3 Paranoá		QD 02, A/E, CONJ. K	92,55	238,21	278,75		784,25	10,88	
	UBS 1 Itapoã		QD 378, CONJ. L - A/E - DEL LAGO, CEP: 71.590-000	469,75		1353,22		1425,27	246,51	
	CAPS - AD - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		ANEXO II, COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO ITAPOÃ, Q. 378, CONJ A, A/E 4, LAGO OESTE	43,15					0,00	
	UBS - QUEBRADA DOS NERES		DF 130 KM 31 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES	78,11				292,84	17,03	
	UBS 7 Café Sem Troco Paranoá		DF 130, KM 31	42,76	15,80		298,37	138,00	7,92	
	UBS 2 Quadra 18 Paranoá		QD 18, A/E, CEP: 71.571-800	35,07	145,16			86,08	23,20	
	UBS 4 Jardim II Paranoá		DF 285, KM 19, A/E, CEP: 71.570-000	27,44	242,10				12,60	
	UBS 6 Cariru Paranoá		COLÔNIA AGRÍCOLA DF 120 A/E, CEP: 71.570-000	66,00	84,20			591,03	20,80	
	UBS 5 Capão Seco Paranoá		COLÔNIA AGRÍCOLA DF 125, BR 251, CEP: 71.570-001	48,83	5,67			473,89	16,07	
	UBS 5 PAD-DF Paranoá		COLÔNIA AGRÍCOLA BR 251, KM 07, CEP: 70.351-970	65,33	15,75			1566,67	3,92	
	NISPa - NÚCLEO DE INSP. DE SAÚDE DO PARANOÁ		QD 03 - A/E 07	72,15	39,25		137,45	555,27	5,40	
	UBS 2 Itapoã		A/E - ENTREQUADRA 61/318, CEP: 73.250-930	34,39	54,89	490,24		490,24	20,94	
	SAMU - BASE DE REPOUSO PARANOÁ (NAPH 01) EQUIPE: UBS PARANOÁ		QD 33 A/E PARANOÁ - AO LADO DA RODOVIÁRIA	63,30	6,91			52,40	10,94	
SÃO SEBASTIÃO	Unidade Básica de Saúde nº 1 São Sebastião E CASA DE PARTO		CENTRO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES QD. 02, A/E, CONJ. 10, CENTRO	399,41		5080,51		1215,42	644,23	
	UBS 2 Nova Betânia São Sebastião		DF 140, KM 7,5, POSTO RURAL	12,78					9,30	
	UBS 3 Morro Azul São Sebastião		VILA OLÍMPICA						5,40	
	UBS 6 São Francisco São Sebastião		QD. 05, CASA 01, BAIRRO SÃO FRANCISCO	82,64					7,64	
	UBS 8 Vila do Boa São Sebastião		RUA 07, CASA 400, BAIRRO VILA DO BOA	54,57		73,13		7,74	15,80	
	UBS 9 Setor Tradicional São Sebastião		RUA 06, LOTE 80, CASA 70					31,60	7,64	
	UBS 10 João Candido São Sebastião		RUA 14, LOTE 21/31, LOJAS 1,2 E 3, BAIRRO JOÃO CÂNDIDO	137,14					7,85	
	UBS 11 Morro da Cruz São Sebastião		CHÁCARA 10, MORRO DA CRUZ	133,77				31,41	10,44	
	UBS 7 Residencial do Bosque II São Sebastião		RUA 26, CJ. B, CASA 17 RES. DO BOSQUE						5,20	
	UBS 4 São Sebastião		RUA DA ESCOLA, 540 - VILA NOVA	70,37	11,88		216,88	1493,89	31,62	
	UBS 13 Vila Nova São Sebastião		RUA 52, CS 41, BAIRRO VILA NOVA	96,37					7,85	
	UBS 12 São José São Sebastião		QD. 31, LT 06, BAIRRO VILA SÃO JOSÉ	30,62					9,41	
	UBS 5 Residencial Oeste São Sebastião		QD. 301, CONJ. 06, LOTE 01	54,53	10,54		290,99	721,79	31,62	
	UBS 18Cavas de Baixo São Sebastião		DF 251, Km 29 - Núcleo Rural Cavas de Baixo	32,25		350,00		7.994,35	47,47	
	UBS nº 19 São Sebastião		Q. 101, conj. II, lote 1, Residencial Oeste							
	NISSS - NÚCLEO DE INSP. DE SAÚDE DE S. SEBASTIÃO		RUA 47 LOTE 50 - A CENTRO		181,72	157,68	86,40	322,44	14,50	
	SAMU - REPOUSO - SÃO SEBASTIÃO (NAPH 06)		QD. 104 CONJ. 8 RESIDENCIAL OESTE	34,02	48,47	163,48		327,55	8,80	

EQUIPE: UBS SÃO SEBASTIÃO									
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		QD. 102 CONJUNTO 01 LOTE 01	189,15	90,48	341,15		260,38	19,25	

ANEXO III - LOTE 05

HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO							
AMBULATÓRIO							
AMBIENTES / UNIDADES	CRÍTICAS ARREDONDADAS	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	CIRCULAÇÃO NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS	
BRB							
BANHEIROS ADMINISTRAÇÃO						56,59	
CIRC., AUDITÓRIO, SALAS ADMINISTRATIVAS				993,13			
ACESSO E PASSARELA				270,04			
BLOCO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTES							
BANHEIROS E WC						23,37	
OFICINAS, VARANGDA, TRANSPORTES				329,02			
BLOCO DA CRECHE							
BANHEIROS E WC						36,65	
DEMAIS COMPARTIMENTOS				302,72			
BLOCO RESIDÊNCIA MÉDICA/ESCOLA							
BANHEIROS E WC						48,90	
QUARTOS, HALL, GUARITA E CIRD.				420,43			
BLOCO COZINHA							
CAPELA				37,59			
OXIGÊNIO E GÁS				46,34			
CIRCULAÇÃO CENTRAL SEMI - ENTERRADO							
CIRCULAÇÃO CENTRAL SEMI - ENTERRADO			268,94				
BLOCO LAVANDERIA							
WC, ÁREA SUJA						81,43	
ÁREA LIMPA, CIRCULAÇÃO				167,82			
VESTIÁRIOS			21,56				
COPA				6,74			
CALDEIRAS, MARCENARIA, COSTURARIA E DEPÓSITOS				268,80			
BANHEIRO CALDEIRAS						17,06	
BLOCO FARMÁCIA/PATRIMÔNIO/ANATOMIA PATOLÓGICA							
FARMÁCIA CENTRAL	269,08	269,08					
BANHEIROS						4,62	
PATRIMÔNIO				190,15			
BANHEIROS PATRIMÔNIO						5,06	
ANATOMIA PATOLÓGICA	292,69	292,69					
BANHEIROS						6,56	
CIRCULAÇÃO MATERIAL					95,42		
BLOCO HEMODIÁLISE							
CEB, GERADOR				66,82			
UNIDADE HEMODIÁLISE	337,84	337,84					
BANHEIROS						11,79	
BANHEIROS DOS REPOUSOS						17,13	
REPOUSOS, DEPÓSITOS, ADMINISTRAÇÃO				160,97			
UNIDADE BERÇÁRIO, PARTO CIRÚRGICO	684,46	684,46					
BANHEIROS						46,01	
CIRCULAÇÕES, ESPERA, RECEPÇÃO, ESCADAS			451,23				
CHEFIA, SECRETARIA NEONATOLOGIA				21,87			
ESTAR, COPA, MATERIAL, ROUPARIA NEONATOLOGIA				37,89			
VEST. MÃES BANHEIROS ESTAR NEONATOLOGIA			19,82				
UNIDADE PARTO NORMAL	540,00	302,00					
BANHEIROS							
D.M.L., EXPURGO, ECOGRAFIA	29,76	29,76					
BANHEIROS						2,57	
REPOUSOS, CHEFIAS E ROUPARIA				89,50			
CONSULTÓRIOS						64,4	
BANHEIROS DO REPOUSO E DOS CONSULTÓRIOS						35,93	
BANHEIROS PÚBLICO DA ESPERA						19,77	
BLOCO ODONTOLOGIA E PÉ DIABÉTICO							
UNIDADE PÉ DIABÉTICO	75,67	75,67					
BANHEIRO						1,5	
LANCHONETE							
COORDENAÇÃO E COPA ODONTOLOGIA				12,68			
UNIDADE ODONTOLOGIA	167,75	167,75					
BANHEIRO						10,69	

BLOCO AMBULATORIO RADIOLOGIA/BANCO DE SANGUE						
UNIDADE BANCO DE SANGUE	132,63	132,63				
BANHEIRO						11,13
UNIDADE LABORATÓRIO	363,47	363,47				
BANHEIRO						18,55
SECRETARIA E ARQUIVO				186,54		
CIRCULAÇÕES INTERNAS/ESPERA/SECRETARIA			574,18			
MARCAÇÃO CONSULTA			22,72			
BANCA DE REVISTA						
NIA, NUPROC, NUCOAD, DIRETORIA DDI				85,33		
CONSULTÓRIOS OTORRINO E GINECOLOGIA			87,3			
BANHEIRO						13,5
PRÉ-CONSULTA, PREPARO, CHEFIA DE ENFERM., ODONTO, OTORRINO, SAÚDE MENTAL			105,58			
BANHEIRO						12,82
SALAS DE RAO-X E TOMOGRAFIA	382,02	382,02				
SALAS DE GESSO E CONSULTÓRIOS ORTOPEDIA	47,20	47,20				
D.M.L, CURATIVOS	9,77	9,77				
PEQUENAS CIRURGIAS	32,53	32,53				
ENDOSCÓPIAS, COLONOSCOPIA	51,25	51,25				
BLOCO - EMERGÊNCIA						
EMERGÊNCIA	863,03	863,03				
BANHEIRO						56,81
BLOCO - INTERNAÇÃO-1						
COPA				19,72		
ENFERMARIAS, REPOUSO ENFERMAGEM, SERVIÇO, POSTO, AUDITÓRIOS, SALA DOS MÉDICOS			421,43			
BANHEIRO						58,5
CIRCULAÇÃO			104,17			
CURATIVOS, LAVAGEM DE MACAS, EXPURGO	35,40	35,40				
BLOCO - CENTRO CIRÚRGICO						
CENTRO CIRÚRGICO	849,33	849,33				
NATIN, NAG, DEP, TELEFONIA				55,32		
WC TELEFONIA E NATIN						3,70
ESPERA, REGULAÇÃO, OUVIDORIA, SECRETARIA RX, NUTRIÇÃO				82,70		
WC ESPERA						2,63
RECEPÇÃO RADIOLOGIA, VESTIÁRIO, CÂMARA CLARA E ESCURA			36,56			
WC ESPERA RADIOLOGIA						5,00
REPOUSOS, CIRCULAÇÕES, COPA, LAUDO, ARQUIVO, CHEFIA DA ORTOPEDIA E ENFERMAGEM, SECRETARIA E DEPÓSITO				179,88		
VESTIÁRIOS E WC						28,61
CONSULTÓRIOS DE MAMOGRAFIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, ECOGRAFIA, PSIQUIATRIA, PARECER CARDIOLÓGICO E CIRCULAÇÃO			182,83			
WC REPOUSOS						11,62
CONSULTÓRIO GERAL			10,39			
EKG, OFTALMOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, DEPÓSITO, CONSULTÓRIO CIRURGIA, SALA DE GESSO, SALA DE ENFERMAGEM, RECEPÇÃO, AMBULATORIO, ORTOPEDIA, DERMATOLOGIA, CONSULTÓRIO PROCTOLOGIA E PROCEDIMENTO PROCTOLOGIA			239,8			
BANHEIRO						13,05
BLOCO UTI - BOX EMERGÊNCIA						
UTI E BOXES DE EMERGÊNCIA	540,00	491,89				
BANHEIRO						
BLOCO - EPIDEMIOLOGIA						
ADMINISTRAÇÃO, CHEFIA				30,13		
DEPÓSITO				10,72		
COPA				7,36		
SALA DE VACINA, ATENDIMENTO			41,45			
WC (PNE/FEM.)						4,07
ESPERA			16,05			
BLOCO - INTERNAÇÃO-2						
COPA				19,47		
PRESCRIÇÃO, ENFERMARIAS, POSTO SERVIÇO, DEPÓSITO, SALA DOS MÉDICOS			380,77			
WC'S						67,81
CIRCULAÇÃO			104,17			
PROCEDIMENTO E CURATIVO, MATERIAIS DE LIMPEZA, DEPÓSITO, UTILIDADE	61,40	61,40				
WC,						2,39
BLOCO - INTERNAÇÃO-3 - CLÍNICA MÉDICA						
COPA DE FUNCIONÁRIOS				6,07		
NUTRIÇÃO, COPA DE DISTRIBUIÇÃO				27,12		
ENFERMARIAS, GUARDA DE MATERIAL, DEPÓSITO, CHEFIA DE ENFERMAGEM, SERVIÇO, POSTO ENFERMAGEM, PRESCRIÇÃO MULTIDISCIPLINAR, CHEFIA MÉDICA.			375,12			
BANHEIRO						48,9
CIRCULAÇÃO			99,53			
ISOLAMENTOS, BANHEIROS, ANTE-CÂMARA	39,25	39,25				
BANHEIROS						5,87
SALA DE EMERGÊNCIA, EXAMES E CURATIVOS	27,30	27,30				
DML, UTILIDADES, LAVAGEM DE MACAS	17,46	17,46				
BLOCO - INTERNAÇÃO - 4 PEDIATRIA						
COPA				11,36		
ENFERMARIAS, HIGIENIZAÇÕES, CHEFIA PEDIÁTRICA, ANFI-TEATRO, PRESCRIÇÃO MÉDICA, POSTO ENFERMAGEM, CHEFIA ENFERMAGEM, CLASSE ESCOLAR, REPOUSO ESCOLAR			390,95			

BANHEIROS						33,77
CIRCULAÇÃO			98,05			
SALA DE EMERGÊNCIA, ISOLAMENTO, ANTI-SALA/CURATIVO/EXPURGO	65,58	65,58				
BANHEIRO						6,13
DEPÓSITO	5,67	5,67				
LACTÁRIOS, VESTIÁRIO	540,00	24,99				
CURATIVOS	14,97	14,97				
CIRCULAÇÃO CENTRAL			514,46			
BLOCO - MATERNO INFANTIL - SUPERIOR						
REPOUSOS ENFERMAGEM				23,88		
BANHEIRO						8,6
CHEFIA ENFERMAGEM				8,10		
SALA DE REUNIÃO/PALESTRA,COPA				76,98		
NUTRICIONISTA				10,08		
ROUPARIA				9,15		
ENFERMARIAS			565,5			
BANHOS			110,91			
CIRCULAÇÃO			532,76			
HIGIENIZAÇÃO R.N.			16,70			
POSTO ENFERMAGEM, MEDICAMENTOS, PRESCRIÇÃO, HIGIENIZAÇÃO R.N. CANGURU			41,00			
PSICOLOGIA, ESCADAS			84,22			
MEDICAMENTOS, POSTO DE ENFERMAGEM			22,68			
TRIAGEM NEO, ÁREA, TÉCNICO, SECRETARIA, SALA DE ACOLHIMENTO,			62,27			
SANITÁRIOS						7,67
HIGIENIZAÇÃO R.N. , PRESCRIÇÃO			48,95			
SANITÁRIO						5,16
SANITÁRIOS (REPOUSO)						8,60
EQUIPAMENTOS	7,59	7,59				
DML, EXPURGO	17,28	17,28				
BANCO DE LEITE	162,82	162,82				
BANHEIRO						6,07
ÁREA HOSPITALAR INTERNA MÓVEL						
VEÍCULOS ASSISTENCIAIS	130,14					
TOTAL	6793,34	5862,08	6052,05	4272,42	95,42	930,99

Unidade Básica de Saúde nº 1 Sobradinho - UBS Tipo 2 Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
GINECOLOGIA 1	15,19			
GINECOLOGIA 2	15,20			
GINECOLOGIA 3	10,34			
NEBULIZAÇÃO	10,38			
CURATIVO	1,38			
VACINAÇÃO 1	10,37			
VACINAÇÃO 2	10,37			
ODONTOLOGIA	36,34			
ESTERILIZAÇÃO	10,37			
EXPURGO	6,84			
DML	6,81			
LABORATÓRIO	16,29			
CIRCULAÇÃO/ESPERA		202,74		
WC FEMININO				7,89
WC MASCULINO				7,55
ACOLHIMENTO DA MULHER		8,62		
CLÍNICA MÉDICA 01		10,40		
ACOLHIMENTO ADULTO		10,39		
CLÍNICA MÉDICA 02		10,37		
CLÍNICA MÉDICA 03		10,37		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10,37		
FARMÁCIA		17,22		
FARMÁCIA DE PSICOTRÓPICO		5,69		
SERVIÇO SOCIAL		10,60		
BANHEIRO DEFICIENTE				6,62
BANHEIRO DEFICIENTE FEMININO				10,37
BANHEIRO DEFICIENTE MASCULINO				10,99
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,37		
PEDIATRIA 1		10,37		
PEDIATRIA 2		10,37		
PEDIATRIA 3		10,37		
VESTIÁRIO			10,37	
COPA			10,37	
NUTRIÇÃO		8,62		
PACS		8,40		
MEDICAMENTOS		6,25		
DEPÓSITO			6,59	
CIRCULAÇÃO/SERVIÇO			95,55	
REGISTRO			41,50	
ALMOXARIFADO			10,37	

ADM./SOM			16,60	
DIRETORIA CS			10,37	
CHEFIA DA EMFERMAGEM			10,37	
RH			10,37	
REUNIÕES		31,12		
ATIVIDADES			51,47	
VIGILÂNCIA			8,60	
DEPÓSITO			8,82	
BANHEIRO FEMININO				4,57
BANHEIRO MASCULINO				4,25
TOTAL	149,88	392,64	291,35	52,24

Unidade Básica de Saúde nº 2 Sobradinho I - UBS Tipo 2 Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs				
SOBRADINHO				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
ACOLHIMENTO A MULHER		8,30		
WC FEMININO				4,35
WC MASCULINO				4,35
LABORAÓRIO	11,31			
BRINQUEDOTECA			5,52	
ESPERA/ CIRCULAÇÃO DE PACIENTES		155,93		
PEDIATRIA		9,05		
CIRCULAÇÃO SERVIÇO			60,01	
TRIAGEM		6,04		
CENTRO DE VIVÊNCIA			93,03	
CONSULTÓRIO GINECOLOGIA	11,40			
PRÉ CONSULTA GINECOLOGIA	7,76			
WC				0,99
CONSULTÓRIO GINECOLOGIA	9,05			
CONSULTÓRIO NUTRICIONISTA		9,05		
SERVIÇO SOCIAL		9,05		
CONSULTÓRIO ENFERMAGEM		9,05		
REGISTRO			26,37	
VACINA	10,97			
ACOLHIMENTO/PRÉ CONSULTA/CLINICA MÉDICA		9,05		
MEDICAMENTO	9,05			
CONSULTÓRIO CLÍNICA MÉDICA		9,05		
CONSULTÓRIO CLÍNICA MÉDICA		9,05		
CONSULTÓRIO CLÍNICA MÉDICA		8,66		
DEPÓSITO			2,04	
WC				2,04
HALL/CIRCULAÇÃO		13,97		
CONSULTÓRIO GINECOLOGIA	11,40			
PERÉ CONSULTA/ACOLHIMENTO/PEDIATRIA		9,05		
CONSULTAPEDIATRIA		9,05		
WC				1,21
CONSULTÓRIO PEDIATRIA		7,48		
CONSULTÓRIO PEDIATRIA		9,05		
DEPÓSITO DE LIMPEZA			5,20	
ADMINISTRAÇÃO			8,47	
EXPURGO	5,78			
ESTERILIZAÇÃO	9,07			
ODONTOLOGIA	28,30			
CURATIVO	9,05			
CONSULTÓRIO		9,05		
CADASTRO			5,41	
NEBULIZAÇÃO	9,17			
ATENDIMENTO		13,65		
COPA			8,30	
CONSULTÓRIO		8,06		
WC UNISSEX				5,75
VESTIÁRIO		5,20		
ARQUIVO			5,28	
CIRCULAÇÃO FUNCIONARIOS			35,15	
RECURSOS HUMANOS			14,92	
ESCOVÓDROMO		11,40		
ESPERA		17,27		
REFEITÓRIO			18,67	
COPA			9,05	
WC FEMININO				9,05
WC MASCULINO				9,05
GERÊNCIA			9,05	
ADMINISTRATIVO			9,05	
CHEFIA DE ENFERMAGEM			9,05	
DEPÓSITO FARMÁCIA			9,05	
DEPÓSITO FARMÁCIA			9,05	
TOTAL	132,31	355,51	342,67	36,79

Unidade Básica de Saúde nº 1 Sobradinho II - UBS Tipo 2 Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs				
SOBRADINHO				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
VESTIÁRIO MASCULINO				9,05
VESTIÁRIO FEMININO				9,05
DML	9,05			
EXPURGO	6,64			
EXTERILIZAÇÃO	6,64			
ALMOXARIFADO			6,64	
COPA			6,64	
ADMINISTRAÇÃO			9,06	
SECRETARIA			9,04	
CHEFIA MÉDICA			9,63	
CHEFIA ENFERMAGEM			8,66	
REUNIÕES			18,69	
LABORATÓRIO	9,04			
CÂMARA ESCURA	3,35			
CÂMARA CLARA	5,17			
RAIO X	21,17			
AUDITÓRIO			28,28	
COMPRESSOR			2,87	
OXIGÊNIO			2,87	
HALL		50,92		
FRALDÁRIO		5,52		
NEBULIZAÇÃO	14,33			
ODONTOLOGIA	30,79			
OBSERVAÇÃO MULHERES		28,88		
OBSERVAÇÃO PEDIATRIA		17,70		
POSTO		4,61		
OBSERVAÇÃO HOMENS		28,86		
SANITÁRIO FEMININO				3,76
SANITÁRIO MASCULINO				3,76
PEDIATRIA		9,05		
PEDIATRIA		9,05		
PEDIATRIA		9,05		
ACOLHIMENTO CRIANÇA		9,06		
IMUNIZAÇÃO	9,05			
PRÉ NATAL		9,05		
SANITÁRIO FEMININO				9,05
SANITÁRIO PNE				4,35
CIRCULAÇÃO DE PACIENTES		23,69		
SANITÁRIO MASCULINO				9,05
CIRCULAÇÃO FUNCIONÁRIOS		64,74		
NUTRICIONISTA			5,52	
GINECOLOGIA	11,80			
SANITÁRIO				1,65
SANITÁRIO				1,65
GINECOLOGIA	11,80			
ACOLHIMENTO DA MULHER		9,05		
CURATIVO	9,05			
COLETA E INJEÇÕES	9,05			
FARMÁCIA		9,06		
ARQUIVO/REGISTRO			28,28	
ACOLHIMENTO ADULTO		9,04		
CLÍNICA MÉDICA		9,05		
CLÍNICA MÉDICA		9,05		
CLÍNICA MÉDICA		9,05		
ATENDIMENTO ENFERMAGEM		8,45		
SANITÁRIO MASCULINO				2,58
CIRCULAÇÃO FUNCIONÁRIOS		80,92		
SERVIÇO SOCIAL			5,52	
CIRCULAÇÃO PACIENTES		197,29		
VARANDAS			117,51	
TOTAL	156,93	611,14	259,21	53,95

CAPS - Diurno 44h				
SOBRADINHO				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
CIRCULAÇÃO /RECEPÇÃO		60,66		
CONSULTÓRIO GERAIS		25,97		
ARQUIVO/ INFORMÁTICA			10,20	
ALMOXARIFADO			8,47	
BANHEIRO				15,84
COZINHA			23,50	
OFICINA DE CIDADANIA			11,46	

CHEFIA DE ENFERMAGEM			10,20	
GERÊNCIA			13,43	
PSIQUIATRIA		7,75		
ENFERMARIA		11,25		
REUNIÃO EM EQUIPA			14,40	
SALÃO DE ATIVIDADES			38,86	
DEPÓSITO			9,28	
VARANDA			70,85	
TOTAL	0,00	105,63	210,65	15,84

CAPS INFANTIL - Diurno 44h				
SOBRADINHO				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
DML	1,90			
COZINHA	14,75			
BANHEIRO FEMININO				13,15
BANHEIRO MASCULINO				13,15
CONSULTÓRIO 1		12,40		
CONSULTÓRIO 2		10,55		
CONSULTÓRIO 3		12,25		
SANITÁRIO				3,45
CIRCULAÇÃO		9,90		
BANHEIRO				5,95
SANITÁRIO FUNCIONÁRIO				1,60
SANITÁRIO FEMININO				2,70
SANITÁRIO MASCULINO				2,70
CIRCULAÇÃO		8,80		
SALA DE ESPERA			41,05	
REGISTRO			11,60	
COPA			8,60	
REFEITÓRIO			32,65	
SALA DE ATIVIDADES			30,80	
SALA DE APOIO			10,25	
HALL DE ENTRADA			21,70	
COORDENAÇÃO			14,85	
ALMOXARIFADO			5,40	
PÉRGULA			3,80	
GUARITA			2,95	
SALA DE EQUIPAMENTOS			8,65	
SALÃO			56,20	
BANHEIRO				2,20
TOTAL	16,65	53,90	248,50	44,90

NUFIRF- NÚCLEO DE FISIOTERAPIA - Diurno 44h				
SOBRADINHO				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
TERAPIA OCUPACIONAL			28,68	
CONSULTÓRIO 1		12,21		
CONSULTÓRIO 2		12,22		
CONSULTÓRIO 3		14,81		
GINÁSIO		59,59		
DEPÓSITO			2,97	
COORDENAÇÃO DE FISIOTERAPIA			6,34	
DML	4,72			
COPA			4,51	
SANITÁRIO 3				3,17
SANITÁRIO 2				3,18
AMBULATÓRIO DE NEURO ADULTO E PEDIATRIA		60,82		
RECEPÇÃO			4,70	
SANITÁRIO 1				2,83
PNE		3,04		
ESPERA		21,70		
CIRCULAÇÃO		43,96		
TOTAL	4,72	228,35	47,20	9,18

NISS - NÚCLEO DE INSPETORIA DE SAÚDE - Diurno 44h				
SOBRADINHO				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
LABORATÓRIO	12,42			
COZINHA			14,31	
SANITÁRIO FEMININO				5,84
SANITÁRIO MASCULINO				5,90
PNE		3,58		
CHEFIA			17,98	
APOIO			25,22	

RECEPÇÃO			10,47	
ESPERA			10,67	
DEPÓSITO			16,80	
INSPETOR			16,80	
RECEPÇÃO			17,62	
SALA S/ IDENTIFICAÇÃO			12,45	
DENGUE			10,35	
LABORATÓRIO	10,50			
ESPERA			10,50	
ESPERA			19,53	
SALA S/IDENTIFICAÇÃO			5,46	
SALA S/IDENTIFICAÇÃO			3,58	
CIRCULAÇÃO			19,83	
TOTAL	22,92	3,58	211,57	

Unidade Básica de Saúde nº 3 Sobradinho II - UBS Tipo 1 Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas				
SOBRADINHO				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
CIRCULAÇÃO		4,50		
RECEPÇÃO		5,86		
SALA DE ESPERA		15,17		
SALA DE CURATIVO	8,12			
CONSULTÓRIO 1		11,14		
CONSULTÓRIO 2		8,44		
COMPRESSORES			2,74	
CONSULTÓRIO 3		10,49		
CONSULTÓRIO 4		10,92		
FARMÁCIA		6,54		
CIRCULAÇÃO		10,58		
ODONTOLOGIA	8,75			
ODONTOLOGIA	11,77			
DML	4,00			
ALMOXERIFADO			4,50	
GINECOLOGIA	12,48			
SANITÁRIO MASCULINO				2,65
SANITÁRIO FEMININO				2,65
TOTAL	45,12	83,64	7,24	

Unidade Básica de Saúde nº 4 Sobradinho - UBS Rural Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
SOBRADINHO			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS
SANITÁRIO MASCULINO		7,26	
SANITÁRIO FEMININO		6,82	
CONSULTÓRIO		5,87	
CONSULTÓRIO GINECOLOGICO	5,05		
ACOLHIMENTO		11,22	
COPA			12,27
TOTAL	5,05	31,17	12,27

Posto de Saúde Rural nº 1 Fercal - UBS Rural Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
SOBRADINHO			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS
CIRCULAÇÃO / ESPERA		22,54	
ODONTOLOGIA	12,21		
VACINAS	10,22		
GINECOLOGIA	10,53		
PROCEDIMENTOS, CURATIVO, INJEÇÃO	8,52		
COPA			2,50
BANHEIROS		5,72	
ÁREA DE SERVIÇO	9,02		
TOTAL	50,50	28,26	2,50

Unidade Básica de Saúde nº 2 Fercal - UBS Rural Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
SOBRADINHO			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS
CIRCULAÇÃO		15,97	
RECEPÇÃO		3,96	
BANHEIROS		5,26	
COPA			2,55
ODONTOLOGIA	12,30		
CLÍNICA GERAL		7,74	
VACINAS / CURATIVOS	8,55		
GINECOLOGIA	10,65		
DEPÓSITO	3,90		

TOTAL	35,40	32,93	2,55
-------	-------	-------	------

Unidade Básica de Saúde nº 6 Sobradinho - UBS Rural Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
SOBRADINHO			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS
ODONTOLOGIA	13,11		
CURATIVO	9,75		
GINECOLOGIA	10,22		
VACINA	12,54		
CONSULTÓRIO		10,08	
WC		1,95	
CIRCULAÇÃO		5,80	
WC		6,15	
WC		6,15	
ACOLHIMENTO		9,12	
SALA DE TRIAGEM		13,61	
CIRCULAÇÃO		2,67	
SALA DE REUNIÃO		12,54	
CIRCULAÇÃO		2,50	
COPA			7,60
TOTAL	45,62	70,57	7,60

Unidade Básica de Saúde nº 1 Fercal - UBS Rural Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
SOBRADINHO			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
RECEPÇÃO / ESPERA / CIRCULAÇÃO		74,15	
CIRCULAÇÃO SERVIÇO		31,19	
COPA			18,63
REUNIÃO		26,65	
CONSULTÓRIO 1		11,08	
ALMOXERIFADO			9,31
CONSULTÓRIO 2		13,40	
CONSULTÓRIO 3		13,40	
CONSULTÓRIO 4		15,00	
SALA DE MEDICAMENTOS		6,53	
HALL DE ENTRADA		25,17	
FARMÁCIA		9,08	
INFORMÁTICA			2,76
VACINA	4,20		
EXPURGO	3,96		
DML	2,64		
DEPÓSITO			2,54
ODONTOLOGIA	14,40		
CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO	10,14		
SANITÁRIO 5		2,62	
SANITÁRIO 4		2,88	
SANITÁRIO 3		4,25	
DEPÓSITO			1,47
TROCADOR		3,50	
CURATIVO	6,93		
SANITÁRIO 2		2,91	
SANITÁRIO 1		2,78	
ACOLHIMENTO		8,14	
TRIAGEM		6,62	
TOTAL	42,27	259,35	34,71

Unidade Básica de Saúde nº 4 Sobradinho II - UBS Tipo 1 Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
SOBRADINHO			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
ENFERMAGEM / GINECOLOGIA	7,00		
DML	6,40		
SALA DE IMUNIZAÇÃO	3,15		
SALA DE MEDICAÇÃO	4,50		
BANHEIRO 1		1,80	
BANHEIRO 2		1,80	
CLÍNICA MÉDICA		9,06	
SALA DE ACOLHIMENTO		9,60	
CIRCULAÇÃO		15,40	
RECEPÇÃO/ ESPERA		16,47	
BANHEIRO FEMININO		2,32	
BANHEIRO MASCULINO		2,50	
ODONTOLOGIA	12,00		
ÁREA ADMINISTRATIVA			7,72
COPA			7,96
RESÍDUOS	1,64		

TOTAL	34,69	58,95	15,68
-------	-------	-------	-------

Unidade Básica de Saúde nº 5 Sobradinho II - UBS Tipo 1 44h			
SOBRADINHO			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS
RECEPÇÃO / ESPERA / CIRCULAÇÃO		38,74	
TRIAGEM		7,73	
ACOLHIMENTO		13,38	
FARMÁCIA		2,94	
LAVABO		2,49	
CONSULTÓRIO 1		11,16	
CONSULTÓRIO 2 - GINECOLÓGICO	18,50		
SANITÁRIO 3		4,95	
SANITÁRIO 2		3,32	
CURATIVO	8,97		
COPA			5,59
DEPÓSITO			3,23
CONSULTÓRIO 3		17,53	
REPOUSO			12,89
VARANDA			32,90
SANITÁRIO 1		3,10	
SANITÁRIO 4		1,69	
SANITÁRIO 5		1,69	
SANITÁRIO 6		4,08	
DEPÓSITO			3,14
LIXEIRA	5,36		
TOTAL	32,83	112,80	57,75

Unidade Básica de Saúde nº 5 Sobradinho - UBS Rural Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
SOBRADINHO			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS
DML	3,76		
GINECOLOGIA	15,01		
RECEPÇÃO/ ESPERA		89,25	
CONSULTÓRIO		11,00	
CONSULTÓRIO		15,19	
ENFERMAGEM		14,57	
BANHEIRO 1		2,82	
BANHEIRO 2		2,82	
CIRCULAÇÃO		6,91	
ALMOXARIFADO			25,35
CIRCULAÇÃO			3,04
COPA			3,70
SECRETARIA ASSOCIAÇÃO			14,82
TOTAL	18,77	142,56	46,91

Unidade Básica de Saúde nº 6 Sobradinho II - UBS Tipo 1 Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas				
SOBRADINHO				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
RECEPÇÃO		14,68		
CONSULTÓRIO		7,50		
SALA DE ENFERMAGEM		10,50		
FARMÁCIA		3,75		
COPA			6,37	
TOTAL	0,00	36,43	6,37	

Posto de Saúde Rural nº 2 Fercal - UBS Rural Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
SOBRADINHO			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
ODONTOLOGIA		11,40	
CURATIVO	7,93		
GINECOLOGIA		10,50	
WC		1,68	
WC		1,68	
CIRCULAÇÃO		3,72	
ESPERA/RECEPÇÃO		18,98	
CONSULTÓRIO		8,55	
COPA			2,89
TOTAL	7,93	56,51	2,89

PAAP E SAMU BASE DE REPOUSO - EQUIPE: UBS E USA SOBRADINHO (NAPH 01) - 44h			
SOBRADINHO			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS

TÉRREO			
REPOUSO SAMU			6,04
REPOUSO SAMU			15,44
PAAP			24,78
MATERIAIS DO SAMU			11,75
REPOUSO SAMU			29,75
REPOUSO SAMU			12,19
ADMINISTRAÇÃO DO SAMU			40,00
RECEPÇÃO PAAP E PIRAPS			19,74
MARCAÇÃO DE CONSULTA			6,75
COPA			4,63
MARCAÇÃO DE CONSULTA			5,27
MARCAÇÃO DE CONSULTA			5,53
WC MASCULINO		10,50	
PNE		3,31	
WC FEMININO		4,47	
CIRCULAÇÃO		11,42	
BIBLIOTECA PAAP		22,66	
ÁREA DA CHURRASQUEIRA			
CONVÍVIO SOCIAL			44,96
VIGILANTE			8,17
CHURRASQUEIRA			17,16
WC MASCULINO		7,04	
WC FEMININO		7,04	
TOTAL	0,00	66,44	252,16

Unidade Básica de Saúde nº 3 Sobradinho - UBS Tipo 2 Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs				
SOBRADINHO				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
VESTIÁRIO MASCULINO				21,24
VESTIÁRIO FEMININO				21,48
ALMOXARIFADO			18,93	
D.M.L.	3,44			
D.T.R.S.	3,74			
EXPURGO	3,87			
ODONTOLOGIA 01	13,98			
ODONTOLOGIA 02	13,98			
ODONTOLOGIA 03	13,98			
ODONTOLOGIA 04	13,98			
ODONTOLOGIA 05	13,98			
CONSULTÓRIO 01		13,98		
CONSULTÓRIO 02		13,98		
CONSULTÓRIO 03		13,98		
GINECOLOGIA 01	7,20			
SANITÁRIO GINECOLOGIA 01				3,42
GINECOLOGIA 02	7,20			
SANITÁRIO GINECOLOGIA 02				3,42
REFEITÓRIO/COPA			28,97	
DEPÓSITO EQUIPAMENTOS	3,27			
ROUPARIA			3,28	
DEPÓSITO DE MATERIAL ESTERILIZADO	16,52			
LAVAGEM E DESCONTAMINAÇÃO	4,91			
SALA MULTIUSO			10,11	
MEDICAÇÃO/NEBULIZAÇÃO	35,63			
ESCOVÓDROMO	11,23			
CONSULTÓRIO 04		13,98		
CONSULTÓRIO 05		13,98		
CONSULTÓRIO 06		13,98		
GINECOLOGIA 03	7,20			
SANITÁRIO GINECOLOGIA 03				3,42
GINECOLOGIA 04	7,22			
SANITÁRIO GINECOLOGIA 04				3,42
ADMINISTRAÇÃO			17,17	
RECEPÇÃO			26,24	
ACOLHIMENTO 01		14,42		
ACOLHIMENTO 02		14,42		
ACOLHIMENTO 03		6,30		
ACOLHIMENTO 04		14,42		
ACOLHIMENTO 05		14,49		
FARMÁCIA	14,49			
VACINAÇÃO		14,49		
SANITÁRIO PNE 01				4,10
SANITÁRIO PNE 02				4,31
SANITÁRIO FEMININO				9,89
SANITÁRIO MASCULINO				13,98
CURATIVO	13,98			
PROCEDIMENTO	13,98			

COLETA	13,98			
REUNIÃO EDUCAÇÃO EM SAÚDE		43,59		
ESPERA/CIRCULAÇÕES/ HALL		289,94		
LIXO INFECTANTE	7,32			
LIXO COMUM	7,32			
OXIGÊNIO/AR COMPRIMIDO			7,32	
CASA DE COMPRESSORES			7,32	
TOTAL	252,40	495,95	119,34	88,68

Unidade Básica de Saúde nº 2 Sobradinho II - UBS Tipo 2 Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs

SOBRADINHO				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
LIXO INFECTANTE	7,36			
LIXO COMUM	7,14			
D.T.R.S.	5,58			
D.M.L.	3,90			
UTILIDADES	5,17			
EXPURGO	4,95			
DEPÓSITO EQUIPAMENTOS	10,24			
ESCOVÓDROMO	12,60			
ODONTOLOGIA 01	14,00			
ODONTOLOGIA 02	14,24			
ODONTOLOGIA 03	14,49			
ODONTOLOGIA 04	14,00			
ODONTOLOGIA 05	14,25			
ODONTOLOGIA 06	14,49			
ODONTOLOGIA 07	14,00			
GINECOLOGIA 01	7,22			
GINECOLOGIA 02	7,22			
GINECOLOGIA 03	7,22			
GINECOLOGIA 04	7,22			
GINECOLOGIA 05	7,22			
DEPÓSITO DE MATERIAL ESTERILIZADO	6,58			
ESTERILIZAÇÃO	11,13			
LAVAGEM E DESCONTAMINAÇÃO	6,84			
MEDICAÇÃO/NEBULIZAÇÃO	22,08			
FARMÁCIA	28,68			
ROUPA SUJA	7,05			
COLETA	20,28			
SALA DE PREPARO	14,05			
CURATIVO	14,39			
OXIGÊNIO/AR COMPRIMIDO			7,12	
CASA DE COMPRESSORES			7,24	
SALA MULTIUSO			23,87	
REFEITÓRIO/COPA			28,92	
ALMOXARIFADO			29,28	
ADMINISTRAÇÃO			20,58	
RECEPÇÃO			36,74	
ESPERA/CIRCULAÇÕES		491,20		
VESTIÁRIO MASCULINO		10,70		
VESTIÁRIO FEMININO		10,85		
SANITÁRIO GINECOLOGIA 01				3,51
SANITÁRIO GINECOLOGIA 02				3,51
SANITÁRIO GINECOLOGIA 03				3,51
SANITÁRIO GINECOLOGIA 04				3,51
SANITÁRIO GINECOLOGIA 05				3,51
CONSULTÓRIO 01		14,50		
CONSULTÓRIO 02		13,88		
CONSULTÓRIO 03		14,31		
CONSULTÓRIO 04		14,31		
CONSULTÓRIO 05		14,31		
CONSULTÓRIO 06		14,12		
CONSULTÓRIO 07		14,12		
REUNIÃO EDUCAÇÃO EM SAÚDE		78,47		
SANITÁRIO MASCULINO				14,05
SANITÁRIO FEMININO				9,79
SANITÁRIO PNE 01				4,39
SANITÁRIO PNE 02				4,12
VACINAÇÃO		14,43		
ACOLHIMENTO 01		8,62		
ACOLHIMENTO 02		8,62		
ACOLHIMENTO 03		11,20		
SALA DE APOIO		19,76		
PRÉ-CONSULTA INFANTIL		8,62		
PRÉ-CONSULTA ADULTO		8,62		
TOTAL	323,59	770,64	153,75	49,90

UPA - ININTERRUPTO				
SOBRADINHO				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
POSTO POLICIAL	5,60			
SANITÁRIO POSTO POLICIAL				2,84
HIG. DE PACIENTES	14,46			
RECEPÇÃO/ESPERA	43,29			
SANITÁRIO FEMININO, SANITÁRIO MASCULINO, PNE SANITÁRIO INFANTIL, CIRCULAÇÃO, DML (ESPERA)	50,65			
SEGURANÇA, HALL	8,25			
ARMAZ. E CONTROLE DE MAT. E EQUIP. (CAP)	27,84			
GUARDA DE MACAS	10,03			
GUARDA TEMP. DE CADÁVERES	20,23			
VETIÁRIO DE PACIENTES/RAIO X	2,53			
RAIO X	30,26			
ROUPA SUJA	5,65			
COMANDO	5,55			
ROUPA LIMPA	5,60			
LABORATÓRIO, ENZIMAS CARDÍACAS	34,39			
COMPRESSOR	1,11			
DML/CIRCULAÇÃO	2,45			
EXAMES ODONTOLÓGICOS	12,40			
COLETA DE MAT. (CLASSIF. E DISTRIB. DE AMOSTRAS)	7,71			
FARMÁCIA (DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM)	15,50			
REGISTRO E ACOLHIMENTO ADULTO E PEDIATRIA	20,78			
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO E PEDIATRIA	24,72			
SALA DE URGÊNCIA	94,97			
EXAMES PEDIATRIA 1,2,3,4	44,61			
EXAMES INDIFERENCIADOS 1 E 2	22,11			
ATENDIMENTO SOCIAL	5,08			
ALMOXARIFADO	10,56			
SANITÁRIOS FEMININO E MASCULINO				27,69
SANITÁRIOS FEMININO E MASCULINO/CIRCULAÇÃO				5,60
OBSERVAÇÃO ADULTO E PEDIATRIA	181,66			
SANITÁRIO PACIENTES MASC. E FEM./OBSERVAÇÃO				20,30
ASSISTENTE SOCIAL	11,78			
SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO				14,83
CIRCULAÇÃO/ESPERA	454,86			
ESTOQUE DE MAT. SUJO/GUARA DE MAT. ESTERELIZADO UTILIDADES/LIMPEZA DE MAT./DEP. DE MATERIAL	64,39			
NUTRICIONISTA	6,39			
SANITÁRIO PD				4,83
SALA DE PROCEDIMENTO	15,31			
BRINQUEDOTECA	11,52			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11,73			
ECG	11,06			
INALAÇÃO COLETIVA/ENFERMARIA	56,34			
APLIC. DE MEDICAM. E REIDRATAÇÃO E ENFERMARIA	58,56			
DML NUTRIÇÃO	2,69			
ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS	8,14			
SERVIÇOS	7,70			
DML DA COPA	3,17			
RESÍDUOS GRUPOS A, B, C e D	20,01			
REUNIÕES/DIREÇÃO/SALA ADM.			63,26	
DEPÓSITO DE ÓLEO DIESEL			9,40	
GERADOR DE EMERGÊNCIA			24,29	
OXIGÊNIO			11,10	
AR COMPRIMIDO			11,10	
VÁCUO			11,08	
GPL			7,79	
INSTALAÇÕES			7,98	
COPA			9,71	
REFEITÓRIO			16,79	
ADM. SRVÇOS GERAIS			21,05	
REFEITÓRIO DE FUNCIONÁRIOS			18,54	
COPA DE DISTRIBUIÇÃO			29,62	
ESTAR FUNCIONÁRIOS			30,00	
CIRCULAÇÃO/FUNCIONÁRIOS		396,03		
PLANTÃO FEMININO E MASCULINO/ENFERMARIA		38,89		
PLANTÃO FEMININO E MASCULINO/MÉDICO		39,35		
VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO		26,23		
PESSOAL DA SEGURANÇA		22,23		
VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO ADMINISTRAÇÃO		46,73		
TOTAL	1451,64	569,46	271,71	76,09

HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA				
PLANALTINA				
AMBIENTES/UNIDADES				
	CRÍTICAS ARREDONDAS	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS
				BANHEIROS PÚBLICOS

SEMI-ENTERRADO					
FARMÁCIA	285,85	285,85			
CME		235,93			
BANHEIRO	540,00				
SALA DE VACINA	40,65	40,65			
MONTA CARGA	10,40	10,40			
AR CONDICIONADO/ PGR				35,84	
COPA				5,74	
PÁTIO				17,10	
ALMOXARIFADO				173,88	
DML	3,06	3,06			
VESTIÁRIOS/ MASCULINO E FEMININO			39,21		
CIRCULAÇÃO INTERNA			223,20		
ÁREA ADMINISTRATIVA				1541,77	
BANHEIROS/ ÁREA ADMINISTRATIVA					71,20
TÉRREO					
BLOCO DE MANUTENÇÃO				629,78	
SANITÁRIOS/ BLOCO MANUTENÇÃO					26,71
BLOCO SERVIÇOS GERAIS, LAVANDERIA E ÁREA LIMPA			189,5		
BANHEIRO					8,55
NECROTÉRIO/ GELEDEIRAS/ CAPELA	65,75	65,75			
BANHEIRO					3,42
LAVANDERIA ÁREA SUJA	49,54	49,54			
BANHEIRO					3,85
CHEFIA				6,13	
CALDEIRAS/ REG. DE ÓBITO/ REPOUSO/ GERADOR				145,41	
BANHEIROS/ REPOUSOS/ CALDEIRAS					12,44
TÉRREO - AMBULATÓRIO					
COZINHA/REFEITÓRIO/DEPÓSITO				324,88	
NUTRIÇÃO/ COPA/ BIOQUÍMICA/ HEMATOLOGIA/ SECRETARIA/ CHEFIA	85,69	85,69			
SANITÁRIOS/					21,94
ARQUIVO/RECEPÇÃO/ REPOUSO/ COPA				171,55	
SANITÁRIOS-REPOUSO			6,25		
LACTÁRIO/ PROCTOLOGIA/ SANEAMENTO/ LABORATÓRIO/ IMUNOLOGIA	540,00	120,80			
SALA DE PROCEDIMENTOS/ SALA DE PEQUENAS CIRURGIAS/ VESTIÁRIO	46,99	46,99			
CONSULTÓRIO 03 AMBULATÓRIO/ REPOUSO MÉDICO	108,76	108,76			
SANITÁRIO			3,30		
LABORATÓRIO E PARASITOLOGIA			15,58		
BANCO DE SANGUE	59,73	59,73			
ADMC				24,41	
BANHEIRO					5,29
CONSULTÓRIO				35,70	
SANITÁRIOS					12,75
RADIOLOGIA			74,21		
AR CONDICIONADO/ CHEFIA				9,03	
BANCO DE LEITE	540	106,38			
SANITÁRIOS					16,63
REPOUSO				65,06	
D.M.L	6,19	6,19			
REPOUSOS MAS./FEM.				126,69	
ECOGRAFIA	14,89	14,89			
BANHEIRO					3,22
SECRETARIA ECOGRAFIA				83,08	
TÉRREO - INTERNAÇÃO					
COPA/ REPOUSO/ CHEFIA			18,58		
BANHEIRO					6,25
CLÍNICA CIRÚRGICA 09/10 E 11 E			106,02		
SANITÁRIOS					26,63
CLÍNICA CIRÚRGICA 07/05 E 08 E	86,12	86,12			
SANITÁRIOS					35,01
CLINICA MED FEM			76,53		
BANHEIRO					13,56
UTILIDADES/ MATERIAL DE LIMPEZA	14,61	14,61			
BANHEIRO					2,58
ENFERMARIAS 06, 04, 02 POSTO E SERVIÇOS			111,45		
BANHEIRO					6,49
PED. - INTERNAÇÃO/ SANITÁRIOS E DEPÓSITO	69,99	69,99			
BANHEIRO					6,49
TÉRREO - CENTRO CIRÚRGICO					
CENTRO CIRÚRGICO	540	426,98			
BANHEIRO					
TÉRREO - EMERGÊNCIA					
TODOS OS AMBIENTES DA EMERGÊNCIA	1604,40	1604,40			
BANHEIROS CONSULTÓRIOS					85,6
BANHEIROS DE PÚBLICO DA EMERGÊNCIA					46,83
TÉRREO - MATERNO INFANTIL					
ESPERA, CIRCULAÇÃO INTERNA E VERTICAL			633,24		
2 CONSULTÓRIOS			23,63	6793,34	

CARRTÓRIO				12,38	
SANITÁRIO PÚBLICO					17,06
TODOS OS AMBIENTES DA MATERNIDADE	737,92	737,92			
BANHEIROS					82,97
TODOS OS AMBIENTES DO BERÇÁRIO	201,33	201,33			
BANHEIRO					17,07
BANCO DE LEITE E ENFERMARIAS - 02/04/05/07 E 08			285,74		
2 ENFERMARIAS ALCON E NUTRIZ	175,42	175,42			
BANHEIRO					15,52
CHEFIA/ SEC. ASSISTENTE SOCIAL				28,44	
POSTO/ PRESCRIÇÃO E SERVIÇOS			29,93		
BANHEIRO					4,3
REPOUSOS				27,99	
SALA DE UTILIDADES, COPA, CURATIVOS E HIG. RECÉM-NASCIDOS	82,40	82,40			
ENFERMARIAS ALCON 03, 06 E SERVIÇOS			119,37		
BANHEIRO					11,72
ISOLAMENTO	27,26	22,76			
BANHEIRO					4,5
ÁREA HOSPITALAR INTERNA MÓVEL					
VEÍCULOS ASSISTENCIAIS	108,7				
TOTAL	6045,65		1955,74	10258,20	568,58

CAPS II - PLANALTINA - 44h			
PLANALTINA			
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
ENTRADA			15,34
SALA DE MEDICAÇÃO	6,60		
SALA DE REUNIÃO			12,00
CONSULTÓRIO		9,60	
BANHEIRO		3,85	
BANHEIRO		2,03	
COPA		6,10	
CIRCULAÇÃO			2,35
DML	4,47		
BANHEIRO FEMININO		2,49	
BANHEIRO MASCULINO		2,49	
CIRCULAÇÃO			3,15
CONSULTÓRIO		6,30	
GERÊNCIA			6,60
ARQUIVO/EQUIPE TÉCNICA			10,50
RECEPÇÃO			7,96
ESPERA			35,60
VARANDA		16,48	
TOTAL	11,07	49,34	93,50

CERPIS - CENTRO DE PRÁTICA INTEGRATIVAS EM SAÚDE - UBS PIS Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
PLANALTINA			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO - CRÍTICAS
RECEPÇÃO			10,00
ANTE SALA		2,60	
DEPÓSITO		3,60	
BANHEIRO		5,00	
COPA			8,40
LABORATÓRIO	25,30		
ESCRITÓRIO			12,75
DEPÓSITO		3,60	
DEPÓSITO	14,10		
VARANDA		56,25	
DEPÓSITO	29,25		
ESPERA		33,70	
CONSULTÓRIO		8,65	
CONSULTÓRIO		8,45	
CONSULTÓRIO		8,45	
RECEPÇÃO	17,40		
CONSULTÓRIO		8,45	
BANHEIRO		4,00	
BANHEIRO		4,25	
TOTAL	86,05	147,00	31,15

Unidade Básica de Saúde nº 1 Planaltina - UBS Tipo 2 Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs				
PLANALTINA				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
GINECOLOGIA 1	15,19			
GINECOLOGIA 2	15,20			
GINECOLOGIA 3	10,34			

NEBULIZAÇÃO	10,38			
CURATIVO	1,38			
VACINAÇÃO 1	10,37			
VACINAÇÃO 2	10,37			
ODONTOLOGIA	36,34			
ESTERILIZAÇÃO	10,37			
EXPURGO	6,84			
DML	6,81			
LABORATÓRIO	16,29			
CIRCULAÇÃO/ESPERA		202,74		
WC FEMININO				7,89
WC MASCULINO				7,55
ACOLHIMENTO DA MULHER		8,62		
CLÍNICA MÉDICA 01		10,40		
ACOLHIMENTO ADULTO		10,39		
CLÍNICA MÉDICA 02		10,37		
CLÍNICA MÉDICA 03		10,37		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10,37		
FARMÁCIA		17,22		
FARMÁCIA DE PSICOTRÓPICO		5,69		
SERVIÇO SOCIAL		10,60		
BANHEIRO DEFICIENTE				6,62
BANHEIRO DEFICIENTE FEMININO				10,37
BANHEIRO DEFICIENTE MASCULINO				10,99
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,37		
PEDIATRIA 1		10,37		
PEDIATRIA 2		10,37		
PEDIATRIA 3		10,37		
VESTIÁRIO			10,37	
COPA			10,37	
NUTRIÇÃO		8,62		
PACS		8,40		
MEDICAMENTOS		6,25		
DEPÓSITO			6,59	
CIRCULAÇÃO/SERVIÇO			95,55	
REGISTRO			41,50	
ALMOXARIFADO			10,37	
ADM./SOM			16,60	
DIRETORIA CS			10,37	
CHEFIA DA EMFERMAGEM			10,37	
RH			10,37	
REUNIÕES		31,12		
SERVIÇO SOCIAL		9,05		
DST/AIDS	8,46			
CONSULTÓRIO DST/AIDS	8,46			
TRIAGEM DST/AIDS		11,4		
ESTERELIZAÇÃO	1,43			
ESCOVAÇÃO		2,58		
CONSULTÓRIO ODONTOLOGIA (03)	24,44			
CONSUL. ODONT. ESPECIAL DST/AIDS	9,05			
ESPERA		5,85		
RECEPÇÃO		3,31		
PRESCRIÇÃO			2,02	
CIRCULAÇÃO PACIENTES		15,28		
TOTAL	201,72	440,11	224,48	43,42

Unidade Básica de Saúde nº 2 Planaltina - UBS Tipo 2 Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs				
PLANALTINA				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
CURATIVO / INJEÇÃO	9,57			
COLHEITA	9,57			
IMUNIZAÇÃO	19,46			
ODONTOLOGIA	19,38			
ESTERELIZAÇÃO	9,56			
UTILIDADES	9,55			
DML	9,55			
REGISTRO / ARQUIVO			39,46	
APOIO			124,47	
REUNIÕES			33,70	
COPA			9,61	
AGENTES			9,61	
CHEFIA DE ENFERMAGEM			9,61	
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO			19,56	
CHEFIA CENTRO			9,61	
ALMOXARIFADO			9,61	
ROUPARIA			9,55	
COMPRESSOR			2,58	

CIRCULAÇÃO PACIENTES		231,19		
SANITÁRIO				10,76
SANITÁRIO MASCULINO				9,55
SANITÁRIO / VESTIÁRIO FEMININO				19,42
SANITÁRIO / VESTIÁRIO MASCULINO				10,95
FARMÁCIA		9,57		
SERVIÇO SOCIAL		9,57		
DIST. DE ALIMENTOS		9,57		
SANITÁRIO MASCULINO				3,27
SANITÁRIO FEMININO				3,27
SANITÁRIO PESSOAL				2,59
CONSULTÓRIO		9,55		
CONSULTÓRIO		9,56		
PREPARO		6,77		
CONSULTÓRIO		9,56		
CONSULTÓRIO		9,56		
PREPARO		6,77		
CONSULTÓRIO		9,56		
SANITÁRIO PACIENTE				2,59
CONSULTÓRIO		9,56		
CONSULTÓRIO		9,56		
CONSULTÓRIO		9,56		
CONSULTÓRIO		9,56		
PREPARO		6,77		
SANITÁRIO PACIENTE				2,59
SANITÁRIO PESSOAL				2,59
TOTAL	86,64	366,24	277,37	67,58

Unidade Básica de Saúde nº 4 Planaltina - UBS Tipo 2 Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs				
PLANALTINA				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
VESTIÁRIO MASCULINO		9,08		
VESTIÁRIO FEMININO		8,95		
DML	6,49			
ESTERILIZAÇÃO	9,08			
EXPURGO	6,69			
ALMOXARIFADO			6,73	
COPA			6,60	
ADMINISTRAÇÃO			8,94	
SECRETARIA			9,03	
CHEFIA MÉDICA			9,02	
CHEFIA ENFERMAGEM			9,04	
REUNIÃO		18,49		
AGENTE COMUNITÁRIO			8,94	
GUARDA DE MATERIAL	9,03			
COLETA	19,14			
SALA DE REUNIÃO		29,46		
NEBULIZAÇÃO	14,76			
ESCOVAÇÃO	5,45			
ODONTOLOGIA	30,38			
OBSERVAÇÃO GERAL		22,79		
OBSERVAÇÃO PEDIATRIA		20,46		
OBSERVAÇÃO HOMENS		22,36		
CONSULTÓRIO 01		8,95		
TRIAGEM 01		8,91		
CONSULTÓRIO 02		8,85		
TRIAGEM 02		8,95		
CONSULTÓRIO 03		8,95		
CONSULTÓRIO 04		8,95		
SANITÁRIO FEMININO				8,95
SANITÁRIO MASCULINO				4,05
SANITÁRIO PNE				3,15
CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO		8,95		
ACOLHIMENTO 01		8,94		
CONSULTÓRIO 05		8,94		
CONSULTÓRIO 06		8,94		
CONSULTÓRIO HOMEOPATIA		8,94		
ARQUIVO / REGISTRO			28,14	
MARCAÇÃO CONSULTAS			8,46	
COLETA	8,96			
CONSULTÓRIO 07		8,94		
ACUMPULTURA	8,85			
GINECOLOGIA 01	11,72			
GINECOLOGIA 02	11,69			
SANITÁRIO MASCULINO 01				8,95
SANITÁRIO 02				1,58
SANITÁRIO 03				1,61

CONSULTÓRIO 08		5,48		
ACOLHIMENTO 02		5,46		
CIRCULAÇÃO DE SERVIÇO		180,84		
BOMBA			4,51	
COMPRESSOR			3,21	
CIRCULAÇÃO DE PACIENTES		241,27		
OXIGÊNIO			3,21	
TOTAL	142,24	671,85	105,83	28,29

Unidade Básica de Saúde nº 5 Planaltina - UBS Tipo 2 Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs

PLANALTINA				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
ARQUIVO/REGISTRO			31,61	
SERVIÇO SOCIAL			6,69	
ALMOXARIFADO			7,83	
COPA			7,93	
ADMINISTRAÇÃO			9,71	
SECRETARIA			11,17	
CHEFIA MÉDICA			10,31	
CHEFIA ENFERMAGEM			10,39	
REUNIÕES		21,63		
AGENTE COMUNITÁRIO			10,33	
CIRCULA. DE SERVIDORES/VARANDA			136,32	
VESTIÁRIO MASCULINO		11,17		
VESTIÁRIO FEMININO		10,54		
REUNIÕES MULTIPLO USO		31,00		
HALL		60,03		
CIRCULAÇÃO/ESPERA DE PACIENTES		43,71		
CIRCULAÇÃO DE PACIENTES		24,84		
CIRCULAÇÃO/ESPERA DE PACIENTES		99,98		
CIRCULAÇÃO DE SERVIDORES			79,02	
CIRCULAÇÃO DE PACIENTES		24,20		
OBSERVAÇÃO MULHERES		25,37		
OBSERVAÇÃO HOMENS		25,20		
POSTO DE ENFERMAGEM		23,43		
OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA		23,43		
PEDIATRIA 1		11,07		
PEDIATRIA 2		10,61		
PEDIATRIA 3		10,39		
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,61		
IMUNIZAÇÃO	10,40			
PRÉ-NATAL	10,60			
SANITÁRIO FEMININO				5,25
SANITÁRIO MASCULINO				5,70
ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM		11,23		
CLÍNICA MÉDICA 1		11,23		
CLÍNICA MÉDICA 2		10,61		
CLÍNICA MÉDICA 3		9,77		
ACOLHIMENTO ADULTO		10,39		
SANITÁRIO MASCULINO				11,24
SANITÁRIO FEMININO				10,70
SANITÁRIO DEFICIENTE FÍSICO				3,69
FRALDÁRIO		7,22		
DML	7,72			
ESTERELIZAÇÃO	10,44			
EXPURGO	7,83			
GUARDA DE MATERIAL	9,71			
COLETA	21,71			
NEBULIZAÇÃO	17,92			
ESCOVAÇÃO		6,28		
ODONTOLOGIA	34,84			
MEDICAÇÃO	10,45			
CURATIVOS	10,38			
GINECOLOGIA	12,77			
GINECOLOGIA	13,89			
WC 1				2,36
WC 2				2,58
TOTAL	178,66	533,94	321,31	41,52

PLANALTINA - NISPL 44H			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS
SML	3,40		
SANITÁRIO FEMININO		7,63	
SANITÁRIO MASCULINO		7,44	
VESTIÁRIO		6,62	
SANITÁRIO PNE		4,20	

FNS-DENGUE			52,87
COPA			15,66
ADMINISTRAÇÃO			19,22
SECRETARIA			29,14
CHEFIA			13,45
PROTOCOLO			14,33
INSPETORES			19,11
DEPÓSITO			19,11
CIRCULAÇÃO/ESPERA			68,12
TOTAL	3,40	25,89	251,01

UBS 6 Arapoanga Planaltina - UBS Tipo 1 Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
PLANALTINA			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS
DML	3,55		
CONSULTÓRIO GINECOLOGIA	15,28		
ODONTOLOGIA	12,66		
VACINA	7,23		
BANHEIRO FUNCIONÁRIO		3,72	
BANHEIRO FUNCIONÁRIO		3,81	
BANHEIRO PÚBLICO		4,36	
PNE		3,60	
ENFERMAGEM		11,45	
FARMÁCIA		5,12	
CIRCULAÇÃO / ESPERA		52,05	
CIRCULAÇÃO FUNCIONÁRIOS			15,44
ARQUIVO			6,77
ADMINISTRAÇÃO			12,66
COPA			4,77
TOTAL	38,72	84,11	39,64

UBS 14 Tabatinga Planaltina - UBS Rural Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
PLANALTINA			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO - CRÍTICAS
CURATIVOS	16,45		
ODONTOLOGIA	16,28		
CLÍNICA		16,28	
ESPERA		14,73	
PEDIATRIA		16,45	
WC		2,50	
WC		2,50	
TOTAL	32,73	52,46	0,00

UBS 9 Santos Dumont Planaltina - UBS Rural Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
PLANALTINA			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS
CURATIVO	12,60		
ODONTOLOGIA	10,65		
ESPERA		18,78	
BANHEIRO		7,95	
FARMÁCIA		3,25	
WC		1,38	
WC		1,38	
CONSULTÓRIO		7,95	
CIRCULAÇÃO		11,05	
CONSULTÓRIO		8,55	
COPA			2,55
RECEPÇÃO			3,28
ARQUIVO			8,78
DESCANSO FUNCIONÁRIOS			4,17
TOTAL	23,25	60,29	18,78

UBS 8 - VALE DO AMANHECER - 44h			
PLANALTINA			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS
CONSULTORIO		9,60	
CONSULTORIO		8,83	
COPA			6,48
ÁREA DE SERVIÇO			3,36
CIRCULAÇÃO		1,05	
WC		2,08	
CONSULTORIO		8,53	
DEPÓSITO			1,88
CIRCULAÇÃO		32,25	

WC		2,70	
CONSULTÓRIO		7,47	
CIRCULAÇÃO		1,85	
FARMÁCIA		3,79	
LABORATÓRIO	7,54		
CONSULTÓRIO		7,93	
RECEPÇÃO			8,70
ÁREA COBERTA			27,90
TOTAL	7,54	86,08	48,32

UBS 7 Jardim Roriz Planaltina - UBS Tipo 1 Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
PLANALTINA			
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
DML	4,92		
EXPURGO	6,57		
ESTERELIZAÇÃO	6,02		
IMUNIZAÇÃO	12,00		
MEDICAMENTOS	6,00		
ODONTOLOGIA	16,29		
BANHEIRO MASCULINO		3,36	
BANHEIRO FEMININO		3,52	
DEPÓSITO		1,13	
CIRCULAÇÃO E ESPERA		61,73	
WC PÚBLICO 1		3,53	
WC PÚBLICO 2		4,20	
ATENDIMENTO ENFERMAGEM		12,00	
SALA DA MULHER		12,00	
CONSULTÓRIO		12,00	
ADMINISTRAÇÃO			19,31
COPA			6,00
CIRCULAÇÃO DE SERVIÇOS			26,72
TOTAL	51,80	113,47	52,03

UBS 16 Pipiripau Planaltina - UBS Rural Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
PLANALTINA			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS
GINECOLOGIA	11,55		
VACINA	8,66		
CURATIVO	4,80		
DML	1,68		
CLÍNICA MÉDICA		9,92	
PNF		3,88	
SANITÁRIO MASCULINO		2,83	
SANITÁRIO FEMININO		2,83	
CIRCULAÇÃO		13,80	
ATENDIMENTO			7,80
COPA			6,05
TOTAL	26,69	33,26	13,85

UBS 11 Rajadinha Planaltina - UBS Rural Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
PLANALTINA			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
ESPERA		29,70	
COPA			17,76
DML	6,60		
RECEPÇÃO		13,78	
TRIAGEM		15,13	
CONSULTÓRIO MÉDICO		15,13	
CONSULTÓRIO ENFERMAGEM / PREVENÇÃO	17,59		
SANITÁRIO 1		2,74	
LAVABO		3,24	
SANITÁRIO 2		4,25	
SANITÁRIO 3		3,30	
SANITÁRIO 4		3,20	
ESCADA		6,74	
CIRCULAÇÃO		9,40	
DEPÓSITO			31,09
VARANDA 1			14,40
VARANDA 2			63,03
VARANDA 3			18,90
TOTAL	24,19	106,61	145,18

UBS 13 São José Planaltina - UBS Rural Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
PLANALTINA			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS		

	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO - CRÍTICAS
GINECOLOGIA	3,19		
UTILIDADES	12,19		
CONSULTÓRIO		9,57	
SANITÁRIO		3,19	
PNE		3,63	
FARMÁCIA / ENFERMAGEM		13,12	
ESPERA		44,89	
RECEPÇÃO			5,24
COPA			7,40
DEPÓSITO			3,56
TOTAL	15,38	74,40	16,20

UBS 12 Bica do DER Planaltina - UBS Rural Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
PLANALTINA			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
VACINA	7,90		
ÁREA DE SERVIÇO	2,48		
VACINA	6,24		
ÁREA DE SERVIÇO	2,52		
ÁREA DE SERVIÇO	2,31		
ÁREA DE SERVIÇO	4,47		
WC		2,20	
CONSULTÓRIO		13,20	
WC		3,04	
CONSULTÓRIO		11,97	
ESPERA		10,56	
TRIAGEM		12,04	
CIRCULAÇÃO		7,12	
WC		2,37	
REUNIÃO		13,42	
FARMÁCIA		12,32	
WC		2,85	
DEPÓSITO			5,94
COPA			12,33
COPA			5,81
REPOUSO			12,04
TOTAL	25,92	91,09	36,12

UBS 17 - JARDIM MORUMBI - UBS Tipo 1 Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
PLANALTINA			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
CIRCULAÇÃO		33,35	
ARQUIVO			12,00
ADMINISTRAÇÃO			9,12
FARMÁCIA		11,16	
PROCEDIMENTOS /CIRCULAÇÃO/NEBULIZAÇÃO	13,77		
CACINAS	11,75		
SALA DE ESTAR/ ESPERA		14,48	
CLÍNICA MÉDICA		9,00	
GINECOLOGIA	15,60		
BANHEIROS		10,65	
COZINHA			12,73
VARANDA			65,75
TOTAL	41,12	78,64	99,60

PSR 1 Sarandi Planaltina - UBS Rural Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
PLANALTINA			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
RECEPÇÃO/ESPERA		23,87	
CONSULTÓRIO		18,37	
TOTAL	0,00	42,24	0,00

UBS 10 Taquara Planaltina - UBS Rural Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
PLANALTINA			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
ODONTOLOGIA	12,48		
LABORATÓRIO	6,12		
WC		1,35	
FARMÁCIA		6,12	
ESPERA		14,85	
WC 1		2,66	
CIRCULAÇÃO		2,17	
CONSULTÓRIO 1		13,51	

CONSULTÓRIO 2		8,52	
WC 2		2,09	
COPA			4,27
TOTAL	18,60	51,27	4,27

UBS 15 Rio Preto Planaltina - UBS Rural Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas PLANALTINA			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS
DML	3,38		
VACINA	6,63		
CURATIVO	9,43		
EXPURGO	3,24		
CONSULTÓRIO 2 (GINECOLOGIA)	16,34		
FARMÁCIA		8,66	
CONSULTÓRIO 1		9,31	
ACOLHIMENTO		9,50	
BANHEIRO FEMININO		3,37	
BANHEIRO MASCULINO		3,37	
BANHEIRO FUNCIONÁRIOS		4,25	
CIRCULAÇÃO		19,14	
ARQUIVO			7,60
COPA			5,27
VARANDA			43,38
DEPÓSITO			8,12
TOTAL	39,02	57,60	64,37

Superintendência de saúde da região norte											
REGIONAL	UNIDADE	HORARIO DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO	CALÇADAS		PISOS PAVIMENTADOS		ÁREA VERDE	ESQUADRIAS		VEÍCULOS
				ADJACENTES	EXTERNA	ASFALTO BLOQUETE	BRITA		EXTERNA SEM EXPOSIÇÃO À RISCOS	EXTERNA COM EXPOSIÇÃO À RISCOS	
SOBRADINHO	HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO/BLOCO MATERNO INFANTIL		QD 12 - A/E 01 - SETOR CENTRAL	7020,66		16165,56		20509,97	192,39	543,47	
	Unidade Básica de Saúde nº 1 Sobradinho		QD 14 - A/E N° 22/23, SOBRADINHO CEP: 73.050-140	258,36	290,97	1394,30		1914,94	163,69		
	Unidade Básica de Saúde nº 2 Sobradinho		QD 03- A/E(ENTRE CONJ. D/E)- SOBRADINHO	234,36	187,56	1283,28		876,27	167,09		
	UBS 1 Sobradinho II		AR 13, CONJ. 07, LOTE 01- SOBRADINHO II	258,13	9,00	655,61		887,36	246,51		
	CAPS AD- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - AD		AR 17, CHÁCARA 14. SOBRADINHO II	130,90	94,55	30,36		15,87	38,85		
	CAPS I- CENTRO DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL		QD. 04 AE - ANTIGA CASA DO ADMINISTRADOR	145,74	853,80			2063,51	45,32		
	NUFIRF- NÚCLEO DE FISIOTERAPIA		QD 08- Á/E 03	155,47	20,67			571,24	37,98		
	NISS- NÚCLEO DE INSP. DE SAÚDE DE SOBRADINHO		QUADRA CENTRAL, S/N, LOTE D	96,49	36,58		332,19	460,90	45,96		
	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÍTIO ARAUCÁRIAS		DF 440 KM 12 SALA ANEXA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - 73031-615								
	Unidade Básica de Saúde nº 3 Sobradinho II		Q. 45-A, CONJ. A, LT. 56- VALE DOS PINHEIROS, SETOR DE MANSÕES, SOBRADINHO II- SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES , CEP: 73.031-615	120,86					12,13		
	Unidade Básica de Saúde nº 4 Sobradinho		DF 440, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL	72,06					780,00		

		SERRA VERDE, KM 12, SALA ANEXA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CEP: 73.031-615							
Posto de Saúde Rural nº 1 Fercal		ROD. DF 150, KM 11, RUA DO MATO, CHÁCARA 02, NÚCLEO RURAL RUA DO MATO	56,60	48,20		86,24		13,30	
Unidade Básica de Saúde nº 2 Fercal		ROD. DF 205- OESTE KM 13 NR, CATINGUEIRO OESTE, CEP: 73.000-000	40,20			406,21		10,10	
Unidade Básica de Saúde nº 6 Sobradinho		ROD. DF 001, KM 120, RUA 08, CHÁC. 187, LAGO OESTE/ SOBRADINHO	44,00					10,44	
Unidade Básica de Saúde nº 4 Sobradinho II		QMS 30-A. 01 SEDE DA ANTIGA ADM. DO CONDOMÍNIO MINI-CHÁCARAS, SOBRADINHO II	180,89					22,31	
Unidade Básica de Saúde nº 5 Sobradinho II		QMS 16, RUA 14, CASA 01- CONDOMÍNIO MINI-CHÁCARAS - SETOR DE MANSÕES SOBRADINHO	133,50			74,22		16,47	
Unidade Básica de Saúde nº 5 Sobradinho		ÁREA ESPECIAL 01 LOTE 01- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BASEVI	49,31					15,43	
Unidade Básica de Saúde nº 6 Sobradinho II		QD. 12 LOTE 01- CONDOMÍNIO VALE DAS ACÁCIAS- ASSOCIAÇÃO VALE ACÁCIAS, SOBRADINHO II	30,42	157,43		25,38		5,04	
Posto de Saúde Rural nº 2 Fercal		DF 205, NÚCLEO RURAL CÔRREGO DO OURO, CEP: 73.060-708	50,04			108,39		17,99	
POSTO DE ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- PAAP CEB / SAMU - BASE DE REPOUSO SOBRADINHO (NAPH 1)		QD. CENTRAL, AREA ESPECIAL S/N, LOTE B, ANTIGA CEB	80,19	53,91	490,47		219,23	94,97	
Unidade Básica de Saúde nº 3 Sobradinho		CONDOMÍNIO NOVA COLINA II, A/E 03 (EM FRENTE A UNIDADE DA CAESB) AE NOVO SETOR DE MANSÕES NOVA COLINA, CLÍNICA DE SAÚDE DE NOVA COLINA, CEP: 73.017-017	426,48	350,84	2425,87		2283,21	60,67	
Unidade Básica de Saúde nº 2 Sobradinho II		DF 420, EM FRENTE A AR 11, PRÓXIMO AO COER, SOBRADINHO II	2432,96		VALOR JUNTO COM UPA		516,95	104,36	
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SOBRADINHO		COMPLEXO DE SAÚDE- VIA DE ACESSO A SOBRADINHO 2- AR 11	723,53	134,93	6602,00		351,67	314,89	
Unidade Básica de Saúde nº 1 Fercal		DF 150, Km 12 Rua 09, Lote 02 FERCAL OESTE Sobradinho II							

			CEP: 73.007-993. Telefone: 3483-2432/3485-4175								
PLANALTINA	HRPL - HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA		VIA W/L Nº 4 - SETOR HOSPITALAR OESTE - A/E	1109,11	1511,38	1114,23		50671,48	699,90	239,40	
	CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II		VIA W/L Nº 4 - SETOR HOSPITALAR OESTE - A/E, CEP: 73.310-000	60,42				279,11	18,79		
	CERPIS - CENTRO DE PRÁTICA INTEGRATIVAS EM SAÚDE		VIA W/L Nº 4 - SETOR HOSPITALAR OESTE - A/E, CEP: 73.310-000	112,00	127,00	188,57		4097,00	44,30		
	Políclínica		A/E - ENTRE AS VIAS NS 01 / WL 4	92,55	238,21		238,75	784,25	182,92		
	Unidade Básica de Saúde nº 1 Planaltina		SRL, Q. 18, CJ H, AE 01 - PLANALTINA								
	Unidade Básica de Saúde nº 2 Planaltina		EQ 1 e 2 - A/E A - VILA BURIRTIS	645,32				643,72	137,48		
	Unidade Básica de Saúde nº 3 Planaltina		VIA WL 4, AE ST HOSPITALAR - ESCOLA DE SAÚDE								
	Unidade Básica de Saúde nº 4 Planaltina		ESTÂNCIA NOVA PLANALTINA QD. 2 RUA A A/E, CEP: 73.380-100	203,14	196,36	1429,23		1902,12	246,51		
	Unidade Básica de Saúde nº 5 Planaltina		QD 12, CONJ. A, A/E - ARAPOANGA, CEP: 73.370-100	203,14	196,56	1562,70		4271,93	127,31		
	NISPL - NÚCLEO DE INSP. DE SAÚDE DE PLANALTINA		AV. INDEPENDÊNCIA, QD 02, BLJ, SCC	85,10	11,62	193,11		76,24	43,79		
	Unidade Básica de Saúde nº 6 Planaltina		QD 08, CONJ. 01, ARAPOANGA	94,26	34,55		320,05	411,51	23,29		
	Unidade Básica de Saúde nº 14 Planaltina		NÚCLEO RURAL TABATINGA, CEP: 73.300-100	18,00	109,34			382,59	21,83		
	Unidade Básica de Saúde nº 9 Planaltina		DF 130, KM 25, NÚCLEO RURAL SANTOS DUMONT, CEP: 73.403-224	34,05	19,21			715,39	15,14		
	Unidade Básica de Saúde nº 8 Planaltina		CR 71, Lt 177, VALE DO AMANHECER, CEP: 73.370-071	74,10					8,62		
	Unidade Básica de Saúde nº 7 Planaltina		ENTREQUADRA 03/04 ÁREA ESPECIAL JARDIM RORIZ, CEP: 73.340-340	150,00	15,22		715,36	256,10	19,93		
	Unidade Básica de Saúde nº 16 Planaltina		NÚCLEO RURAL PIRIPICAU, CEP: 73.380-160	30,63	38,86			372,26	12,47		
	Unidade Básica de Saúde nº 11 Planaltina (rajadinha)		NÚCLEO RURAL DE RAJADINHA 02, RUA 02, LOTE 15, CHÁCARA 13, RIACHO DOCE	42,64				3339,09	26,57		
	Unidade Básica de Saúde nº 13 Planaltina		NÚCLEO RURAL SÃO JOSÉ, DF 021, NÚCLEO RURAL SÃO JOSÉ, CEP: 73.300-000	49,30	7,20			418,49	20,09		
	Unidade Básica de Saúde nº 12 Planaltina		DF 128, CJ A, LOTE 13 BLOCO A - CONDOMÍNIO SAMAUNA, BICA DO DER	28,58					20,77		
	Unidade Básica de Saúde nº 17 Planaltina		CONDOMÍNIO MORUMBI, QD N, LOTE 15, VALE DO SOL - BR 20, KM 04, JARDIM MORUMBI, CEP: 73.380-160	74,33	7,03				27,44		

Unidade Básica de Saúde nº 18 Planaltina		CENTRO OLIMPICO, ST ADM PLANALTINA								
Unidade Básica de Saúde nº 19 Planaltina		PARQUE ECOLOGICO SUCUPIRA - VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA								
Unidade Básica de Saúde nº 20 Planaltina		ST AE NORTE, AE 9A								
Posto de Saúde Rural nº 1 Planaltina		SARANDI (ESPAÇO CEDIDO PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARA ATENDIMENTO) BR 20, KM 18, NÚCLEO RURAL SARANDI-PLANALTINA						1,50		
Unidade Básica de Saúde nº 10 Planaltina		NÚCLEO RURAL TAQUARA, CEP: 73.300-000	3,00	42,13		575,44	44,69	26,80		
Unidade Básica de Saúde nº 15 Planaltina		NÚCLEO RURAL RIO PRETO, CEP: 73.390-200	25,88				204,17	16,21		



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VYNNICIUS PEDROSA DINORAH, RG n.º 2221094 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 12/12/2018, às 23:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Matr.1674116-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 12/12/2018, às 23:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1, Testemunha**, em 12/12/2018, às 23:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA INDIANO GIRAO RODRIGUES - Matr.0195878-X, Testemunha**, em 12/12/2018, às 23:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 16265096 código CRC= 14220F8B.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF